

INFORMATIVO



N. 12 16 - 29 jul. 2024

www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ccs/

<http://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ctch/>

>> Avisos

FAPERJ divulga Calendário 2024

Calendário de Auxílios e Bolsas de 2024*

As modalidades abaixo devem ser exclusivamente solicitadas no SisFAPERJ.

Programa	Submissão	Início da vigência
Mestrado/Doutorado Nota 10	22 de fevereiro a 21 de março	Maior/2024
	21 de junho a 11 de julho	Setembro/2024
Pesquisador Visitante – PV	11 de abril a 02 de maio	Setembro/2024
Pesquisador Visitante Emérito – PVE	11 de abril a 02 de maio	Setembro/2024
Treinamento e Capacitação Técnica -TCT	14 de março a 11 de abril	Novembro/2024
Iniciação Científica – IC	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Iniciação Tecnológica – IT	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Bolsa Inovação Tecnológica – INT	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Pós-Doutorado Nota 10 - PDR10	04 de julho a 29 de agosto	Novembro/2024
Pós-Doutorado Sênior - PDS	04 de julho a 29 de agosto	Novembro/2024
Pesquisador na Empresa	14 de março a 25 de abril	Agosto/2024

* Datas e prazos indicados no quadro acima tratam-se de previsão e podem ser alterados de acordo com demanda institucional (Obs: acompanhe o cronograma oficial de programas e chamadas na "Lista de Editais").

Link: <https://www.faperj.br/?id=46.5.9> atualizado em 05/07/2024.

Legenda: marcador indica que a oportunidade foi incluída recentemente no Informativo.

>> Oportunidades no Brasil

ITEM	Agência / Instituição	Descrição	Elegibilidade	Link	Data limite e Tipo de Submissão
1.	 PROGRAMA CAPES - AUGM (Associação de Universidades do Grupo Montevideo) EDITAL Nº 16/2024	A CAPES publicou na segunda-feira, 8 de julho, o edital nº 16/2024 de seleção para até 15 projetos conjuntos de pesquisa no âmbito da parceria entre a Fundação e a Associação de Universidades do Grupo Montevideo (AUGM), que reúne 41 instituições públicas do Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai. A cooperação prevê intercâmbio científico em temas estratégicos e mobilidade acadêmica de pós-graduandos, pesquisadores e professores dos seis países participantes. As propostas devem ser bilaterais, com participação de instituições brasileiras e de universidades integrantes da AUGM, ou multilaterais, envolvendo três ou mais	As propostas deverão ser bilaterais - entre Instituições de Ensino Superior brasileiras e universidades membros da AUGM de outro país - ou multilaterais, envolvendo 03 (três) ou mais universidades de 03 (três) países, sendo que os projetos no Brasil poderão ter até 2 (duas) instituições associadas, além da principal. A proposta terá caráter institucional e os participantes deverão atender aos seguintes requisitos no	Edital: https://www.gov.br/cape/s/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08072024_Editais_2413631_SEI_2413500_Editais	30 ago. 2024 (até às 17h, horário oficial de Brasília). Inscrição: http://www.inscricao.capes.gov.br/

universidades de três países. Neste caso, os projetos no Brasil poderão ter até duas instituições além da principal.

A iniciativa vai auxiliar o processo de internacionalização da pós-graduação brasileira e de criação de redes de pesquisa. O acordo de cooperação entre a CAPES e a AUGM foi assinado em março por Denise Pires de Carvalho, presidente da Fundação, e Osvaldo Corrales, presidente da Associação, durante a CRES+5, reunião de prosseguimento da III Conferência Regional de Educação Superior da América Latina e Caribe (CRES), em Brasília.

Objetivos

I - Ampliar a cooperação entre programas de pós-graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil e de universidades membros da AUGM, visando desenvolver e publicar pesquisas de maior impacto acadêmico.

II - Fomentar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa brasileiros e de universidades membros da AUGM para desenvolvimento de pesquisas de temas estratégicos nas diversas áreas de conhecimento.

III - Fomentar a mobilidade de docentes e pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação no Brasil, no nível de pós-doutorado, bem como de discentes de pós-graduação no nível de doutorado.

IV - Auxiliar no processo de internacionalização da pós-graduação brasileira.

V - Criar redes de pesquisa e colaboração internacional visando publicações em coautoria.

Importante

As instituições participantes do projeto deverão disponibilizar para a contraparte:

I - infraestrutura e local de trabalho apropriados para a realização das atividades discente e docente relacionadas ao projeto; e

II - acesso a bibliotecas, laboratórios e outras facilidades disponíveis.

Em caso de solicitação de substituição do coordenador brasileiro, o novo indicado deverá cumprir todos os requisitos indicados no item 7.3 e atender ao disposto no art. 63 da Portaria CAPES nº 8, de 12 de janeiro de 2018.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital, a proposta deverá atender ao Regulamento Geral para Projetos Internacionais - Portaria CAPES nº 8, de 12 de janeiro de 2018, ao Regulamento Geral de Bolsas no Exterior - Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou instrumentos legais que as sucedam.

Modalidade de bolsas e benefícios

. Missão de trabalho

Benefícios:
Auxílio deslocamento
Auxílio seguro saúde
Diárias

A duração de uma missão de trabalho não poderá ser inferior a 7 (sete) ou superior a 10 (dez) dias, com os valores dos benefícios estabelecidos pelas normas vigentes.

. Bolsas de Estudos

. Bolsas para brasileiros no exterior
Doutorado Sanduíche
Pós-Doutorado

. Bolsas para estrangeiros no Brasil
Mestrado Sanduíche
Doutorado Sanduíche
Pós-Doutorado

Benefícios:
Mensalidade
Auxílio seguro saúde
Auxílio instalação
Auxílio deslocamento
Adicional localidade, quando for o caso

. Recurso de custeio: recursos concedidos por ano de projeto, não cumulativos, com vistas ao custeio de despesas com materiais de consumo.

. Duração máxima de financiamento do projeto: 4 anos.

Contato

momento da submissão e ao longo de toda a vigência do projeto:

I - Para ser Instituição Principal a instituição de ensino ou pesquisa brasileira pública ou privada sem fins lucrativos deve ter como integrantes do projeto programa(s) de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES. Programas de doutorado novos, aprovados após a última Avaliação da CAPES, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.

II - As Instituições Associadas devem ser instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos.

III - O Coordenador brasileiro deve:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil.
b) ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
c) ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições.
d) comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto.
e) permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação.
f) estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior.
g) não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

IV - Membros docentes ou pesquisadores da equipe brasileira do projeto: deverão possuir título de doutor e vínculo empregatício permanente com a instituição principal ou associada, quando for o caso, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário.

V - A Equipe Brasileira deverá ser constituída, na instituição principal, pelo coordenador e no mínimo mais 2 (dois) membros docentes ou pesquisadores, conforme definição constante no item 7.3 - IV. Para cada instituição associada incluída no projeto, ao menos 1 (um) membro docente ou pesquisador deverá ser incluído na equipe, conforme definição constante no item 7.3 - IV. Recomenda-se a busca da igualdade de gênero para a composição da equipe, entretanto, caso não seja possível, ao menos 1 (um) membro da equipe brasileira deverá ser do sexo feminino.

VI - O Coordenador do projeto no exterior deverá ser detentor do título de doutor.

7.4. Outros docentes, pesquisadores ou discentes, que não se enquadrem nos requisitos estipulados no item IV, poderão participar do projeto no Brasil. No entanto, não poderão realizar missão de trabalho.

[al 16 2024.pdf](#)

Matéria:
<https://www.gov.br/cape/s/pt-br/assuntos/noticias/aberta-selecao-de-projetos-de-pesquisa-na-america-do-sul>

Anexos:

[Anexo I do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUGM](#)



[Anexo II do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUGM](#)

[Portaria nº 8, de 12 de Janeiro de 2018: Aprova o Regulamento Geral para Projetos Internacionais, que estabelece normas referentes a programas de cooperação acadêmica internacional fomentados pela Diretoria de Relações Internacionais da Capes, constante como anexo desta Portaria.](#)

[Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018: Institui o Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais - DRI.](#)


[Modelo de Projeto de pesquisa do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUGM](#)

[Declaração de Fluência do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUGM](#)

		<p>Dúvidas dos candidatos serão esclarecidas por meio do e-mail inscricao.augm@capes.gov.br.</p> <p>Inscrição/seleção: inscricao.augm@capes.gov.br</p> <p>Projetos: inscricao.augm@capes.gov.br</p> <p>Bolsistas: inscricao.augm@capes.gov.br</p>		<p>Termo de Outorga do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUG M</p> <p>Anexo VII do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUG M</p>	
<p>2.</p>  <p>Política de Novação para Bolsistas e Ex-Bolsistas no Exterior</p> <p>Edital nº 15/2024 - Política de Novação para Bolsistas e Ex-Bolsistas no Exterior</p>	 <p>Política de Novação para Bolsistas e Ex-Bolsistas no Exterior</p> <p>Edital nº 15/2024 - Política de Novação para Bolsistas e Ex-Bolsistas no Exterior</p>	<p>O Edital CAPES nº 15/2024 - Política de Novação para Bolsistas e Ex-Bolsistas no Exterior selecionará propostas de bolsistas e/ou ex-bolsistas no âmbito da Portaria nº 287/2023 para possibilitar a novação da obrigação referente ao retorno e à permanência no Brasil por período equivalente ao da bolsa no exterior.</p> <p>FAQ</p> <p>. O que é a Novação?</p> <p>A Novação, no âmbito dos programas geridos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, consiste na criação de uma ou mais obrigações em substituição à obrigação de ex-beneficiários de bolsas no exterior em retornar e permanecer no território brasileiro em período não inferior à vigência da bolsa, em consonância com aos artigos 360 a 367 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).</p> <p>Objetivos</p> <p>São objetivos da Política de Novação:</p> <p>I - continuidade da contribuição dos ex-bolsistas para a Educação, a pesquisa científica, a tecnologia e a inovação do Brasil;</p> <p>II - formação de redes de cooperação em Educação e em Ciência, Tecnologia e Inovação;</p> <p>III - incentivo ao intercâmbio de informações entre instituições brasileiras e estrangeiras, bem como entre outros atores do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de colaboração de ex-bolsistas residentes no exterior;</p> <p>IV - promoção da cooperação e da interação entres os entes públicos e entre setores públicos e privados internacionais;</p> <p>V - promoção da troca de conhecimento e experiências entre profissionais da ciência e da educação e ex-bolsistas residentes no Brasil e no exterior;</p> <p>VI - regularização da situação de ex-bolsistas residentes no exterior com obrigação de retorno pendente junto à CAPES.</p> <p>Inscrição</p> <p>As inscrições serão gratuitas e admitidas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de documentos eletrônicos, dentro dos prazos estabelecidos em Edital.</p> <p>O proponente deverá preencher o formulário de inscrição on-line em língua portuguesa (pt- BR) e apresentar os documentos exigidos;</p> <p>Ao formulário de inscrição deverão ser anexados eletronicamente, os documentos obrigatórios discriminados no edital e que deverão ser gerados em formato "PDF", limitando-se a 5 MB (cinco megabytes), incluídos obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição da internet.</p> <p>A CAPES reservar-se-á o direito de excluir as propostas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital.</p> <p>Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital.</p> <p>Contato</p> <p>politica.novacao@capes.gov.br</p>	<p>Requisitos do Pedido de Novação</p> <p>O pedido de Novação deverá atender os requisitos constantes No Art. 6º da Portaria nº 287, de 19 de dezembro de 2023 e no item 4 do edital.</p> <p>O pedido de Novação deverá atender os seguintes requisitos:</p> <p>I - justificativa da concessão da novação pretendida;</p> <p>II - demonstração verificável da relevância da solicitação para o desenvolvimento educacional e científico do Brasil;</p> <p>III - proposta detalhada das atividades alternativas, com demonstração de relevância e duração compatíveis com o prazo da bolsa usufruída; e</p> <p>IV - desistência por parte do interessado de eventual ação judicial que tenha sido ajuizada em relação ao descumprimento de obrigações relativa ao período de interstício.</p> <p>4.2. A proposta de novação deverá conter detalhadamente a(s) atividade(s) alternativa(s), de relevância e duração compatíveis com a vigência da bolsa usufruída, bem como os meios para a comprovação do cumprimento, incluindo:</p> <p>I - metas e os indicadores de avaliação;</p> <p>II - cronograma de execução;</p> <p>III - previsão do tempo de realização de cada atividade;</p> <p>IV - estimativa de dedicação semanal;</p> <p>V - instituições de ensino ou pesquisa e/ou empresas envolvidas; e</p> <p>VI - demais aspectos relevantes.</p> <p>4.3. Serão consideradas atividades alternativas, sem prejuízo a outras:</p> <p>I - a continuidade da pesquisa objeto do fomento por parte da CAPES na mesma instituição que vinha desenvolvendo;</p> <p>II - engajamento em novo objeto de pesquisa em instituição estrangeira com direto interesse para o Brasil;</p> <p>III - a manutenção de vínculo ativo e reconhecido pela Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira, por exemplo, credenciamento como docente em Programa de Pós-graduação ou como pesquisador colaborador;</p> <p>IV - participação comprovada em redes de cooperação na pesquisa em educação, ciência, tecnologia e inovação;</p> <p>V - realização de pesquisas educacionais, científicas e/ou tecnológicas em conjunto com pesquisadores radicados no Brasil;</p> <p>VI - atuação no setor industrial ou de serviços em área estratégica de CT&I para o Brasil;</p> <p>VII - orientação de pesquisadores brasileiros, em cursos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado no exterior ou no Brasil, na modalidade presencial ou adistância;</p> <p>VIII - ministério de disciplinas em graduação e pós-graduação no Brasil;</p> <p>IX - apoio nos programas da CAPES de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica.</p> <p>X - publicação de artigos em periódicos internacionais ou nacionais, em coautoria com pesquisadores radicados no Brasil;</p> <p>XI - publicação de artigos em eventos internacionais e nacionais, em coautoria com pesquisadores radicados no Brasil; e</p> <p>XII - depósito de patentes.</p> <p>4.4. Serão aceitas propostas de novação com previsão de atividades a serem realizadas tanto de modo presencial quanto remoto, com igual relevância.</p> <p>4.5. Não serão computadas na proposta de novação atividades desenvolvidas antes do efetivo protocolo do requerimento de novação.</p> <p>4.6. A proposta não pode condicionar as obrigações à concessão de novos recursos da CAPES em favor do proponente.</p>	<p>Edital: https://www.gov.br/capes/s/pt-br/aceso-a-informacao/a-coes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/politica-de-novacao-para-bolsistas-e-ex-bolsistas-no-exterior</p> <p>Links:</p> <p>Portaria CAPES nº 193/2024 - Altera a Portaria nº 287, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Novação para beneficiários de bolsas no exterior dos programas geridos pela CAPES</p> <p>Portaria CAPES nº 287/2023 - Dispõe sobre a Política de Novação para bolsistas e ex-bolsistas no exterior beneficiários dos programas geridos pela CAPES.</p>	<p>17 set. 2024</p> <p>Até às 17h do dia 17 de setembro de 2024, conforme horário oficial de Brasília/DF.</p> <p>Inscrição: https://inscricao.capes.gov.br/</p>

3.	 <p>Editora Emerald, parceira do Portal de Periódicos da CAPES, está com chamadas abertas para julho</p>	<p>A Editora Emerald, parceira do Portal de Periódicos da CAPES, está com chamadas abertas para a publicação de textos acadêmicos no mês de julho. As entregas poderão ser feitas até o dia 31 deste mês. Os artigos devem tratar de gestão, gestão e negócios, logística e qualidade, gestão e governança, e projetos e gestão.</p> <p>Sobre o Portal de Periódicos</p> <p>Criado em 2000, o Portal de Periódicos tem a participação de 446 instituições de ensino e pesquisa, o que representa um potencial de mais de seis milhões de usuários, entre professores, pesquisadores, funcionários e estudantes, com acesso à melhor produção científica internacional. A plataforma, um dos maiores acervos científicos virtuais do mundo, tem contribuído para o fortalecimento da pós-graduação no País e para a integração da comunidade científica brasileira.</p>	<p>Serão recebidos trabalhos com os seguintes temas:</p> <p>Inovação digital e gestão de processos em negócios: avançando teoria e prática, publicado no <i>Business Process Management Journal</i>;</p> <p>Adoção e implementação do metaverso na logística e gestão da cadeia de suprimentos: desafios, conflitos e oportunidades, com divulgação na <i>The International Journal of Logistics Management</i>;</p> <p>Governança na saúde em países de baixa renda e populações sob conflitos, propagado na <i>International Journal of Health Governance</i>;</p> <p>Repensando a geração de valor social por meio dos projetos, veiculado na <i>International Journal of Managing Projects in Business</i>; e</p> <p>Em direção a um novo cenário de divulgações relacionadas à sustentabilidade na Europa: desafios e oportunidades, anunciado no <i>Management Decision</i>.</p>	<p>https://www.gov.br/cape/s/pt-br/assuntos/noticias/edit-ora-emerald-esta-com-chamadas-abertas-para-julho</p>	31 jul. 2024																
4.	 <p>Edital nº14/2024 - Programa de Apoio a Eventos no País para a Educação Básica (PAEP-EB)</p>	<p>O Edital CAPES nº 14/2024 - Programa de Apoio a Eventos no País para a Educação Básica (PAEP-EB) tem como objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à realização de eventos de curta duração no país, de caráter acadêmico, científico, tecnológico ou de extensão universitária, com envolvimento de pesquisadores, de docentes e discentes de cursos de licenciatura e de pós-graduação e de profissionais da rede pública de educação básica.</p> <p>Valor financiado</p> <table border="1" data-bbox="394 1062 1058 1219"> <thead> <tr> <th>Abrangência</th> <th>Pequeno (Até 200 participantes)</th> <th>Médio (Entre 201 e 600 participantes)</th> <th>Grande (Acima de 601 participantes)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Regional</td> <td>R\$ 35.000,00</td> <td>R\$ 80.000,00</td> <td>R\$ 90.000,00</td> </tr> <tr> <td>Nacional</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>R\$ 115.000,00</td> <td>R\$ 130.000,00</td> </tr> <tr> <td>Internacional</td> <td>R\$ 60.000,00</td> <td>R\$ 140.000,00</td> <td>R\$ 160.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Contato</p> <p>paep-eb@capes.gov.br</p>	Abrangência	Pequeno (Até 200 participantes)	Médio (Entre 201 e 600 participantes)	Grande (Acima de 601 participantes)	Regional	R\$ 35.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 90.000,00	Nacional	R\$ 50.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 130.000,00	Internacional	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 160.000,00	<p>Poderão apresentar solicitação de apoio financeiro a evento as seguintes instituições:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Instituição de Ensino Superior pública ou privada sem fins lucrativos; . Secretaria de Educação; . Escola de Governo; . Centro de Formação de Professores; . Fórum permanente ou representativo relacionado à formação docente; . Entidade representativa de gestores estaduais e municipais de educação; . Entidade de pesquisa científica e tecnológica; . Fórum de reitores ou de pró-reitores; ou Associação ou sociedade científica e tecnológica. <p>A instituição proponente deve ter experiência com programas ou cursos de formação inicial ou continuada de professores da educação básica.</p> <p>O proponente responsável pelo envio da proposta deverá atender aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Ser presidente da comissão organizadora do evento e pertencer à instituição ou entidade proponente que promoverá o evento, responsabilizando-se por todas as informações submetidas à CAPES, as quais estarão sujeitas a análise técnica e de mérito; . Ter seu currículo cadastrado e atualizado, há pelo menos 1 (um) ano, na Plataforma Lattes ou na Plataforma Freire. 	<p>https://www.gov.br/cape/s/pt-br/aceso-a-informacao/a-coes-e-programas/e-ducacao-basica/progr-ama-de-apoio-a-eventos-no-pais-para-a-educacao-basica-paep-eb</p>	31 jul. 2024 As inscrições devem ser submetidas no endereço eletrônico: https://inscricao.capes.gov.br/individual
Abrangência	Pequeno (Até 200 participantes)	Médio (Entre 201 e 600 participantes)	Grande (Acima de 601 participantes)																		
Regional	R\$ 35.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 90.000,00																		
Nacional	R\$ 50.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 130.000,00																		
Internacional	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 160.000,00																		
5.	 <p>Edital nº11/2024 - Programa Capes / Brafitec</p>	<p>O Edital nº11/2024 - Programa Capes/ Brafitec tem por objeto a seleção de até 25 (vinte e cinco) projetos de parceria universitária Brasil-França no âmbito do Programa CAPES/BRAFITEC, para fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e acadêmicos de estudantes de graduação entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na França.</p> <p>Importante</p> <p>Os projetos aprovados poderão ser apoiados a cada ano com os seguintes valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais para o financiamento de custeio; . Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais para missões de trabalho; . Até R\$ 1.744.853,82 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) anuais para bolsas. <p>Forma de solicitação</p> <ul style="list-style-type: none"> • A proposta deverá conter o plano de ações conjuntas e a programação da formação de recursos humanos em ambos os sentidos e será apresentada simultaneamente no Brasil e na França, devendo ser similar em cada um dos países. • No Brasil, as inscrições serão feitas junto à CAPES pelo proponente do projeto no Brasil. • Na França, as propostas deverão ser elaboradas de acordo com as diretrizes do Comitê Francês do BRAFITEC, pelo proponente do projeto no exterior. 	<ul style="list-style-type: none"> • A proposta deverá envolver ao menos 1 (uma) instituição no Brasil e 1 (uma) na França, sendo que os projetos no Brasil poderão ter até 2 (duas) instituições associadas, além da principal. • Instituições de outros países, além do Brasil e da França, não poderão integrar a proposta. <p>A proposta terá caráter institucional e os participantes deverão atender aos seguintes requisitos no momento da submissão e ao longo de toda a vigência do projeto:</p> <p>Para ser Instituição Principal a instituição de ensino ou pesquisa brasileira pública ou privada sem fins lucrativos deve ter como integrantes do projeto programa(s) de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES. Programas de doutorado novos, aprovados após a última Avaliação da CAPES, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE. As Instituições Associadas devem ser instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos.</p> <p>O Coordenador brasileiro deve:</p> <p>Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil.</p>	<p>https://www.gov.br/cape/s/pt-br/aceso-a-informacao/a-coes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/progr-ama-capes-brafitec</p>	<p>- Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: 06 set. 2024</p> <p>- Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória: 13 set. 2024, às 17h (horário Brasília)</p> <p>Inscrições on-line:</p> <p>https://inscricao.capes.gov.br/</p>																

		<p>As propostas deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ser apresentada pelo proponente de projeto no Brasil junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de projetos online, que estará disponível no link. - Ser apresentada pelo proponente de projeto no exterior na forma e prazos estabelecidos pelo parceiro, por meio do endereço eletrônico disponibilizado na página do Conférence des Directeurs des Écoles Françaises d'Ingénieurs – CDEFI. <p>Contatos</p> <p>. Inscrição/seleção: inscricao.brafitec@capes.gov.br</p> <p>. Acompanhamento: brafitec@capes.gov.br</p>	<p>Ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p> <p>Ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições.</p> <p>Comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto.</p> <p>Permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação.</p> <p>Estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior.</p> <p>Não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.</p>		
6.	 <p>5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação</p> <p>NeoIndustrialização com forte diálogo entre Universidades e Indústrias</p>	<p>O futuro da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Brasil está em construção e você pode fazer parte! A 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: Universidade / Empresa / Governo, que incluirá o sistema social e o meio ambiente, em hélice quádrupla é um importante espaço de diálogo entre diferentes atores da sociedade para refletir sobre o papel da CT&I no país e seu rumo nos próximos 10 anos.</p> <p>Após as mais de 200 Conferências preparatórias que aconteceram de dezembro de 2023 a maio de 2024 em todo país, chegou a vez da etapa Nacional. O encontro acontecerá no Espaço Brasil 21, em Brasília (DF).</p> <p>Confira a programação e junte-se ao debate para a escolha das políticas públicas que serão estratégicas para o Brasil nos próximos 10 anos.</p> <p>Outro destaque é o desafio de aumentar a interação universidade-empresa, pois o Brasil ocupa lugar de destaque no mundo como produtor de conhecimento, ressaltando que 15 universidades brasileiras produzem 60% da ciência nacional. Programas de start-up, empresas juniores e associadas e de pós-incubação foram citados como espaços de empreendedorismo e inovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Universidades ● Indústrias e ● Governo 	<p>https://5cncti.org.br/conferencia-nacional/</p> <p>Programação em construção:</p> <p>https://5cncti.org.br/wp-content/uploads/2024/07/Programacao-V10.pdf</p>	<p>Transferido para os dias 30, 31 jul. e 01 ago. 2024.</p> <p>As inscrições para participação presencial estão esgotadas.</p> <p>Inscrições para participação online: a partir de 20 jun. 2024.</p> <p>No dia 19 de junho haverá também a disponibilização de um terceiro lote de inscrições para participação presencial. Os interessados em participar devem acessar o link https://5cncti.org.br/.</p>
7.	 <p>CAPES Edital Conjunto nº 3/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT- PG)</p>	<p>A CAPES torna público o Edital Conjunto nº 3/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT- PG), o qual passa a convocar coordenador(a) da ação de extensão da pós-graduação para apresentar proposta com base na Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de Novembro de 2023, na legislação vigente e conforme as condições estabelecidas a seguir: O presente edital visa selecionar até 191 (cento e noventa e uma) propostas de ação de extensão da pós-graduação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) contempladas no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024 (http://cad.capes.gov.br/ato-administrativodetalhar?idAtoAdmElastic=14002#anchor), para a concessão de bolsas de Iniciação à Extensão e bolsas de Pós-Doutorado, ambas com vigência de até 24 meses.</p> <p>DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS São objetivos específicos do presente edital:</p>	<p>O(a) proponente deverá ser o(a) coordenador do projeto de ação de extensão da pós-graduação submetido e aprovado pela CAPES, conforme Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023, que dispõe sobre o PROEXT-PG.</p> <p>5.2. O(a) proponente deverá ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, o qual deverá estar atualizado dentro dos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de submissão da proposta. cuja atualização deve ter, no máximo, seis meses a contar da data de submissão da proposta.</p> <p>5.3. O proponente deverá possuir vínculo com uma das IES contempladas pela Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024.</p> <p>5.4. Será aceita uma única proposta por IES.</p> <p>5.5. Para as IES localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão</p>	<p>https://www.gov.br/capes/s/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/Edital_2424201_SEI_2423666_Edital_Conjunto_3_2024.pdf</p>	<p>09 set. 2024, até 17h</p> <p>As propostas deverão ser submetidas à CAPES, exclusivamente por meio do meio do endereço: https://inscricao.capes.gov.br/individual</p>

		<p>I - Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão para ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, visando fortalecer a formação acadêmico-científica e sua contribuição para políticas públicas.</p> <p>II - Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e Edital Conjunto 3/2024 (2423666) SEI 23038.012165/2023-05 / pg. 1 para o aperfeiçoamento de pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação stricto sensu.</p> <p>III - Priorizar atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas a políticas públicas, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a qualidade de vida.</p> <p>IV - Incentivar a interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaboração entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas, órgãos de governo, setor produtivo não-acadêmico e organizações sociais.</p> <p>V - Estabelecer critérios para acompanhamento e avaliação das ações de extensão, considerando a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das atividades.</p> <p>Dúvidas sobre este edital poderão ser obtidas pelo e-mail: proext-pq@capes.gov.br.</p>	<p>participar do programa aquelas com 2 (dois) ou mais Programas de Pós-Graduação (PPGs) em funcionamento e, para as regiões Sul e Sudeste, aquelas com 4 (quatro) ou mais PPGs em funcionamento.</p>		
8.	 <p>Programa Bolsas para Pesquisa CAPES / Humboldt</p> <p>Edital nº 14/2022 - Chamada 23 Chamada 24 Chamada 25</p>	<p>O Programa Bolsas para Pesquisa CAPES/Humboldt é uma iniciativa da CAPES em cooperação com a Fundação Alexander von Humboldt (AvH) da Alemanha com o objetivo de conceder bolsas para pesquisadores altamente qualificados, que possuam vínculo, empregatício ou não, em Instituições de Ensino ou Pesquisa do Brasil em todas as áreas do conhecimento. A parceria visa à internacionalização de forma mais consistente, o aprimoramento da produção e qualificação científicas e o desenvolvimento de métodos e teorias em conjunto com pesquisadores, de reconhecido mérito científico, alemães ou estrangeiros residentes na Alemanha.</p> <p>Importante</p> <ul style="list-style-type: none"> . Observar o cronograma (item 3) do edital para consultar as datas das chamadas 24 e 25, previstas para 2025. . As candidaturas deverão ser apresentadas simultaneamente no/na: <ul style="list-style-type: none"> _ BRASIL, as inscrições serão feitas junto à Capes. _ ALEMANHA, as inscrições serão feitas junto à AvH. <p>Propostas que forem apresentadas somente a uma das agências serão indeferidas.</p> <p>Modalidades de bolsas (específicas ao Programa CAPES/Humboldt)</p> <ul style="list-style-type: none"> . Pós-doutorado: para pesquisador altamente qualificado e em início da carreira acadêmica, que tenha completado seu doutorado há menos de quatro anos - vínculo empregatício: pode existir ou não (não obrigatório); . Pesquisador experiente: para acadêmico altamente qualificado com um perfil de pesquisa definido, que tenha completado seu doutorado há menos de doze anos - vínculo empregatício: pode existir ou não (não obrigatório); <p>Benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"> . Bolsa mensal; . Auxílio-instalação; . Passagens aéreas; . Auxílio para aquisição de Seguro Saúde; . Curso de idioma alemão quando necessário; . Subsídios para dependentes; . Auxílio para mobilidade. <p>Condições</p> <p>A vigência da bolsa poderá variar conforme a modalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Pós-doutorado: de seis (6) até vinte e quatro (24) meses; e . Pesquisador experiente: de seis (6) até dezoito (18) meses. Neste caso a estadia poderá ser dividida em até três períodos de no mínimo três (3) meses cada. 	<p>Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender às regras da Fundação Alexander von Humboldt, constantes no seguinte endereço: https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/sponsorship-programmes/capeshumboldt-research-fellowship e aos seguintes requisitos:</p> <p>I - Ser brasileiro ou estrangeiro com concessão de permanência definitiva no Brasil.</p> <p>II - Residir no Brasil no momento da inscrição.</p> <p>III - Não ter residido na Alemanha por 12 (doze) meses ou mais, no período de 18 (dezoito) meses anterior à inscrição.</p> <p>IV - Não ter recebido bolsa de agência pública federal para estudos no exterior da mesma natureza ou na modalidade para a qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou pelo prazo exigido pelo programa que concedeu tal bolsa.</p> <p>V - Ter título de doutor, obtido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da legislação brasileira, e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição, conforme a modalidade:</p> <p>a) Pós-doutorado: título de doutor obtido há menos de 4 (quatro) anos, tendo por referência a data de inscrição do candidato no processo seletivo.</p> <p>b) Pesquisador experiente: título de doutor obtido há menos de 12 (doze) anos, tendo por referência a data de inscrição do candidato no processo seletivo.</p> <p>VI - Caso o candidato tenha concluído o seu curso de doutorado no Brasil e esteja aguardando a emissão do diploma de doutorado, poderá ser encaminhado certificado ou declaração emitida pelo órgão competente da IES brasileira, informando que o candidato não possui pendências com a Instituição e com o seu curso de doutorado, e que se encontra aguardando apenas a emissão do diploma.</p> <p>VII - Caso o diploma de doutorado tenha sido obtido no exterior, o reconhecimento no Brasil deverá ser concluído antes da inscrição e apresentado junto ao diploma.</p> <p>VI - Ter fluência em inglês e/ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas.</p> <p>VII - Não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedidos por agência pública federal durante o período de vigência da eventual bolsa concedida.</p> <p>VIII - Apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida.</p>	<p>https://www.gov.br/capes/s/pt-br/aceso-a-informacao/a-coes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-bolsas-para-pesquisa-capeshumboldt</p>	<p>Chamada 23:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não conste no Sistema de Inscrições da CAPES: <p>20 nov. 2024 (17h, horário Oficial de Brasília)</p> <ul style="list-style-type: none"> . Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória: de 03 de Junho de 2024 até às 17h do dia 29 nov. 2024 (Horário Oficial de Brasília) <p>Obs.: consultar as datas para as chamadas 24 e 25 no cronograma do edital.</p> <p>Link para inscrição: https://inscricao.capes.gov.br/</p>

			. Caso seja constatado o descumprimento de qualquer requisito do presente edital, o interessado estará sujeito ao indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.		
9.	 Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham) Edital nº 28/2023	<p>O Programa Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham) financia, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, os quais poderão indicar, após a aprovação no processo seletivo, 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre o Reino Unido e o Brasil, assim como aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil no Reino Unido.</p> <p>Temas</p> <ul style="list-style-type: none"> . Chamada 02: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente. . Chamada 03: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente. <p>Objetivos</p> <ul style="list-style-type: none"> . Incentivar a criação de novas parcerias ou a consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente entre a instituição de vínculo do bolsista e a Universidade de Birmingham; . Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; . Aprofundar a cooperação acadêmica entre Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros e estrangeiros; . Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros; . Contribuir para a mobilidade de professores e pesquisadores de alto nível entre Instituições de Ensino Superior no Brasil (públicas ou privadas) e a Universidade de Birmingham; . Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores de alto nível do Brasil em âmbito internacional; . Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento à execução de atividades conjuntas; . Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros; . Incentivar a cooperação entre pesquisadores e docentes de alto nível oriundos de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na Universidade de Birmingham. . Aumentar o conhecimento na instituição anfitriã sobre as contribuições de notáveis pesquisadores e educadores do Brasil, especialistas nas áreas de conhecimento prioritárias do Programa. <p>Modalidade</p> <ul style="list-style-type: none"> . Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; . Pós Doutorado, entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; . Doutorado Sanduíche, 6 (seis) e 12 (doze) meses. <p>Benefícios</p> <p>Os benefícios previstos aos bolsistas deste Programa, conforme Portaria Capes Nº 01, de 03 de janeiro de 2020, ou portaria subsequentes, são:</p> <p>Mensalidade</p> <p>Auxílio-deslocamento Auxílio-instalação; Auxílio seguro-saúde; e Adicional localidade, quando for o caso.</p> <p>Contato</p> <p>inscricao.chicomendes@capes.gov.br</p>	<p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil;</p> <p>II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;</p> <p>III - ter diploma de Doutorado;</p> <p>IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;</p> <p>V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;</p> <p>VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos;</p> <p>VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado;</p> <p>VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas de conhecimento descritas no presente edital;</p> <p>IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa;</p> <p>X - ter fluência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de Pesquisa e programa de pós-graduação;</p> <p>XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;</p> <p>XII - atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;</p> <p>XIII - colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema;</p> <p>XIV - representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.</p> <p>4.3. Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.</p>	<p>https://www.gov.br/capes/s/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/reino-unido/programa-capes-catedra-chico-mendes-universidade-de-birmingham</p> <p>e</p> <p>https://www.gov.br/capes/s/pt-br/centrais-de-conteudo/edital/0112023/Edital_261935_SEI_2256288_Edital_28_2023.pdf</p>	<p>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória. De 1º ago. até 30 de dez. 2024 (17h, horário Brasília).</p> <p>Chamada 02 Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES. Até 23 dez. 2024.</p> <p>Chamada 03 Até 23 dez. 2025 (ver Edital).</p> <p>On-line Deve ser apresentada à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, que está disponível em: https://inscricao.capes.gov.br, de acordo com as exigências deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.</p>
10.	 Programa Cátedra Bonn Edital Nº 24/2023	<p>O Edital No. 24/2023 - Programa Cátedra Bonn da CAPES, selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 bolsista de Pós-doutorado e 1 bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre a Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Bonn e a CAPES. O Edital é composto por 03 (três) chamadas, as quais serão realizadas conforme os cronogramas e áreas do conhecimento: 1) Ontologia indígena e ética (Indigenous ontologies and ethics); 2) Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy) e 3) Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology).</p> <p>- As atividades deverão ser realizadas na Universidade de Bonn e serão financiadas pela CAPES. A CAPES financiará, 1 bolsa da modalidade Cátedra no exterior, por chamada.</p> <p>Importante</p>	<p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;</p> <p>II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;</p> <p>III - ter diploma de Doutorado, reconhecido na forma da legislação brasileira;</p> <p>IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;</p> <p>V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos</p>	<p>. Edital: https://www.gov.br/capes/s/pt-br/centrais-de-conteudo/edital/18092023/EDITAL242023ProgramaCtedraBonn.pdf</p> <p>e</p> <p>. Página do Programa Cátedra Bonn:</p>	<p>Chamada 02: Inscrição das propostas: de 1º ago. até 31 out. 2024 (17h, horário oficial de Brasília)</p> <p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da</p>

. O bolsista selecionado na modalidade cátedra será o responsável, após a sua aprovação no presente edital, pela indicação de 1 (um) bolsista de Pós-doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche.

. A vigência das bolsas de estudos serão:

I - Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;
II- Pós-doutorado: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses;
III - Doutorado Sanduíche: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses.

. A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 1.4, em consenso com a Universidade de Bonn, e desde que não haja impacto na disponibilidade orçamentária do programa.

Chamadas

- Chamada 02: área: Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy);
- Chamada 03: área: Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology).

Itens financeiros

A CAPES financiará bolsas de estudos nas modalidades Cátedra, Pós-Doutorado, Doutorado Sanduíche no exterior, com disponibilização dos seguintes benefícios, concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020.

I - mensalidade;

II - auxílio-deslocamento;

III - auxílio-instalação;

IV - adicional localidade, se aplicável.

IV - auxílio seguro-saúde.

. Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge ou dependente.

. Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para as modalidades previstas neste Edital.

. A Universidade de Bonn concederá os seguintes benefícios aos bolsistas:

I - Estrutura de trabalho necessária para o desenvolvimento das atividades acadêmicas inerentes à cátedra, ao pós-doutorado e ao doutorado sanduíche; e

II - Apoio à obtenção de alojamento e alimentação adequados.

Contato

Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa ou bolsistas aprovados poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, por meio do endereço eletrônico institucional inscricao.bonn@capes.gov.br.

valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;

VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa;

VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES,

nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado;

VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior na área de conhecimento descrita no presente edital;

IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa;

X - ter fluência em inglês ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação;

XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;

XII - atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;

XIII - colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema;

XIV - representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/programa-catedra-bonn>

CAPES: **até 24 out. 2024**

Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: **até 28 out. 2024**

Chamada 03: Inscrição das propostas: **de 1º ago. 2025 até às 17h do dia 31 out. 2025 (horário Brasília)**

Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: **até o dia 24 out. 2025**

Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: **até**

28 out. 2025.


On-line: A proposta deverá ser apresentada no Brasil, junto à CAPES pelo candidato à cátedra, de acordo com as exigências do Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.


A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento para Bolsas no Exterior, parte integrante do Edital, e:

I - ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Edital;

II - ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa (pt-BR);

III - apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital.

				7.3. A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.	
11.	 Chamada CNPq/IOC-Fiocruz Nº 25/2024 - Programa de Excelência em Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Instituto Oswaldo Cruz (PROEP-IOC)	<p>A Chamada CNPq/IOC-Fiocruz nº 25/2024 - Programa de Excelência em Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Instituto Oswaldo Cruz (PROEP-IOC) Nº 25/2024 Apoiar projetos de pesquisa do Instituto Oswaldo Cruz /Fiocruz por meio da seleção para o Programa de Excelência em Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Instituto Oswaldo Cruz /Fiocruz (PROEP/CNPq-IOC/FIOCRUZ) que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, nas seguintes áreas: (i) Biologia Celular, Molecular, Diagnóstico, Terapias e Biomodelos; (ii) Microbiologia, Imunologia, Interações parasito-hospedeiro, Vetores e Reservatórios; (iii) Ambiente, Biodiversidade e Vigilância em Saúde; e (iv) Saúde, Educação e Sociedade.</p> <p>Contatos Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211- 4000.</p> <p>O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p>	<p>Quanto ao Proponente: – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) possuir o título de Doutor; c) ser o coordenador do projeto; d) ter vínculo estatutário nos cargos de pesquisador, tecnólogo, especialista, analista ou técnico com o Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz. – No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento. - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p>Quanto à Instituição de Execução do Projeto: – A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), e/ou empresa privada constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil, empresa pública ou Organização da sociedade civil sem fins lucrativos. – Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo. 3 – A instituição de execução do projeto deverá ser, obrigatoriamente, o Instituto Oswaldo Cruz (IOC/FIOCRUZ)</p>	http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12125	<p>12 ago. 2024, até às 23h59.</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>
12.	 Chamada CNPq/SETEC/MCTI Nº 20/2024 RHAЕ - Recursos Humanos em Áreas Estratégicas Pesquisador na Empresa	<p>Chamada CNPq/SETEC/MCTI Nº 20/2024 RHAЕ - Recursos Humanos em Áreas Estratégicas Pesquisador na Empresa - Apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que visem contribuir para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo no Brasil, por meio da inserção de pesquisadores em empresas inovadoras e startups que desenvolvam soluções voltadas para a economia de impacto ou associadas às missões do programa Nova Indústria Brasil.</p> <p>Objetivos da Chamada – Incentivar a participação de pesquisadores, especialmente de mestres e doutores, em projetos de PD&I do setor empresarial; – Incentivar o uso de PD&I, por meio da concessão de bolsas de fomento tecnológico, na busca de soluções dos problemas enfrentados quando da geração ou melhoria de produtos, processos e serviços inovadores, especialmente daqueles voltados para as missões do programa Nova Indústria Brasil; – Incentivar o desenvolvimento de Negócios de Impacto, caracterizados como empreendimentos que possuem como objetivo gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável.</p> <p>Linhas de apoio Esta Chamada terá duas linhas de apoio, cada uma com características e exigências específicas, a saber:</p>	<p>- Quanto ao Proponente O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: a) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) Ter vínculo formal e atual com a Instituição de Execução do Projeto. Esta informação deve estar explicitamente declarada em seu CV Lattes, no campo "Atuação profissional". Menções em outros campos não serão consideradas; c) O tipo do vínculo deverá, obrigatoriamente, ser como sócio, proprietário ou celetista. Não serão aceitos outros vínculos, tais como colaborador, consultor, bolsista e etc; d) Ser o coordenador do projeto; e) No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p>	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/Chamada_CNPq_RHAE_Pesquisador_na_Empresa_2024_240703_140703.pdf	<p>19 ago. 2024, até às 23h59, horário Brasília.</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas</p>

		<p>- Linha 1: Apoio à projetos de PD&I de Negócios de Impacto. Projetos caracterizados como Negócios de Impacto, conforme estabelecido no Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023, que instituiu a Estratégia Nacional de Economia de Impacto (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/inovacao/enimpacto), devem atender aos seguintes critérios:</p> <p>i. O negócio de impacto deve expressar de maneira clara a sua intencionalidade (missão/propósito) de resolver (ao menos em parte) um problema social e/ou ambiental; ii. A atividade principal do negócio deve trazer uma solução para um problema socioambiental real, sendo essa solução o principal motivo que justifica a existência do negócio; iii. O negócio deve se propor a gerar receita própria por meio da venda de produtos e/ou serviços, não dependendo de subsídios, ainda que possa recebê-los em diferentes etapas de sua jornada como ajudas pontuais; iv. O negócio deve ter compromisso com o monitoramento do impacto socioambiental que gera na sociedade.</p> <p>- Linha 2: Apoio à projetos de PD&I alinhados a Nova Indústria Brasil (NIB). Projetos alinhados a uma ou mais missões definidas na Resolução CNDI/MDIC nº 1 de 06 de Julho de 2023, que instituiu a nova política industrial - Nova Indústria Brasil (NIB) (https://www.gov.br/mdic/pt-br/composicao/se/cndi), conforme descrito a seguir:</p> <p>i. Missão 1 - Cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética; ii. Missão 2 - Complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir as vulnerabilidades do SUS e ampliar o acesso à saúde; iii. Missão 3 - Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; iv. Missão 4 - Transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; v. Missão 5 - Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas para garantir os recursos para as gerações futuras, e vi. Missão 6 - Tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacionais.</p> <p>- São características e exigências comuns a ambas as linhas de apoio:</p> <p>a) As empresas participantes poderão solicitar até R\$ 300 mil por projeto em bolsas de fomento tecnológico do CNPq, nas modalidades SET, DTI, EV e ATP, em quaisquer dos seus níveis; b) As propostas submetidas devem incluir a previsão de contrapartida por parte da empresa participante de no mínimo 20% do valor total solicitado. c) É obrigatório que a proposta solicite e implemente, no mínimo, uma bolsa SET para mestre ou doutor, ou seja, nos níveis A, B, C, D, E ou F, no decorrer da maior parte do projeto. d) A duração dos projetos será de até 30 meses.</p> <p>Contatos Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211- 4000.</p> <p>O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p>	<p>- Quanto ao Coordenador Técnico A figura do coordenador técnico, quando presente, será responsável pelos aspectos técnicos e pela execução do projeto. Caso o coordenador técnico não seja citado no projeto, assume-se que as funções de coordenador do projeto e de coordenador técnico serão desempenhadas pela mesma pessoa, o proponente. Em havendo coordenador técnico, este deverá atender aos itens abaixo relacionados: a) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) Ter vínculo formal e atual com a Instituição de Execução do Projeto. Esta informação deve estar explicitamente declarada em seu CV Lattes, no campo "Atuação profissional". Menções em outros campos não serão consideradas; c) O tipo do vínculo deverá, obrigatoriamente, ser como sócio, proprietário ou celetista. Não serão aceitos outros vínculos, tais como colaborador, consultor, bolsista etc.</p> <p>- Quanto à Equipe Técnica A equipe técnica (não bolsistas) poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores. Somente deverão ser incluídos na equipe técnica do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador do projeto. O CNPq poderá, excepcionalmente, solicitar cópia das referidas anuências.</p> <p>- Quanto à Instituição de Execução do Projeto e demais Instituições Parceiras: a) A Instituição de Execução do Projeto, doravante denominada Empresa Executora, é aquela onde será desenvolvido o projeto de pesquisa, com o qual o proponente deve ter vínculo e deverá ser privada, com fins lucrativos; b) A Empresa Executora deverá ser constituída sob as leis brasileiras e ter sua sede e administração no País; c) São elegíveis para participar desta Chamada microempresas, pequenas empresas e médias empresas (I e II), conforme classificação adotada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa), bem como startups, de acordo com os critérios da Lei Complementar nº 182/21; d) Não são elegíveis grandes empresas, cuja receita operacional bruta seja superior a R\$ 300 milhões, conforme classificação adotada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa); e) A Empresa Executora, no momento da submissão da proposta, deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, disponível no endereço eletrônico http://di.cnpq.br/di/index.jsp. O CNPq não se responsabilizará por propostas que não puderem ser enviadas dentro do prazo em função da impossibilidade de finalizar o cadastro em tempo hábil. Recomenda-se que o cadastro da empresa seja feito ou atualizado com a máxima antecedência possível; f) A instituição de execução do projeto declarada no Formulário de Proposta on-line deverá ser a mesma declarada no Modelo Estruturado de Projeto que consta no Anexo I desta Chamada; g) Caso existam instituições parceiras, as atribuições específicas de cada instituição (Empresa Executora e parceiras) deverão ser claramente apresentadas, descrevendo o formato da parceria estabelecida, tendo em vista o objetivo comum do projeto.</p>		
13.	 CNPQ Chamada Pública MCTI/CNPq nº 16/2024 - Apoio a Projetos Internacionais de Pesquisa Científica,	A Chamada Pública MCTI/CNPq nº 16/2024 - Apoio a Projetos Internacionais de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação visa fomentar propostas de projetos internacionais de pesquisa que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do país, por meio da concessão de bolsas no exterior e recursos de custeio, em todas as áreas do conhecimento. <p>Objetivos</p> a) estimular a participação de pesquisadores brasileiros em projetos de cooperação com grupos e/ou redes de pesquisa internacionais em todos os países, de modo a promover a internacionalização e o desenvolvimento científico e tecnológico;	Quanto ao Proponente e Equipe: 3.2.1 - O responsável pela apresentação da proposta será coordenador do projeto e deverá, obrigatoriamente: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) possuir o título de doutor; c) para a Faixa 1: possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto no Brasil ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de	http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&decalha=chamadaDivulgad	09 ago. 2024 As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma

- b) fomentar a capacidade de grupos de pesquisa nacionais para a articulação de redes de cooperação acadêmica internacional;
- c) incentivar a participação de pesquisadores brasileiros em projetos de cooperação com grupos e/ou redes de pesquisa de países latino-americanos, caribenhos e africanos;
- d) encorajar a participação em projetos internacionais de pesquisadores brasileiros vinculados a instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- e) estimular propostas que contemplem evidência de contrapartida financeira do parceiro estrangeiro;
- f) estimular o engajamento de doutores, com até 10 anos de obtenção do título, em pesquisas internacionais de forma a promover novas lideranças científicas;
- g) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).

Faixas

- Faixa 1: Projeto em cooperação
- Faixa 2: Projeto individual para Doutores com até 10 anos de Titulação
- Faixa 3: Projeto individual para bolsista Pós-Doutorado Júnior ou Pós-Doutorado Sênior do CNPq

Importante

- As propostas deverão anexar projeto de pesquisa contemplando os seguintes itens:
 - Dados do proponente;
 - Instituições participantes;
 - Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
 - Orçamento detalhado;
 - Dados gerais do projeto em português e inglês ou espanhol, incluindo título, palavras-chave, resumo e objetivo geral;
 - 6. Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
 - Metas e indicadores da proposta;
 - Plano de Divulgação Científica;
 - Informações sobre os membros da equipe, conforme descrito no item 3.3;
 - Objetivos específicos;
 - Metodologia;
 - Etapas de execução da proposta com respectivo cronograma de atividades, observado o prazo fixado no subitem 10.3;
 - Produtos esperados como resultado do projeto de pesquisa, com previsão de cronograma de entrega anual;
 - Perspectivas concretas de colaborações internacionais durante a execução do projeto;
 - Colaborações ou parcerias já estabelecidas no âmbito internacional para o desenvolvimento da proposta.
 - Relevância da cooperação internacional proposta;
 - Recursos financeiros de outras fontes aprovados para aplicação no projeto;
 - Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;

6.6.1 - Para a Faixa 3, opcionalmente, o projeto a ser apresentado poderá ser o mesmo submetido para a bolsa PDJ ou PDS ativa, acrescido dos seguintes pontos:

- a) Relevância da cooperação internacional proposta;
- b) identificação da instituição de destino e descrição da colaboração pretendida; e
- c) plano de divulgação científica.

6.7 - Será aceita uma única proposta por proponente.

6.8 - Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

6.9 - O proponente a Faixa 2, relacionada a bolsa individual, não poderá compor a equipe de projetos submetidos na Faixa 1, pertinente a projetos de cooperação, conforme item 1.2.

6.10 - No caso de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente nas diferentes Faixas, como coordenador ou como integrante de equipe, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise a proposta recebida na Faixa 2.

execução do projeto no Brasil concordando com a sua execução;

- d) para a Faixa 2: ter concluído o doutoramento a partir de janeiro de 2014; o proponente será obrigatoriamente o beneficiário da bolsa, que não poderá ser concedida a terceiros sob nenhuma hipótese.
- e) para a Faixa 3: possuir bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) ou de Pós-Doutorado Sênior (PDS) do CNPq ativa; estar regular com o CNPq e cumprir os critérios indicados para as bolsas PDJ e PDS; e o proponente será obrigatoriamente o beneficiário da bolsa, que não poderá ser concedida a terceiros sob nenhuma hipótese.

3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.

3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o

proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino; documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.

3.2.2 - No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar, para os devidos fins de direito, que não está inadimplente junto ao CNPq e à Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.

3.2.2.1 - Caso constatada, em qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Observação 1 - As normas do CNPq não permitem o acúmulo de bolsas, de modo que o proponente deverá solicitar a suspensão das bolsas PDJ ou PDS do CNPq para a

implementação da bolsa DES. Observação 2 - Não há reativação automática de bolsa, de modo que, uma vez que o pesquisador tenha concluído a bolsa DES e após seu retorno ao Brasil, deverá solicitar a reativação de sua bolsa PDJ ou PDS.

3.3 - Quanto à Equipe do Projeto:

3.3.1 - Para a Faixa 1, no formulário de submissão da proposta, o proponente deverá distinguir quem serão os beneficiários de bolsa, com a respectiva modalidade de bolsa a ser concedida, bem como aqueles que farão parte da equipe do projeto no âmbito desta Chamada.

3.4 - Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.4.1 - A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

e/ou empresa privada constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil, bem como empresa pública ou organização da sociedade civil sem fins lucrativos.

3.4.1.1 - Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado


sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa


básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

3.4.2 - A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo no Brasil.

(ver outros critérios na chamada)

		<p>6.11 - Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, todas as propostas nesta condição serão indeferidas.</p> <p>Contatos Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211- 4000.</p> <p>O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p>			
14.	 <p>CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024</p>	<p>A CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024 tem o objetivo de apoiar eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência - presenciais ou híbridos - presenciais e virtuais (on-line), gratuitos e abertos à comunidade - que ocorrerão durante a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2024 e que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil. Serão financiados eventos que ocorram em Unidades da Federação, com abrangência estadual/distrital, intermunicipal e escolar, que deverão ter como tema - Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais.</p> <p>Importante</p> <p>As propostas poderão ser submetidas em três linhas de apoio:</p> <p>Linha A - Eventos de Abrangência Estadual ou Distrital. Valor por projeto: até R\$ 150 mil</p> <p>Linha B - Eventos de Abrangência Intermunicipal. Valor por projeto: até R\$ 50 mil</p> <p>Linha C - Eventos de Abrangência Escolar. Valor por projeto: até R\$ 20 mil</p> <p>Recursos Financeiros</p> <p>As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), oriundos do orçamento do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, exclusivamente em recursos de Custeio.</p> <p>Links</p> <p>http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12045</p> <p>Contato Esclarecimentos e informações adicionais acerca da Chamada poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.</p> <p>O atendimento telefônico será prestado impreterivelmente no horário das 8h30 às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p> <p>É de responsabilidade do/a proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.</p>	<p>Quanto ao/a proponente e equipe: O/A responsável pela apresentação da proposta deverá:</p> <p>a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) possuir, no mínimo, graduação completa; c) ser o/a titular do projeto; d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.</p> <p>4.2.1.1 – Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o/a proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.</p> <p>4.2.1.2 – Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o/a proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do/a proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.</p> <p>4.2.1.3 – O vínculo deve estar informado no Currículo Lattes do/a proponente, no campo “Atuação Profissional”.</p> <p>4.2.2 – No formulário de submissão da proposta, o/a proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.</p> <p>4.2.2.1 – Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p>... (ver outros requisitos no Edital completo)</p>	<p>http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12045</p>	<p>Inscrições: 09 ago. 2024</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>
15.	 <p>Chamada CNPq/MIR nº 03/2024</p> <p>Ciência e Tecnologia para Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial</p>	<p>A Chamada CNPq/MIR nº 03/2024 visa apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados com ações, planos e programas que se destinem a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos e o enfrentamento ao racismo e que, de igual modo, fortaleçam a agenda de pesquisa sobre a construção da Igualdade Racial no Brasil; Apoiar projetos de pesquisa que atendam os requisitos do item “a” acima e sejam preferencialmente coordenados por pesquisadores que pertençam a pelo menos um dos seguintes segmentos sociais: população negra; quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos de terreiros e ciganos.</p> <p>Linhas Temáticas Os projetos deverão ser inseridos em uma das seguintes linhas temáticas, devendo observar, no que diz respeito aos resultados, prazos de entrega, vigência e demais especificações fixadas no Anexo I da presente chamada.</p> <p>Linha 1 - Estratégias para modulação e aperfeiçoamento de ações para qualificação de Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial (CRERPIR);</p> <p>Linha 2 - Fundos Sociais e fontes para financiamento da política de igualdade racial no Brasil;</p> <p>Linha 3 - Políticas de cotas universidades públicas e possíveis efeitos no mundo do trabalho;</p> <p>Linha 4 - Avaliação das políticas de cooperação com países da África lusófona;</p> <p>Linha 5 - Implementação da Lei nº 10.639/2003: desafios e propostas para a implementação;</p> <p>Linha 6 - Avaliação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) na construção da Igualdade Racial;</p> <p>Linha 7 - Análise e sistematização de metodologias de pesquisa de opinião sobre racismo;</p> <p>Linha 8 - Políticas, programas e ações de Igualdade Racial nos estados e municípios que integram o SINAPIR;</p>	<p>O/A responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:</p> <p>a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) possuir o título de Doutor; c) ser o coordenador do projeto; d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.</p> <p>3.2.1.3 - A equipe envolvida na execução do projeto deverá ser composta pelos grupos subrepresentados no campo científico abaixo descritos.</p> <p>3.2.1.3.1 - Caso a equipe seja composta por duas ou mais pessoas, é exigida uma composição de maioria autodeclarada negra, ou seja, pelo menos 50% dos membros da equipe devem auto declarar-se negros;</p> <p>3.2.1.3.2 - Caso a equipe seja composta por três ou mais pessoas, é exigido que, além do disposto no subitem 3.2.1.3.1, pelo menos 30% dos membros sejam do sexo feminino.</p>	<p>http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12206</p>	<p>02 set. 2024, até às 23h59.</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>

		<p>Linha 9 - Comparação e possibilidades de cooperação entre sistemas interfederativos de políticas públicas e o SINAPIR; Linha 10 - Trajetórias de pessoas negras no setor público e estratégias institucionais de enfrentamento de barreiras Linha 11 - Representatividade, obstáculos e racismo na coordenação e produção da ciência no Brasil; Linha 12 - Território dos cuidados e Periferia Viva: uma análise interseccional de raça, gênero, classe e território; Linha 13 - Trabalho doméstico e moratória previdenciária, na perspectiva do envelhecimento da população negra; Linha 14 - Diagnóstico e estratégias para a reconstrução do Rio Grande do Sul: pesquisa com comunidades quilombolas Linha 15 - Diagnóstico e estratégias para a reconstrução do Rio Grande do Sul: pesquisa com povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiros; Linha 16 - Diagnóstico e estratégias para a reconstrução do Rio Grande do Sul: pesquisa com povos ciganos Linha 17 - Programa Moradia Primeiro e os desafios para a população negra em situação de rua no Brasil Linha 18 - Monitoramento de orçamento sensível a gênero e raça; Linha 19 - Fóruns, associações e coletivos de gestores públicos atuantes em áreas de promoção da igualdade racial Linha 20 - Observatório de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial.</p> <p>Contatos Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211- 4000.</p> <p>O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p>	<p>3.2.1.3.3 - Terá impacto na avaliação das propostas submetidas à presente Chamada a presença de integrantes quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, ciganos, e indígenas, além de pessoas com deficiência e da comunidade LGBTQIA+.</p> <p>3.2.1.3.3.1 - A diversidade da composição da equipe proponente, como estabelecido no subitem 3.2.1.3.3, é critério de pontuação, como estabelecido no item 7.1 desta chamada.</p> <p>3.2.1.4 - As informações pertinentes aos membros da equipe de que trata o subitem 3.2.1.3 deverão estar explicitamente discriminadas na primeira página do Plano de Trabalho de que trata o subitem 6.6.2, de acordo com o modelo constante no Edital.</p>		
16.	 <p>Chamada CNPq/MIR nº 02/2024 Apoio a eventos científicos relacionados à questão racial e a suas políticas públicas</p>	<p>A Chamada CNPq/MIR nº 02/2024 Apoio a eventos científicos relacionados à questão racial e a suas políticas públicas vem dar Apoio a eventos científicos em todas as áreas do conhecimento com vistas a fortalecer a agenda de pesquisa sobre a questão racial em sua interface com iniciativas governamentais ou participação social, ou sobre políticas públicas que se destinem a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos e o enfrentamento ao racismo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do País.</p> <p>Linhas:</p> <p>1.2.1 - Eventos de grande porte: que sejam promovidos por instituições, associações ou sociedades científicas e/ou tecnológicas, sediadas no Brasil e que prevejam a participação de mais de 500 participantes, com abrangência internacional ou nacional.</p> <p>1.2.2 - Eventos de médio porte: que sejam promovidos por instituições, associações ou sociedades científicas e/ou tecnológicas, sediadas no Brasil e que prevejam a participação de 301 até 500 participantes, com abrangência internacional, nacional, regional ou estadual.</p> <p>1.2.3 - Eventos de pequeno porte: que sejam promovidos por instituições, associações ou sociedades científicas e/ou tecnológicas, sediadas no Brasil e que prevejam a participação de 100 até 300 participantes, com abrangência nacional, regional ou estadual.</p> <p>1.2.4 - Nos termos desta Chamada, entende-se por "abrangência internacional" a previsão de participação, entre os palestrantes ou conferencistas, de pesquisadores de pelo menos 3 (três) países diferentes, incluindo o Brasil.</p> <p>1.2.5 - Entende-se por "abrangência nacional" a previsão de participação, entre os palestrantes ou conferencistas, de pesquisadores de pelo menos 5 (cinco) estados diferentes.</p> <p>1.2.6 - Entende-se por "abrangência regional" a previsão de participação, entre os palestrantes ou conferencistas, de pesquisadores de pelo menos 3 (três) estados diferentes.</p> <p>1.2.7 - Entende-se por "abrangência estadual" a previsão de participação, entre os palestrantes ou conferencistas, de pesquisadores de apenas 1 (um) estado da Federação.</p> <p>Contatos Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211- 4000.</p> <p>O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p>	<p>O/ A responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;</p> <ul style="list-style-type: none"> . possuir o título de Doutor; . ser o coordenador do projeto; . ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto. <p>3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.</p> <p>3.2.1.3 - A equipe envolvida na execução do projeto deverá ser composta pelos grupos sub-representados no campo científico abaixo descritos.</p> <p>3.2.1.3.1 - Caso a equipe possua 2 (duas) ou mais pessoas, é exigida a composição de maioria autodeclarada negra, ou seja, pelo menos 50% dos membros devem ser autodeclarados negros;</p> <p>3.2.1.3.2 - Caso a equipe seja composta por 3 (três) ou mais pessoas, é exigido que, além do disposto no subitem 3.2.1.3.1, pelo menos 30% dos membros sejam do sexo feminino.</p> <p>3.2.1.3.3 - Esta Chamada também estimula a presença de integrantes quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, pessoas ciganas e indígenas, além de pessoas com deficiência e da comunidade LGBTQIA+.</p> <p>3.2.1.3.3.1 - A diversidade da composição da equipe proponente, como estabelecido no subitem 3.2.1.3.3 é critério de pontuação, conforme subitem 7.1.1.H desta Chamada.</p> <p>3.2.1.4 - As informações pertinentes aos membros da equipe de que trata o subitem 3.2.1.3 deverão estar explicitamente discriminadas na primeira página do Plano de Trabalho, de que trata o subitem 6.6.2, de acordo com o modelo constante no Edital.</p>	<p>http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&de talha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12205</p>	<p>02 set. 2024, até às 23h59.</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>
17.	 <p>Edital FAPERJ Nº 19/2024 – Programa Luiz Pinguelli Rosa de Apoio à Mobilidade e Instalação de Pesquisadores</p>	<p>A FAPERJ faz saber que estão abertas as inscrições para o "Programa de Apoio à Mobilidade e Instalação de Pesquisadores Originários de Regiões em Conflito em ICTs do Estado do Rio de Janeiro – 2ª Edição (2024)", que tem por objetivo receber pesquisadores de Instituições localizadas em zonas de conflito em Instituições de ensino e pesquisa localizadas no Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Objetivos</p>	<p>Do proponente: A solicitação será efetuada pelo pesquisador-anfitrião fluminense, que ficará responsável por indicar o candidato estrangeiro à bolsa e repassar ao mesmo os valores concedidos relativos à mobilidade, que serão disponibilizados mensalmente. Para esta modalidade, os tipos de proponente elegíveis são:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Pesquisador com grau de doutor, Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado. Outras 	<p>Edital:</p> <p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_19_2024_Programa_de_Apoio_%C3%A0_Mobilidade_e_Instala%C3</p>	<p>26 ago. 2024</p> <p>Sisfaperj: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/</p>

	<p>Originários de Regiões em Conflito em ICTs do Estado do Rio de Janeiro – 2ª Edição</p>	<p>1.1 Apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando estabelecer/fortalecer a parceria entre pesquisadores vinculados a Instituições de pesquisa e/ou ensino sediadas em zonas de conflito e pesquisadores fluminenses, estabelecendo novas colaborações e estendendo as já existentes em todas as áreas do conhecimento, visando à troca e aprofundamento de conhecimentos entre os pesquisadores participantes;</p> <p>1.2 Fomentar a mobilidade e instalação de professores ou pesquisadores visitantes de Instituições sediadas em países em zonas de conflito, que permanecerão em Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), no Estado do Rio de Janeiro, por um período de 3 a 12 meses;</p> <p>1.3 Fomentar projetos de pesquisa conjuntos entre pesquisadores vinculados a ICTs localizadas no Estado do Rio de Janeiro e pesquisadores originários de regiões em conflito, através da concessão de Auxílio à Pesquisa (APQ1), por um período de 12 meses, destinado às ICTS anfitriãs;</p> <p>1.4 O período contemplado para realização de mobilidades internacionais em colaboração de pesquisa deverá ocorrer entre 01/11/2024 a 31/12/2025.</p> <p>Importante</p> <p>A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:</p> <p>A. Título do projeto (divulgável); B. Resumos em português/inglês (divulgáveis); C. Introdução; D. Justificativa; E. Objetivos; F. Metodologia; G. Indicadores de desempenho; H. Resultados esperados; I. Bibliografia relacionada ao projeto.</p> <p>Anexar os documentos abaixo em formato PDF:</p> <p>A. Curriculum Lattes e/ou equivalente resumido do coordenador (proponente), contendo apenas as publicações compreendidas no período de 2019 a 2023 e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação (não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras); B. Curriculum Lattes e/ou equivalente resumido do pesquisador (bolsista) envolvido na proposta, contendo apenas as publicações compreendidas no período de 2019 a 2023; C. Comprovantes de vínculo empregatício ou estatutário do proponente (contracheque, publicação no Diário Oficial ou declaração do empregador); D. Relação de orientações concluídas do proponente; E. Plano de trabalho, incluindo o cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas; F. Tabela contendo o resumo quantitativo da produção científica do proponente e do pesquisador visitante, entre 2019 a 2023, com os seguintes indicadores: (1) trabalhos publicados em revistas internacionais; (2) livros e capítulos de livros publicados; (3) patentes concedidas ou depositadas (se houver); (4) alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado orientados e em orientação; (5) outras produções acadêmicas julgadas relevantes; G. Termo de Anuência da Instituição, assinada por seu dirigente máximo (ANEXO 3); H. Declaração simples de anuência da Instituição estrangeira quanto à vinda do pesquisador visitante ao Brasil, assinada por seu dirigente máximo OU outro documento comprobatório de vínculo com a Instituição de origem; I. Documento de aprovação do Comitê de Ética, no caso de experimentos que envolvam animais e humanos. Não havendo experimentos que envolvam animais e humanos preencher e anexar o modelo de declaração disponível no (ANEXO 5);</p> <p>Contato</p> <p>Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico assessoria.internacional@faperj.br incluindo o nome do Edital no campo "assunto".</p>	<p>modalidades de proponente não serão aceitas pelo sistema;</p> <ul style="list-style-type: none"> . Ter seu Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes; . Ter vínculo empregatício ou estatutário com a ICT sediada no estado do Rio de Janeiro em que o projeto será executado; . Possuir carta de anuência da ICT fluminense onde as atividades de pesquisa serão realizadas; . Detalhar o plano de atividades previstas a serem realizadas pelo bolsista estrangeiro durante o período de pesquisa pretendido; . Possuir as devidas aprovações dos Conselhos de Ética no caso de experimentos envolvendo animais e/ou humanos. <p>2.2 Do candidato à mobilidade (pesquisador estrangeiro):</p> <ul style="list-style-type: none"> . Possuir grau de doutor; . Ter vínculo empregatício acadêmico ou institucional em Instituição localizada em zonas de conflito, que se estenda para além do período do subsídio solicitado, comprovado por meio de carta da Instituição; documento de recebimento de proventos, ou outro; . Não ter vínculo empregatício ou estatutário em ICT sediada no Estado do Rio de Janeiro; . Demonstrar capacidade de formar novos pesquisadores; . Deverá se comprometer com dedicação integral ao projeto de pesquisa. Em caso de existência de vínculo empregatício ou estatutário em outra Instituição de ensino e pesquisa brasileira, deverá ser anexado documento comprovando a liberação completa desse vínculo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa na ICT fluminense; . Cabe ao pesquisador visitante realizar e gerenciar suas atividades acadêmicas, de forma autônoma, durante sua estadia no Estado do Rio de Janeiro; . Ao final da vigência, os pesquisadores anfitriões/pesquisadores visitantes terão prazo de até 1 (um) mês para entregar um relatório das atividades realizadas no período da bolsa. <p>(ver demais requisitos no edital)</p>	<p>%A7%C3%A3o de Pesquisadores Origin%C3%A1rios de Regiões em Conflito em ICTs do RJ.pdf</p>	
<p>18.</p>	 <p>Edital FAPERJ Nº 18/2024 – Pós-Doutorado Sênior (PDS)</p>	<p>A FAPERJ faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de projetos coordenados por pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do programa "Edital FAPERJ Nº18/2024 - PÓS-DOCTORADO SÊNIOR (PDS) - 2024".</p> <p>Objetivos</p> <p>1.1 Incentivar os Programas de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> Sediados no Estado do Rio de Janeiro de (conceitos 4, 5, 6 ou 7 pela Capes), mediante a concessão de bolsas especiais a doutores seniores (mais de cinco anos de titulação</p>	<p>2.1 DO ORIENTADOR/SUPERVISOR</p> <p>2.1.1 O proponente deverá ser o ORIENTADOR/SUPERVISOR do candidato à bolsa;</p> <p>2.1.2 Ser Pesquisador qualificado (grau de doutor ou equivalente), com vínculo empregatício ou funcional com instituições públicas ou privadas, que efetivamente desenvolvam pesquisa e estejam sediadas no estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.1.3 Pesquisadores eméritos ou aposentados poderão concorrer ao edital, desde que seja comprovado por documento oficial da instituição o vínculo, atestando</p>	<p>Edital: https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_18_2024_Programa_de_P%C3%B3s-Doutorado_S%C3%AAnior_(PDS).pdf</p>	<p>29 ago. 2024</p> <p>Sisfaperj: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/</p>

contados a partir da data de lançamento do edital) com destacado desempenho acadêmico (avaliado por meio de publicações, prêmios obtidos, tempo médio de titulação e conceito do Programa de Pós-graduação de origem);

1.2 Fomentar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que busquem:

- Absorção temporária de doutores seniores que possuam experiência comprovada para atuarem em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas diferentes áreas do conhecimento;

- O reforço da pós-graduação e de grupos de pesquisa sediados no Estado do Rio de Janeiro.

Inscrição

II.I A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, que deverá conter

Obrigatoriamente os seguintes itens:

Título do projeto (divulgável) (até 150 caracteres);

Resumo em português (divulgável) (até 500 caracteres);

Abstract em inglês (divulgável) (até 500 caracteres);

Introdução e justificativa (até 2000 caracteres);

Objetivos (até 2000 caracteres);

Métodos ou metodologia (até 4000 caracteres);

Resultados esperados (até 4000 caracteres);

Justificativa para necessidade de contratação do candidato a bolsa para desenvolvimento do projeto (até 4000 caracteres);

Local de execução da pesquisa (até 500 caracteres);

Bibliografia relacionada ao projeto (até 2000 caracteres);.

II.II. ANEXAR NA ABA "DOCUMENTOS"

A. Currículo Lattes atualizado do Orientador orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação; não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras;

B. Currículo Lattes atualizado do Bolsista orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação; não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras.

C. Documento contendo:

- Recursos financeiros obtidos junto a agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias, fundações e empresas públicas ou privadas (especificar número do processo e agência de fomento, em cada um dos casos);

- Programa de Pós-Graduação ao qual está credenciado, com indicação de seu respectivo conceito na Capes;

- Relação sucinta de outras produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo coordenador/orientador;

- Carta de anuência do coordenador da Pós-graduação. O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu SisFAPERJ".

E. Carta de anuência da instituição;

F. Pesquisas com humanos e/ou animais, ENVOLVENDO EXPERIMENTAÇÃO OU INTERVENÇÃO, devem, obrigatoriamente, apresentar documento de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética. A não apresentação do documento acarretará em desclassificação da proposta

G. Declaração assinada pelo candidato à bolsista atestando não possuir bolsa em vigência e/ou vínculo empregatício, excluindo-se as exceções permitidas listadas 2.2.7;

H. No caso de pesquisadoras que se tornaram mães no período de janeiro de 2019 a agosto de 2024 deverá ser anexada à proposta a Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, o Registro Civil.

I. Projeto em PDF.

Contato

efetiva participação na pesquisa a ser desenvolvida;

2.1.4 Ser professor cadastrado em Programa de Pós-graduação stricto sensu que tenha sido classificado com conceito 4, 5, 6 ou 7 na Avaliação Quadrienal 2017-2020 realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES de Instituição de Ensino Superior ou de centros e institutos de pesquisa reconhecidos pela CAPES sediados no Estado do Rio de Janeiro;

2.1.5 Possuir disponibilidade para supervisionar o bolsista proporcionando a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo contato direto com os projetos de pesquisa;

2.1.6 Ser Pesquisador 1, 2 ou SR do CNPq ou Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado, pela FAPERJ;

Observação: em casos excepcionais a Comissão de Seleção poderá considerar a equivalência para os critérios acima estabelecidos, como por exemplo, pesquisadores que trabalhavam recentemente no exterior e por isso tiveram suas bolsas suspensas ou que ainda não tiveram tempo de requisitar suas bolsas, pesquisadores que tiveram que abandonar temporariamente suas bolsas por assumirem funções em agência de fomento como CAPES ou CNPq;

2.1.7 Possuir Currículo Lattes – CNPq e cadastro SISFAPERJ atualizados;

2.1.8 Cada ORIENTADOR/SUPERVISOR poderá solicitar apenas uma bolsa.

2.1.9 O proponente é impedido de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ enquanto perdurarem os efeitos das sanções de: suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (Artigo 156 e incisos Lei nº 14.133);

impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (Artigo 156 e incisos Lei nº 14.133); declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Artigo 156 e incisos Lei nº 14.133);

2.1.10 Proponente ou bolsista ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ caso tenham sido condenadas por crimes: Contra administração pública o patrimônio público; Eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Art. 12 parágrafo 4º, I, II, III do Decreto Estadual nº 44879/14).

Observação: o fato de o supervisor/orientador ser coordenador de qualquer outra modalidade de bolsa de pós-doutorado, da FAPERJ ou de qualquer outra agência, não é impedimento para a concessão desta modalidade de bolsa (PDS).


2.2 DO BOLSISTA


2.2.1 Poderão apresentar propostas candidatos em estágio de Pós-doutoramento sob supervisão de pesquisadores vinculados a um Programa de Pós-graduação stricto sensu que tenha sido classificado com conceito 4, 5, 6 ou 7 na Avaliação Quadrienal 2017-2020 realizada pela CAPES de Ensino Superior ou de centros e institutos de pesquisa reconhecidos pela CAPES e sediados no Estado do Rio de Janeiro;



2.2.2 Ter obtido o grau de doutor antes de 30 de junho de 2018 2019, sendo comprovado através de diploma de doutorado ou cópia de ata de defesa. Candidatos que não tiverem obtido e/ou comprovado o grau de doutor dentro deste período serão desclassificados;

2.2.2.1 Para efeito de comprovação e de garantia de elegibilidade, valerá a data de defesa da tese;

2.2.3 Ser brasileiro ou possuir o visto apropriado para permanência no País. No caso de pesquisador brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

		<p>Todo o contato com a FAPERJ deverá ser feito exclusivamente pelo ORIENTADOR/SUPERVISOR do projeto através do e-mail central.atendimento@faperj.br, com o assunto: PDS - 2024;</p>	<p>2.2.4 Possuir Currículo Lattes – CNPq e cadastro SISFAPERJ atualizados; 2.2.5 Possuir atividade e/ou produção científica como pesquisador nos últimos cinco anos contados a partir da data de lançamento do edital; 2.2.6 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela FAPERJ e a documentação no SEI-RJ aprovada, não sendo aceitas quaisquer solicitações para postergar esse início; ...</p> <p>(ver demais requisitos no edital)</p>		
<p>19.</p>  <p>Edital FAPERJ Nº 17/2024 – Pós-Doutorado Nota 10 (PDR-10)</p>	<p>A FAPERJ anunciou que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos coordenados por pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do programa “Pós-doutorado Nota 10 – 2024”.</p> <p>Objetivos</p> <p>1.1 Incentivar os Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> sediados no Estado do Rio de Janeiro de (conceitos 4, 5, 6 ou 7 pela Capes), mediante a concessão de bolsas especiais a recém-doutores com destacado desempenho acadêmico (avaliado por meio de publicações e prêmios obtidos).</p> <p>1.2 Fomentar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que busquem:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Absorção temporária de jovens doutores que possuam experiência comprovada para atuarem em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas diferentes áreas do conhecimento; . O reforço da pós-graduação e de grupos de pesquisa sediados no Estado do Rio de Janeiro. <p>Inscrição</p> <p>A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, que deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Título do projeto (divulgável); . Resumo em português (divulgável); . Abstract em inglês (divulgável); . Introdução; . Justificativa para escolha do tema; . Objetivos; . Métodos ou metodologia; . Resultados esperados . Justificativa para necessidade de contratação do candidato a bolsa paradesenvolvimento do projeto; . Local de execução da pesquisa; . Bibliografia relacionada ao projeto; . Digital Object Identifier (DOI) do primeiro artigo que garante a elegibilidade; . Digital Object Identifier (DOI) do segundo artigo que garante a elegibilidade conforme item 2.2.3 do presente edital; <p>Documentos</p> <p>A. Currículo Lattes do ORIENTADOR/SUPERVISOR (enviar CV Lattes no formato original – na plataforma Lattes clicar em gerar página de impressão), produção científica; orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação; demais atividades acadêmicas; não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras;</p> <p>B. Currículo Lattes do BOLSISTA (enviar CV Lattes no formato original --- na plataforma Lattes clicar em gerar página de impressão), orientações e/ou co-orientações concluídas e em andamento de alunos de graduação e/ou pós-graduação. Não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras; (no caso de pesquisadoras que se tornaram mães nesse período poderá ser acrescentado mais um ou dois anos, conforme o caso)</p> <p>C. Diploma de doutorado ou cópia de ata de defesa do BOLSISTA;</p> <p>D. Documento específico contendo:</p>	<p>DO ORIENTADOR/SUPERVISOR:</p> <p>2.1.1 O proponente deverá ser o ORIENTADOR/SUPERVISOR do candidato à bolsa;</p> <p>2.1.2 Ser Pesquisador qualificado (grau de doutor ou equivalente), com vínculo empregatício ou estatutário com instituições públicas ou privadas, que efetivamente desenvolvam pesquisa e estejam sediadas no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.1.3 Pesquisadores eméritos ou aposentados poderão concorrer ao edital, desde que seja comprovado por documento oficial da instituição o vínculo, atestando efetiva participação na pesquisa a ser desenvolvida;</p> <p>2.1.4 Ser professor cadastrado em Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> que tenha sido classificado com conceito 4, 5, 6 ou 7 na Avaliação Quadrienal 2017 realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES de Instituição de Ensino Superior ou de centros e institutos de pesquisa reconhecidos pela CAPES sediados no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.1.5 Possuir disponibilidade para supervisionar o BOLSISTA proporcionando a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo contato direto com os projetos científicos, tecnológicos e de inovação;</p> <p>2.1.6 Ser Pesquisador 1, 2 ou Sênior do CNPq ou Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado, pela FAPERJ; Observação: em casos excepcionais a Comissão de Seleção poderá considerar a equivalência para os critérios acima estabelecidos, como por exemplo, pesquisadores que trabalhavam recentemente no exterior e por isso tiveram suas bolsas suspensas ou que ainda não tiveram tempo de requisitar suas bolsas, pesquisadores que tiveram que abandonar temporariamente suas bolsas por assumirem funções em agência de fomento como CAPES ou CNPq;</p> <p>2.1.7 Possuir Currículo Lattes – CNPq cadastrado e atualizado;</p> <p>2.1.8 Não coordenar mais de uma proposta no âmbito deste Edital;</p> <p>2.1.9 ORIENTADOR/SUPERVISOR com pendências na prestação de contas ou na entrega de relatórios científicos (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO poderá concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência do ORIENTADOR/SUPERVISOR ou BOLSISTA.</p> <p>DO BOLSISTA</p> <p>2.2.1 Poderão participar candidatos para estágio de Pós-doutorado sob a supervisão de um ORIENTADOR/SUPERVISOR elegível de acordo com as normas estabelecidas no presente edital;</p> <p>2.2.2 Ter obtido o grau de doutor a partir de 1º de Junho de 2019, sendo comprovado através de diploma de doutorado ou cópia de ata de defesa. Candidatos que não tiverem obtido e/ou comprovado o grau de doutor dentro deste período serão desclassificados;</p> <p>2.2.2.1 Para efeito de comprovação e de garantia de elegibilidade, valerá a data de defesa da tese;</p> <p>2.2.2.1 Para efeito de comprovação e de garantia de elegibilidade, valerá a data de defesa da tese;</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_17_2024_Programa_de_P%C3%B3s-Doutorado_Nota_10_(PDR-10).pdf</p>	<p>29 ago. 2024</p> <p>Sisfaperj: https://sisfaperj.faperj.br/cistfaperj/</p>	

		<p>. Programa de Pós-Graduação ao qual está credenciado o ORIENTADOR/SUPERVISOR e BOLSISTA, com indicação de seu respectivo conceito na Capes;</p> <p>. Relação sucinta de produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo BOLSISTA;</p> <p>. Carta de anuência do coordenador da Pós-graduação.</p> <p>E. Carta de anuência da instituição (ANEXO 5);</p> <p>F. Quando for o caso de pesquisa com humanos e/ou animais, anexar documento de aprovação do Comitê de Ética — a não apresentação do documento (ou do protocolo de submissão) acarretará em desclassificação da proposta;</p> <p>G. Declaração de responsabilidade (ANEXO 4).</p> <p>H - No caso de proponentes que foram mães no período indicado, anexar o comprovante (certidão de nascimento ou certificado de adoção)</p> <p>Observação: a ausência de qualquer um desses documentos implicará na desclassificação da proposta.</p> <p>Contato</p> <p>Todo o contato com a FAPERJ deverá ser feito exclusivamente pelo ORIENTADOR/SUPERVISOR do projeto através do e-mail: central.atendimento@faperj.br.</p>	<p>2.2.2.2 No ato da submissão o candidato à bolsa já terá de ter defendido a tese de doutorado.</p> <p>2.2.3 Possuir pelo menos duas publicações como primeiro(a) autor(a) em revista indexada com QUALIS Capes de preferência com Journal Citation Reports (JCR) e cadastradas na Plataforma Lattes e/ou ter desenvolvido produtos e/ou processos biotecnológicos, comprovado através de patente nacional ou internacional, licenciamento, registro de cultivar, ou outra forma de registro da inovação, desde que no nome do candidato a bolsa e que este seja o proprietário da patente. Não será aceita copropriedade. O impacto da inovação na área será avaliado por um comitê de especialistas;</p> <p>2.2.4 Ser brasileiro ou possuir visto apropriado para permanência no País, no momento da assinatura do termo de outorga. No caso de pesquisador brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;</p> <p>2.2.5 Possuir Currículo Lattes – CNPq cadastrado e atualizado;</p> <p>2.2.6 Pesquisas com humanos e/ou animais devem, obrigatoriamente, apresentar documento de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética. A não apresentação do documento acarretará em desclassificação da proposta;</p> <p>(ver demais requisitos no edital)</p>		
20.	 <p>Edital Faperj Nº 16/24 – Edital Para Infraestrutura De Comunicação Para Ensino, Pesquisa E Desenvolvimento Da Rede-Rio</p>	<p>A FAPERJ lançou o Edital Faperj Nº 16/24 – Edital Para Infraestrutura De Comunicação Para Ensino, Pesquisa E Desenvolvimento Da Rede-Rio, que apoia o desenvolvimento da infraestrutura de comunicação avançada em escala metropolitana para Ensino, Pesquisa, Inovação no Estado do Rio de Janeiro, por meio de projetos apresentados por pesquisadores com vínculo junto às Instituições do Backbone da Rede Rio / FAPERJ, visando à manutenção, melhoria da conectividade, operação, e segurança da estrutura de comunicação existente.</p> <p>Objetivo</p> <p>Apoiar o desenvolvimento da infraestrutura de comunicação avançada em escala metropolitana para Ensino, Pesquisa, Inovação no Estado do Rio de Janeiro, por meio de projetos apresentados por pesquisadores com vínculo junto às Instituições do Backbone da Rede Rio / FAPERJ, visando à manutenção, melhoria da conectividade, operação, e segurança da estrutura de comunicação existente.</p> <p>Inscrição</p> <p>A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:</p> <p>A. Título do projeto atual (divulgável);</p> <p>B. Resumo em português;</p> <p>C. Introdução;</p> <p>D. Justificativa (Relevância da proposta enfatizando as iniciativas associadas à melhoria dos serviços avançados oferecidos pela infraestrutura da Rede Rio / FAPERJ);</p> <p>E. Objetivo Geral;</p> <p>F. Objeto específicos, metas e indicadores QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS do alcance das metas;</p> <p>G. Impactos esperados na C,T&I Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>H. Infraestrutura já existente para realização do projeto;</p> <p>I. Experiência prévia da equipe e justificativa da sua atuação no projeto;</p> <p>J. Cronograma de execução em 24 meses corridos; e</p> <p>k. Orçamento detalhado e justificado de todos os itens orçamentários, CONTENDO:</p> <p>1. As propostas orçamentárias das firmas para aquisição dos itens solicitados à FAPERJ (proform invoice, em caso de companhias estrangeiras), indicando em quais etapas do projeto serão utilizados e distribuição dos recursos entre os grupos envolvidos.</p> <p>2. Obras, serviços em equipamentos e contratos de manutenção corretiva e preventiva também deverão ter as suas propostas de orçamento incluídas no projeto, quando houver previsão destes itens.</p> <p>Contato</p>	<p>Equipes formadas por um conjunto de pesquisadores com vínculo empregatício/funcional junto às Instituições do Backbone da Rede Rio; 2.2 As equipes formadas deverão ser constituídas por um Coordenador (proponente da proposta) e os demais participantes serão considerados Pesquisadores Associados; 2.3 É facultado ao Coordenador incluir em sua equipe pós-graduandos, estagiários e pessoal técnico administrativo dos respectivos quadros; 2.4 As ações e instalações de equipamentos decorrentes do projeto apresentado, que ocorrerem nas Instituições proponentes, necessitarão de uma Carta de Anuência emitida pelos respectivos órgãos de Direção. 2.5 O coordenador de cada equipe deve ter no mínimo o grau de Doutor ou equivalente, apresentar produção científica ou tecnológica de qualidade, especialmente nos últimos cinco anos, e estar ativo e produtivamente envolvido em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico relevante para a proposta; 2.6 O proponente e os pesquisadores da equipe não podem pertencer a mais de um grupo que submeta propostas no presente edital, caso isso se verifique todas as propostas em que isso ocorrer serão desclassificadas; As propostas deverão ser encaminhadas pelo coordenador (proponente) de cada equipe sob a forma de Projeto e conter documento atestando a anuência explícita da sua Administração Superior (ANEXO II); 2.8 Os projetos apresentados deverão refletir a necessidade de aquisição dos itens solicitados, articulados com as atividades operacionais e infraestrutura já existentes. As metas a serem atingidas na proposta deverão ser especificadas, de modo a permitir o seu acompanhamento e avaliação através de relatórios previstos neste instrumento e, sempre que solicitado, por outros meios definidos pela FAPERJ a qualquer tempo; 2.9 As propostas devem ser enquadradas na faixa única indicada no item 7.2.1, delineadas de acordo com o montante solicitado, e apresentar orçamento detalhado e justificado dos itens imprescindíveis à realização das atividades previstas nos projetos, discriminados de acordo com os itens financeiros deste Edital; é indispensável que sejam anexadas as propostas de fornecedores, com clara indicação da empresa ou do prestador de serviço. A não apresentação das propostas de fornecedores invalidará a solicitação; 2.10 Pesquisadores com pendências na apresentação de relatórios científicos ou em prestações de contas (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência de algum dos pesquisadores da equipe proponente;</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_16_2024_Edital_Para_Infraestrutura_De_Comunica%C3%A7%C3%A3o_Para_Ensino,_Pesquisa_e_Developmento_da_Rede-Rio.pdf</p>	<p>09 ago. 2024</p> <p>Cadastro Online Preenchimento de formulário e https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/ (login = o seu CPF)</p> <p>Demais instruções a partir da página 09 do Edital.</p>

		Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br .	2.11 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas (ver demais requisitos no edital)		
21.	 Edital Faperj Nº 15/2024 – Programa De Mobilidade Internacional - Américas - 2024	<p>A FAPERJ anunciou que estão abertas as inscrições para o "Programa de Mobilidade Internacional AMÉRICAS – 2024", que tem por objetivo apoiar a mobilidade internacional de pesquisadores fluminenses com destino a Instituições de Ensino e/ou Pesquisa localizadas em países da América do Sul, América Central ou América do Norte.</p> <p>Objetivos 1.1 Incentivar e fomentar a pesquisa colaborativa bilateral entre o Estado do Rio de Janeiro e outros países localizados nas América do Sul, América Central e América do Norte, apoiando pesquisadores fluminenses a integrarem a equipe de pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino e/ou Pesquisa estrangeiros fortalecendo, assim, a cooperação dos grupos de pesquisa;</p> <p>1.2 Fomentar projetos de pesquisa através de apoio à mobilidade de pesquisadores de Instituições fluminenses a Instituições de Ensino e Pesquisa localizadas nas América do Sul, América Central e América do Norte.</p> <p>Faixas As propostas deverão ser classificadas em uma das seguintes FAIXAS, de acordo com a modalidade solicitada:</p> <p>FAIXA A – Destinada a apoiar até 05 (cinco) pesquisadores vinculados a Instituições fluminenses, a realizar missão de mobilidade internacional de pesquisa em Instituição de Ensino e Pesquisa estrangeira situada em países localizados na América do Sul, por um período de 30 a 90 dias;</p> <p>FAIXA B – Destinada a apoiar até 05 (cinco) pesquisadores vinculados a Instituições fluminenses, a realizar missão de mobilidade internacional de pesquisa em Instituição de Ensino e Pesquisa estrangeira situada em países localizados na América Central, por um período de 30 a 90 dias;</p> <p>FAIXA C – Destinada a apoiar até 05 (cinco) pesquisadores vinculados a Instituições fluminenses, a realizar missão de mobilidade internacional de pesquisa em Instituição de Ensino e Pesquisa estrangeira situada em países localizados na América do Norte, por um período de 30 a 90 dias;</p> <p>FAIXA D – Destinada a apoiar até 05 (cinco) coordenadores de proposta vinculados a Instituições fluminenses que tenham sido contemplados em editais temáticos lançados pela FAPERJ (Agro, PPSUS, Redes em Nanotecnologia e Rede em Saúde), com financiamento ativo, a realizar missão de mobilidade internacional de pesquisa em Instituição de Ensino e Pesquisa estrangeira situada em países localizados na América do Sul, América Central ou América do Norte, por um período de 30 a 90 dias.</p> <p>Importante O período contemplado para realização de mobilidades internacionais em colaboração de pesquisa deverá ocorrer entre 01/10/2024 a 30/09/2025;</p> <p>Contato Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico assessoria.internacional@faperj.br incluindo o nome do Edital no campo "assunto".</p>	<p>Do proponente/bolsista:</p> <p>A solicitação deverá ser efetuada pelo pesquisador, com título de Doutor, e vinculado à Instituição fluminense;</p> <p>Ter seu Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes;</p> <p>Ter vínculo empregatício ou estatutário com Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) sediada no estado do Rio de Janeiro;</p> <p>Possuir autorização da Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) fluminense para realizar a mobilidade;</p> <p>Detalhar o plano de atividades previstas com relação à realização da mobilidade durante o período pretendido;</p> <p>Possuir autorização (por escrito) da Instituição estrangeira envolvida no projeto.</p> <p>Da proposta:</p> <p>Deve ser encaminhada pelo proponente, com anuência da Instituição de origem e da Instituição de destino no exterior (vide ANEXO 3);</p> <p>Deve ser elaborada em português e conter resumos divulgáveis em português/inglês; Cada proposta deverá apresentar um cronograma (Plano de Trabalho) contendo o planejamento da ida do pesquisador fluminense para a Instituição ao qual seu parceiro é vinculado;</p> <p>No projeto devem estar descritas as atividades de ensino e de pesquisa que serão desenvolvidas e as datas previstas para realização da mobilidade com destino ao país estrangeiro. O projeto deverá, obrigatoriamente, comportar no mínimo uma palestra destinada ao público em geral ou uma atividade de divulgação científica a ser realizada na universidade de destino, e uma atividade de divulgação na ICT ao qual pertence o solicitante;</p> <p>A proposta será apresentada pelo pesquisador fluminense à Direção da Instituição fluminense para sua anuência; O comitê de seleção ressalta a importância da elaboração conjunta, por parte do pesquisador brasileiro e do pesquisador parceiro estrangeiro, do projeto a ser apresentado, especialmente no que diz respeito à escolha das datas da estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas;</p> <p>(ver outros requisitos no edital)</p>	<p>Edital: https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_15_2024_Programa_de_Mobilidade_Internacional_-_Am%C3%A9ricas.pdf</p> <p>e</p> <p>Matéria: https://www.faperj.br/?id=563.7.2</p>	<p>05 ago. 2024 (prorrogado)</p> <p>As propostas deverão ser submetidas à FAPERJ, através do SisFAPERJ (https://sisfaperj.faperj.br/sistema/), de acordo com o calendário discriminado no item 3 do Edital.</p>
22.	 EDITAL FAPERJ Nº 12/2024 – PROGRAMA TRIPARTITE DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – INOVATRIP 2024” SEI-260003/01876/2023	<p>A FAPERJ, faz saber, o Edital 12/2024 - Programa Tripartite De Pesquisa, Desenvolvimento E Inovação Tecnológica – Inovatrip 2024.</p> <p>Objetivo Geral 1.1.1. O Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (INOVATRIP) tem por objetivo selecionar, credenciar e financiar Núcleos de Pesquisa envolvidos em P,D&I para promover a interação Empresa-ICT no Estado do Rio de Janeiro; complementar o modelo da Hélice Tripla (Empresa-ICT-Governo) com a participação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da FAPERJ, promovendo parcerias e compartilhando custos e riscos da execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) que envolvam Núcleos de Pesquisa selecionados e credenciados como Unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica FAPERJ e EMPRESAS INTERESSADAS, com ênfase nas Pequenas e Médias Empresas (PME), Micro Empresas e Startups.</p> <p>1.1.2. O modelo operacional do Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (INOVATRIP) busca incentivar e fomentar projetos capazes de promover a diversificação dos setores econômicos e o fortalecimento de vantagens competitivas associadas ao progresso técnico, promover o aumento da produtividade e competitividade da indústria fluminense, ampliando suas perspectivas no mercado nacional e internacional e promovendo: geração de empregos em setores sofisticados;</p>	<p>São elegíveis para o Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (INOVATRIP), Núcleos de Pesquisa aplicada vinculados às ICTs públicas ou privadas (estas sem-fins lucrativos), instaladas no Estado do Rio de Janeiro e voltados à pesquisa tecnológica, representados por pesquisador (pessoa física) formalmente indicado pela ICT participante através do Termo de Anuência da Instituição (ICT) (ANEXO 3); 2.2 Para efeito deste Edital entende-se por Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação equipes de no mínimo 5 (cinco) pesquisadores, com um coordenador e um vice coordenador, vinculados às respectivas ICTs e atuantes no foco do tema proposto de pesquisa aplicada, acrescido de estudantes e colaboradores da própria ou mesmo externos à instituição proponente, aí incluídos possíveis colaboradores internacionais. O Núcleo proponente aprovado será credenciado como Unidade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da FAPERJ - Programa INOVATRIP. 2.3 As propostas deverão apresentar um Plano de Ação contendo cronograma de execução, com metas de prospecção de contratos e sua execução,</p> <p>(ver outros requisitos no edital)</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_12_2024_INOVATRIP_em_16_de_maio.pdf</p> <p>Este Edital apresenta Erratas.</p>	<p>30 ago. 2024. (prorrogado)</p> <p>O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);</p> <p>OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores</p>

ampliação do número de patentes industriais depositadas e registradas por empresas; licenciamento de tecnologias ao setor produtivo; inovação em cadeias produtivas e integração destas ao setor produtivo, inclusive com diversificação e avanço tecnológico e abertura de novos setores econômicos no estado do Rio de Janeiro, com promoção de capilaridade territorial; produção de valor público, na forma de desenvolvimento socioeconômico no Estado do Rio de Janeiro.

Objetivos Específicos

- 1.2.1. Atrair pesquisadores e outros recursos humanos qualificados atuantes nas áreas tecnológicas das ICTs fluminenses para ampliar as perspectivas de desenvolvimento de pesquisa aplicada;
- 1.2.2. Induzir demandas de inovação tecnológica do segmento industrial do Estado do Rio de Janeiro;
- 1.2.3. Instrumentalizar a FAPERJ para complementar a Tripla Hélice (Empresa-ICT-Governo) compondo um programa diferenciado de fomento à inovação tecnológica atuando com agilidade e flexibilidade em ecossistemas de interesse do Estado do Rio de Janeiro e de seu setor industrial, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social em benefício da sociedade fluminense;
- 1.2.4. Viabilizar, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro PEDES [1], em especial o Eixo Estratégico "A ciência, tecnologia e inovação como principal vantagem competitiva econômica para o Estado do Rio de Janeiro", através do fomento ao desenvolvimento de projetos de P,D&I, promovendo a parceria entre empresas, especialmente PMEs, microempresas e startups, com os Núcleos de pesquisa aplicada de ICTs fluminenses;
- 1.2.5. Explorar oportunidades de demanda tecnológica nas áreas de saúde, agricultura e agronegócio, energia, transição energética, bioeconomia, mineração, petróleo e gás, transição digital, ciência de dados, educação tecnológica, biotecnologia, meio ambiente, química, nanotecnologia, entre outras áreas de demanda industrial;
- 1.2.6. Avaliar e acompanhar continuamente os projetos contratados com as empresas e fomentados pelo Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (INOVATRIP);
- 1.2.7. Servir como instrumento de atração de recursos de outras fontes nacionais pela proposição de projetos específicos individuais ou em conjunto com diversos organismos nacionais, como Agências de Fomento, tais como FINEP, EMBRAPA, FAPs, BNDES e com organismos ministeriais;
- 1.2.8. Articular ações e projetos conjuntos entre as Universidades e ICTs e empresas compondo ecossistemas locais de P,D&I para exploração de oportunidades;
- 1.2.9. Estimular o desenvolvimento e aplicação das tecnologias inovadoras (IA, IoT, machine learning, robótica, digitalização, drug design, tecnologias quânticas, e outras), dominadas por vários Núcleos de Pesquisa atuando nas ICTs instaladas no estado do Rio de Janeiro, estando disponíveis para a parceria com a indústria fluminense e aplicáveis ao desenvolvimento de projetos nas várias áreas industriais mencionadas no item 1.2.5.

Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br

para um período de três anos e indicadores de resultados mensuráveis; 2.4 Exige-se dos coordenadores dos Núcleos de Pesquisa, bem como da equipe, disponibilidade de dedicação compatível com as atividades, objetivos e metas apresentados; 2.5 As propostas devem ser institucionais e evidenciar a disponibilidade de laboratórios, máquinas, equipamentos e outras facilidades materiais que compõem a infraestrutura dos núcleos de pesquisa e estar claramente expressos no Termo de Anuência da Instituição (ANEXO 3); ; 2.6 As linhas de pesquisa previstas no foco de atuação do Núcleo de Pesquisa pressupõem o atendimento à demanda de projetos por empresas, mediante realização de Contratos específicos entre as partes: Núcleo de Pesquisa, ICT e empresa [1] 2.7 Os projetos contratados pelas empresas junto aos Núcleos de Pesquisa deverão ter como foco a inovação tecnológica e demandar o uso de conhecimentos e tecnologias apropriadas dominadas pelos pesquisadores da equipe e/ou o desenvolvimento de novas, necessárias à execução dos objetivos do Contrato; 2.8 Os projetos a serem desenvolvidos deverão ter como objetivo a geração de novos produtos (bens e serviços), processos, modelo organizacional, marketing e/ou ambos; 2.9 O Núcleo de Pesquisa deverá demonstrar possuir as condições necessárias para o desenvolvimento dos projetos, conforme regras explicitadas nas seções pertinentes; 2.10 O Núcleo deverá receber e exercer, na pessoa de seu coordenador, autonomia funcional autorizada pela ICT para prospectar, negociar, contratar, gerir e desenvolver os projetos na sua área de competência, explicitado no Termo de Anuência da Instituição (ANEXO 3); 2.11 As propostas submetidas a este Edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos requisitos e critérios de elegibilidade serão automaticamente desclassificadas; 2.12 As instituições, organismos e pesquisadores membros dos Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação componentes das propostas apresentadas a este Edital, com pendência de entrega de relatórios científicos ou de prestação de contas (inadimplentes) junto à FAPERJ não serão avaliados e caso se tornem inadimplentes ao longo do processo de avaliação e/ou execução da proposta não serão contemplados; 2.13. É vedada a submissão de mais de uma proposta por proponente (ou membro do Núcleo de Pesquisa), acarretando a desclassificação das propostas nesta situação; 2.14. É vedada a participação de proponente (ou membro do Núcleo de Pesquisa) com impedimento ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, acarretando a desclassificação da proposta nesta situação".

(ver demais requisitos no edital)

MOZILLA
FIREFOX ou
GOOGLE
CHROME EM
AMBIENTE
WINDOWS.

23. Consulado Geral do Japão no Rio de Janeiro

Assistência a Projetos Comunitários e Segurança Humana no Brasil (APC)

O Governo Japonês oferece um programa de assistência econômica para projetos de desenvolvimento concebido para atender às diversas necessidades dos países em desenvolvimento. O Programa de Assistência a Projetos Comunitários e Segurança Humana (APC) proporciona assistência financeira não-reembolsável a organizações não-governamentais (ONGs), hospitais, estabelecimentos de ensino fundamental e outras organizações sem fins lucrativos, a fim de auxiliar na implementação de seus projetos de desenvolvimento e tem conquistado uma excelente aceitação, pois proporciona um apoio rápido e flexível aos projetos de desenvolvimento comunitário.

Áreas de cobertura do programa

Qualquer projeto de desenvolvimento voltado para a assistência comunitária pode ser financiado por meio da APC. Contudo, as seguintes áreas de atendimento às necessidades humanas básicas contabilizam a maioria dos projetos aprovados:

- cuidados de saúde básica
- educação básica
- atenuação da pobreza
- assistência social
- meio ambiente

Alguns exemplos (não uma lista completa) de projetos qualificados são:

- construção, reparo e provisão de equipamento para estabelecimentos de ensino básico
- construção, reparo e provisão de equipamentos médicos para hospitais
- escavação de poços
- treinamento profissional para deficientes

Toda organização sem fins lucrativos, desde que voltada para a implementação de projetos comunitários, nos países escolhidos para receber a assistência (projetos individuais e de instituições que visam o lucro não são objeto do Programa).

Por exemplo, poderiam ser beneficiárias potenciais ONGs (de qualquer nacionalidade, exceto as que recebem fundos de assistência de ONGs japonesas), governos locais (estados e municípios), hospitais, estabelecimentos de ensino fundamental e outras organizações sem fins lucrativos. Em casos especiais, instituições relacionadas ao governo federal e instituições internacionais poderão ser receptoras desta assistência.

Nota: Para mais informações, os interessados devem consultar as [Organizações Qualificadas](#).

http://www.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/sobre_apc.html

Fluxo contínuo.

A organização requerente deve encaminhar uma solicitação à Embaixada ou ao Consulado do Japão com jurisdição sobre o local do projeto. Ao [Formulário de Solicitação](#).

		<ul style="list-style-type: none"> • treinamento para a ascensão profissional das mulheres <p>As áreas de prioridade e o detalhamento das condições podem ser determinadas pela missão diplomática ou consular japonesa (Embaixada ou Consulado Geral) em cada país qualificado, de acordo com as necessidades de desenvolvimento de cada país.</p> <p>Valor Financiado A quantia de assistência concedida por projeto é, geralmente, de até ¥10 milhões (o valor máximo é de ¥100 milhões).</p> <p>Contato apc.brasilia@bs.mofa.go.jp</p>			
24.	ANPOCS Concurso Brasileiro ANPOCS de Obras Científicas – Edição 2024	<p>A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais anuncia a Edição 2024 do Concurso Brasileiro ANPOCS de Obras Científicas em Ciências Sociais.</p> <p>Regras e prazos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edital 2024 • Formulário de inscrição <p>Importante De modo complementar ao formulário, deverão ser enviados ao e-mail concurso@anpocs.org.br</p> <p>(a) A versão digital da obra científica (em PDF, por exemplo), conforme informado no formulário de inscrição; (b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.</p> <p>Contato https://anpocs.org.br/fale-conosco/</p>	<p>Estarão aptas a se inscrever neste Concurso:</p> <p>(a) Livros publicados ao longo do ano de 2023, inclusive em coautoria, desde que pelo menos um dos/as autores/as cumpra as exigências dos itens (d) e (e).</p> <p>(b) Livros que não possuem caráter de coletâneas.</p> <p>(c) Livros publicados em língua portuguesa ou em outros idiomas, e não resultantes de teses e dissertações já premiadas pela ANPOCS.</p> <p>(d) O concurso de obras científicas abrigará dois tipos de submissão à premiação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livros indicados por autores/as, desde que filiados institucionalmente a Programas de Pós-Graduação e Centros de Pesquisa filiados à ANPOCS; • Livros indicados por programas de pós-graduação e centros de pesquisa filiados à ANPOCS, desde que os autores estejam filiados a algum Centro ou Programa de Pós-Graduação filiado a ANPOCS. <p>(e) Independentemente do tipo de submissão, apenas serão aceitas inscrições de Programas e Centros adimplentes e seus membros ou, se inadimplentes, em processo de regularização.</p>	<p>https://anpocs.org.br/2024/02/01/concurso-brasileiro-anpocs-de-obras-cientificas-edicao-2024/</p>	<p>01 ago. 2024</p> <p>Submissão on-line: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAqOeAJeu24OZj4W115VdnycP0r6_EvMLVWpEWusmb7G7fWq/viewform</p>
25.	Edital IEAHu para Apoio Financeiro a Eventos de Natureza Interdisciplinar, de Pequeno e Médio Porte, propostos por Discentes da PUC-Rio - 2024	<p>O IEAHu convoca discentes a apresentarem propostas de eventos interdisciplinares em Humanidades, conforme as condições a seguir:</p> <p>Objetivos A fim de fomentar e apoiar práticas interdisciplinares junto ao corpo discente da PUC-Rio, o IEAHu torna público este Edital, para recebimento e análise de propostas de realização de eventos acadêmicos que contribuam para os seguintes objetivos:</p> <p>a) Estímulo à participação de discentes de graduação e de pós-graduação na vida acadêmica da PUC-Rio; b) Desenvolvimento de práticas alternativas de reflexão e de atuação universitária; c) Aproximação entre discentes de graduação e de pós-graduação dos Departamentos da PUC-Rio; d) Aproximação entre o corpo discente e o corpo docente da PUC-Rio; e) Estímulo à autonomia e à criatividade acadêmica do corpo discente da PUC-Rio e ampliação das suas possibilidades de atuação; f) Produção, troca e divulgação de conhecimentos científicos e culturais de natureza interdisciplinar, interdepartamental e/ou interinstitucional; g) Apoio à reflexão acadêmica acerca de temas de amplo alcance em todas as áreas ligadas às Humanidades e promoção de discussões plurais.</p> <p>Contato Sheila.durao@puc-rio.br</p>	<p>O presente Edital destina-se a apoiar propostas apresentadas por equipes formadas exclusivamente por discentes da PUC-Rio. A participação de egressos é permitida, desde que não representem a maioria dos membros da equipe organizadora do evento.</p> <p>1 Poderão apresentar solicitação de apoio financeiro para eventos proponentes que atenderem aos seguintes requisitos: a) Serem os organizadores do evento discentes da graduação e/ou da pós-graduação <i>stricto sensu</i>, inscritos em pelo menos dois Departamentos do CTCH e/ou do CCS da PUC-Rio; b) Terem <i>Curriculum Vitae</i> cadastrado e atualizado, até maio de 2024, na Plataforma Lattes.</p> <p>ATENÇÃO: No caso de um proponente inscrever dois projetos no mesmo Edital, apenas um deles poderá ser contemplado.</p>	<p>http://www.ctch.puc-rio.br/media/documentos/arquivos/Edital_apoio_Eventos_Discente.pdf</p>	<p>16 ago. 2024</p> <p>O envio de propostas deverá ser feito por meio eletrônico (enviar o projeto, em arquivo PDF, para o seguinte endereço eletrônico: sheila.durao@puc-rio.br).</p>
26.	Conselho Federal de Administração (CFA) Prêmio Belmiro Siqueira de Administração	<p>O Prêmio Belmiro Siqueira de Administração, instituído em 1988, tem por finalidade a divulgação e a valorização da produção científica realizada por Administradores, Profissionais de Administração registrados nos CRAs e estudantes de cursos conexos à Administração, que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração no Brasil.</p> <p>Modalidades</p> <ul style="list-style-type: none"> . Artigo Acadêmico; . Artigo Profissional; . Livro. <p>O tema para as modalidades Artigo Acadêmico e Artigo Profissional será "Perfil dos Profissionais de Administração 2023."</p>	<p>Livro: A participação é restrita aos Profissionais de Administração, brasileiros, natos ou naturalizados que estejam em dia com suas obrigações junto ao CRA, a seguir discriminados: Administrador; Mestre em Administração; Doutor em Administração; Gestor; Tecnólogo</p> <p>Artigo Acadêmico: A participação na categoria Estudantes é restrita aos matriculados nos seguintes cursos:</p> <p>Bacharelado em Administração; Cursos superiores conexos à administração, considerados em Resoluções Normativas do CFA;</p>	<p>https://cfa.org.br/premio-s/</p>	<p>30 ago. 2024</p> <p>As inscrições serão requeridas mediante preenchimento de formulário disponibilizado no site do Conselho Federal de Administração.</p>

		<p>A modalidade Livro deverá abordar o tema Próprio da Ciência da Administração.</p> <p>Valor Financiado . Modalidade <u>Artigo Acadêmico</u>: 1º lugar: certificado e R\$ 10.000,00; 2º lugar: certificado e R\$ 5.000,00; 3º lugar: certificado e R\$ 2.500,00.</p> <p>. Modalidade <u>Artigo Profissional</u>: 1º lugar: certificado e R\$ 10.000,00; 2º lugar: certificado e R\$ 5.000,00; 3º lugar: certificado e R\$ 2.500,00.</p> <p>Modalidade <u>Livro</u>: . Troféu, certificado e R\$ 15.000,00.</p> <p>Contato cfa@cfa.org.br</p>	<p>Cursos de educação profissional técnica de nível médio, conexos à administração, considerados em Resoluções Normativas do CFA.</p> <p>Artigo Profissional: A participação na categoria Profissionais de Administração é restrita ao brasileiro, nato ou naturalizado, portador de registro no CRA e detentor de um dos seguintes títulos profissionais: administrador, mestre em administração, doutor em administração, gestor, tecnólogo.</p>		
27.	<p>Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)</p> <p>10º Prêmio ABDE-BID de Artigos de Desenvolvimento 2024</p>	<p>O 10º Prêmio ABDE-BID de Artigos de Desenvolvimento 2024 tem como objetivo contribuir para o aprimoramento do SNF e das instituições a ele pertencentes, bem como para a reunião de esforços entre diversos segmentos da sociedade, em prol do desenvolvimento sustentável e inclusivo. A 10ª Edição do PRÊMIO ABDE-BID será dividida em três categorias e versará sobre os temas:</p> <p>. "Financiamento ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo",</p> <p>. "Neoindustrialização brasileira e o desenvolvimento sustentável e inovador" e</p> <p>. "Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito.</p> <p>Valor Financiado</p> <p>Os artigos premiados serão publicados em um livro e haverá cerimônia de premiação em Brasília. Cada categoria haverá as seguintes premiações:</p> <p>1º colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) 2º colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).</p> <p>Contato</p> <p>As eventuais dúvidas em relação ao PRÊMIO ABDE-BID deverão ser enviadas para o e-mail premio@abde.org.br.</p>	<p>A Categoria 1 – "Financiamento ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo", e</p> <p>Categoria 2 – "Neoindustrialização brasileira e o desenvolvimento sustentável e inovador" e a</p> <p>Categoria 3 – "Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito" estão abertas a todos os segmentos da sociedade.</p> <p>Poderão concorrer autores/as vinculados às instituições associadas à ABDE, ligados a universidades, institutos de pesquisa ou interessados na temática do fomento ao desenvolvimento, sem nenhum vínculo institucional específico.</p> <p>Os artigos poderão ser submetidos tanto por autores individuais, como por grupos de autores;</p> <p>Cada autor poderá submeter apenas 01 (um) artigo, podendo ser coautor em outro.</p>	<p>https://abde.org.br/premio-abde-bid/</p>	<p>25 set. 2024</p> <p>A inscrição para as Categorias 1, 2 e 3 do PRÊMIO ABDE-BID deverão ser realizados pelo link, disponível também no site da ABDE.</p> <p>Os modelos dos documentos estão disponibilizados em link no site da ABDE.</p>
28.	<p>Rede de Pesquisa em Paz, Conflitos e Estudos Críticos de Segurança - PCECS</p> <p>Chamada de curta-metragem para a I Mostra "Cinema e Paz"</p> <p>VI Encontro Brasileiro de Estudos para a Paz (EBEP)</p> <p>"Do local ao global: repensando a paz no Brasil e no mundo"</p> <p>Universidade de São Paulo (USP) 19-21 set. 24</p>	<p>A Rede de Pesquisa em Paz, Conflitos e Estudos Críticos de Segurança (PCECS) tem o prazer de convidar cineastas, produtores/as independentes a submeterem suas obras audiovisuais (documentário ou ficção) para a I Mostra "Cinema e Paz" a ser realizada no 6º Encontro Brasileiro de Estudos para a Paz (VI EBEP). A fim de valorizar a cena audiovisual brasileira e aproximá-la das temáticas presentes no edital do VI EBEP.</p> <p>Importante</p> <p>O envio de propostas deverá ser feito via sistema de inscrições do evento após a realização da inscrição. Basta acessar o site https://www.ebep2024.sinteseeventos.com.br/. As propostas devem estar acompanhadas de sinopse com indicação de link para visualização do vídeo. Os filmes devem estar hospedados online em plataformas como Youtube [https://www.youtube.com/], Vimeo [https://vimeo.com/] ou congêneres.</p> <p>Contato</p> <p>Em caso de dúvidas entre com contato com a comissão organizadora via viebep.usp@gmail.com.</p>	<p>2.1 Os curtas-metragem devem ter duração igual ou inferior a 15 minutos em concordância a Lei nº 8.401/1992.</p> <p>2.2 Somente serão aceitas produções concluídas entre os anos de 2023 e 2024.</p> <p>2.3 Cineastas e produtores/as não poderão inscrever mais de um filme para esta mostra.</p> <p>2.4 A participação na I Mostra "Cinema e Paz" é gratuita e os filmes selecionados não receberão nenhuma compensação econômica.</p> <p>2.5 Os/as autores/as das obras selecionadas receberão certificado de participação.</p>	<p>https://rede.pcecs.wordpress.com/chamada-i-mostra-cinema-e-paz/</p>	<p>05 ago. 2024</p> <p>Link para inscrição: https://www.ebep2024.sinteseeventos.com.br/inscricoes/categoria</p>
29.	<p>Cofecon - Prêmio Brasil de Economia XXX Edição</p>	<p>O Prêmio Brasil de Economia visa incentivar a investigação econômica em geral e estimular economistas e estudantes de economia a desenvolverem pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade brasileira.</p> <p>O Prêmio contempla cinco categorias distintas de trabalhos:</p> <p>. Livro de economia;</p> <p>. Artigo técnico ou artigo científico;</p> <p>. Artigo temático;</p> <p>. Monografia, artigo ou trabalho de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas ou cursos conexos aprovados pelo Cofecon.</p> <p>Contato</p>	<p>Podem participar do XXX Prêmio Brasil de Economia (PBE 2024) economistas devidamente registrados e adimplentes no Conselho Regional de Economia (Corecon) de sua região.</p> <p>Apenas os trabalhos inscritos nas categorias Livro e Artigo Técnico ou Científico poderão ter mais de um autor, sendo que todos eles devem ser economistas devidamente registrados e adimplentes no Corecon de sua região.</p> <p>Não serão aceitas inscrições de mais de um trabalho pelo mesmo autor, mesmo que em categorias distintas.</p> <p>Na categoria Livro só poderão concorrer obras publicadas no ano anterior à</p>	<p>https://pbe.cofecon.org.br/</p>	<p>15 ago. 2024</p> <p>Inscriva-se aqui.</p>


		asp@cofecon.org.br	concessão do prêmio ou no ano do concurso, desde que publicadas até a data em que foram inscritas no PBE.		
30.	Finep - Prêmio Mulheres Inovadoras 5ª edição - 2024	<p>O Programa Mulheres Inovadoras é uma iniciativa da Finep e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) para estimular startups lideradas por mulheres, de forma a contribuir para o aumento da representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira.</p> <p>Nesta edição, serão selecionadas 6 startups de cada região do país, somando 30 empresas, para 8 semanas de aceleração com uma equipe de mentores e palestrantes das iniciativas pública e privada.</p> <p>Temas prioritários Agritech; Bioeconomia; Cidades inteligentes e sustentáveis; Cidades Sustentáveis; Defesa e segurança nacional; Educação; Eficiência energética; Energia renovável; Esportes; Foodtech; Monitoramento; Preservação ambiental; Prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; Saneamento; Segurança pública; Segurança privada; Saúde animal; Tratamento da poluição e de resíduos sólidos. Nova Indústria Brasil, Negócios de Impacto.</p> <p>Tecnologias Prioritárias Biotecnologia; Inteligência Artificial (IA); Internet das Coisas (IoT); Nanotecnologia; 5G e Wi-fi 6; Blockchain; Nuvem; Realidade Estendida (XR) e interfaces imersivas; Automação de processos robóticos (RPA); Big data.</p> <p>Edital - http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/03-07_2024_Edital_Mulheres_Inovadoras_5edicao.pdf</p> <p>FAQ - Perguntas e Respostas - http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/03_07_2024_FAQ_Perguntas_Frequentes_Premio_Mulheres_Inovadoras_5edicao.pdf</p> <p>Instruções para inscrição - http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/03_07_2024_Instrucoes_para_Inscricao_Premio_Mulheres_Inovadoras_5edicao.pdf</p> <p>Contato cp_mulheres inovadoras@finep.gov.br</p>	<p>Para efeito do Prêmio Mulheres Inovadoras, startup se refere à empresa inovadora com alto potencial de crescimento e retorno, flexível e ágil, que trabalha em condições de incerteza e que possui modelo de negócios repetível e escalável, capaz de resolver um problema real.</p> <p>Poderão candidatar-se ao Prêmio Mulheres Inovadoras as startups brasileiras, isto é, com sede no Brasil e instituídas conforme a legislação pátria.</p> <p>Tenham apresentado, no período de 12 (doze) meses, entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, Receita Operacional Bruta (ROB) inferior ou igual a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);</p> <p>Desenvolvam tecnologia inovadora, modelo de negócios inovador, ou que seus produtos, serviços ou processos sejam marcadamente inovadores e produzidos a partir de novas tecnologias ou da integração de tecnologias existentes, mas que obrigatoriamente contem com adição de desenvolvimento novo, não se limitando a revender, implantar e/ou instalar produtos e serviços de terceiros.</p>	<p>http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/737</p> <p>Edital - http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/03-07_2024_Edital_Mulheres_Inovadoras_5edicao.pdf</p> <p>FAQ - Perguntas e Respostas - http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/03_07_2024_FAQ_Perguntas_Frequentes_Premio_Mulheres_Inovadoras_5edicao.pdf</p>	<p>05 ago. 2024</p> <p>Instruções para Inscrição Premio Mulheres Inovadoras 5ª edição.</p> <p>Instruções para inscrição - http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/03_07_2024_Instrucoes_para_Inscricao_Premio_Mulheres_Inovadoras_5edicao.pdf</p>

>> Oportunidades no Exterior

ITEM	Agência / Instituição	Descrição	Elegibilidade	Link	Data limite e Tipo de submissão
31.	IPRA - Peace Research Grants 2/2024	<p>The Peace Research Grants invite proposals that are in line with the IPRA's Mission, Vision and Core Values. The Program supports systemic observation or study of conflict phenomena and peace strategies.</p> <p>The International Pece Research Foundation (IPRA) aims to advance the field of peace research through rigorous investigation into the causes of conflict and examination of alternatives to violence.</p> <p>Forma de solicitação Applicants must fill out the Application Form and email it with the following documents to Crystal Money at prq.grants@iprafoundation.org:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Curriculum vitae; . A letter of support from an official of an organization with which you have been associated, on that organization's letterhead. The letter should be sent directly by its author to Crystal Money; . Project Proposal. <p>Contato Crystal Money: prq.grants@iprafoundation.org</p>	Scholars, practitioners and students of peace research, conflict transformation and peace building. Special consideration will be given to applicants from the developing world.	https://iprafoundation.org/peace-research-grant-instructions/	<p>August 31, 2024</p> <p>Applicants must fill out the Application Form and email it with the documents to Crystal Money at prq.grants@iprafoundation.org</p>
32.	iF World Design Guide - iF Social Impact Prize 2024	<p>The iF Social Impact Prize to support projects that contribute to improving the society. If you work towards achieving one or more of the UN Sustainable Development Goals, your project is eligible.</p> <p>Categories No Poverty; Zero Hunger; GoodHealth and Well-Being; Quality Education; Gender Equality; Clean Water & Sanitation; Affordable and Clean Energy;</p>	<p>Companies, design studios, NGOs, foundations, social enterprises, public and other organizations are welcome to submit.</p> <p>Your project should already be established and you can apply with the same project a maximum of two times.</p> <p>Student concepts will not be accepted.</p>	https://ifdesign.com/en/if-social-impact-prize#Seperator_Redesign_SIP_Dates%20and%20Benefits	<p>13 September 2024</p> <p>Candidates must Apply Online and upload two pictures, enter a short entry description, and add</p>

		<p>Decent Work and Economic Growth; Industry, Innovation and Infrastructure; Reduce Inequality; Sustainable Cities and Communities; Responsible Consumption and Production; Climate Action; Life below Water; Life on Land.</p> <p>Contato Assistant to the CEO iF Social Impact Prize Gabriele Bertemann: gabriele.bertemann@ifdesign.de</p>	Publish your project on the iF Design Website and you will automatically compete for the prize.		initiator as well as partner address.
33.	The Getty Foundation - Getty Scholars Program 2025 - 2026	<p>The Getty Scholar Grants are for established scholars, or writers who have attained distinction in their fields. Recipients are in residence at the Getty Research Institute or Getty Villa, where they pursue their own projects free from academic obligations, make use of Getty collections, join their colleagues in a weekly meeting devoted to an annual research theme, and participate in the intellectual life of the Getty.</p> <p>Importante Scholar Grant recipients at the Getty Center may be in residence from three to nine months and receive varying stipends as detailed below:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Three-month residency: September–December/January–March; \$21,500 stipend • Six-month residency: September–March/January–June; \$43,000 stipend • Nine-month residency: September–June; \$65,000 stipend • Recipients also receive a relocation stipend of \$2,000. <p>Applicants need to complete and submit the online Getty Scholar Grant application form by the deadline, which requires the following attachments:</p> <p>Project Proposal: Each application must include a description of the applicant's proposed plan for study and research (not to exceed five pages, typed and double-spaced). The proposal should indicate:</p> <ul style="list-style-type: none"> • how the project addresses the annual theme • if relevant, how it would benefit from the resources at the Getty, including its library and collections • AAAHI applicants should describe how their projects will generate new knowledge in the expanding field of African American art history • Curriculum Vitae • Optional Writing Sample <p>Contato researchgrants@getty.edu</p> <p>The Getty Foundation Endereço 1200 Getty Center Drive, Suite 800, Los Angeles, California, 90049-1685, Estados Unidos Telefone +1 (310) 440 7320 Fax +1 (310) 440 7703</p>	Scholar Grant applicants should have received a PhD before September 1, 2021. Applicants from associated fields who do not hold a PhD but have commensurate professional experience will also be considered.	https://www.getty.edu/projects/getty-scholars-program/	<p>October 1, 2024</p> <p>Applicants need to complete and submit the online Getty Scholar Grant application form</p> <p>FAQ: find answers to the most common questions about residential grant opportunities at Getty.</p>
34.	Library of Congress - Kluge Fellowships in Digital Studies 2024	<p>The Kluge Fellowship in Digital Studies provides an opportunity for scholars to utilize digital methods, the Library's large and varied digital collections and resources, curatorial expertise, and an emerging community of digital scholarship practitioners. Interdisciplinary and cross-cultural research is particularly welcome in the Kluge Digital Studies program. The Fellowship supports a wide array of academic work that encompasses digital scholarship, digital humanities, data science, data analysis, data visualization, and digital publishing that utilize digital collections, tools, and methods. The John W. Kluge Center is located in the Jefferson Building of the Library of Congress. The Kluge Center encourages humanistic and social science research that makes use of the Library's large and varied collections.</p> <p>Importante Applicants must submit:</p> <ul style="list-style-type: none"> . A completed application form, in English; . A <i>curriculum vitae</i> (maximum two pages); . A complete project proposal; . Three references with completed reference forms from people who have read the research proposal. <p>Contato scholarly@loc.gov Library of Congress 101 Independence Avenue, S.E., Washington, District of Columbia, 20540, Estados Unidos Telefone +1(202) 707 5000 Home Page http://www.loc.gov/</p>	<p>The fellowship is:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Open to scholars and practitioners worldwide; . Open to U.S. citizens or foreign nationals; . Open to scholars from all disciplines; <p>Ph.D. or other advanced terminal degree strongly preferred.</p>	https://www.loc.gov/programs/john-w-kluge-center/chairs-fellowships/fellowships/kluge-fellowships-in-digital-studies/	<p>15 set. 2024</p> <p>Applications must be submitted online Here.</p>
35.	McGraw Fellowship for Business	The McGraw Fellowship for Business Journalism aims to support high-impact, ambitious coverage of critical issues related to the global economy, finance and business. In an age when many news organizations no longer have the	The McGraw Fellowship for Business Journalism is open to anyone with at least five years professional experience in journalism. We support work by freelance	http://www.mcgrawcenter.org/the-harold-w-	<p>Spring 2024 Fellowships: March 31, 2024.</p>

	Journalism 2024	<p>resources to tackle complex, time-consuming stories, the Fellowships enable experienced journalists to do the deep reporting needed to produce a serious piece of investigative or enterprise journalism. This is not a residency Fellowship, however. All Fellows work from their own offices.</p> <p>About the fellowship The McGraw Fellowship provides editorial and financial support to journalists who need the time and resources to produce a significant investigative or enterprise story that provides fresh insight into an important business, financial or economic topic. We accept applications for in-depth text, audio and short-form video pieces. Unfortunately, we cannot support long-form documentaries at this time. The McGraw Fellowship is not a residency Fellowship. Even outside of the current pandemic, all McGraw Fellows work from their own offices.</p> <p>The Fellowship provides a grant of up to \$15,000 for each project. The exact amount will depend on the time it takes to complete the project and the expenses needed. Freelance journalists may use some of the funding as a stipend for living expenses during the Fellowship. We look for applicants with a proven ability to report and execute a complex project in their proposed medium; ideally, candidates will also have a strong background or reporting expertise on the subject of their project.</p> <p>The McGraw Center provides editorial supervision during the Fellowship. We work with the Fellows to develop their projects during the reporting phase and frequently edit the completed stories. We also assist with placing the articles in established print, audio or digital outlets. The stories run on the McGraw Center website as well. You'll find them on the Fellowship Stories page.</p> <p>Contacto If you have further questions, please contact us at mcgrawcenter@journalism.cuny.edu</p>	journalists, as well as by reporters and editors currently working at a news organization or a journalism non-profit. In the latter case, reporters and editors can apply directly in the name of their organization.	mcgraw-jr-business-journalism-fellowships/	<p>Fall 2024 Fellowships: October 06, 2024.</p> <p>Applicants should submit a well-focused story proposal of no more than three pages through the Online Form.</p>
36.	UCLouvain - FSR Incoming Postdoctoral Fellowships	<p>The FSR "Incoming postdoctoral fellowships" program, which is targeted at incoming researchers, aims at reinforcing the international dimension of the UCLouvain by supporting highly-qualified post-docs from abroad. The ultimate ambition is to build scientific and technological (S&T) collaborations and long-lasting networks between the respective research fields. The 2025 call is funded by FSR funds. This will allow to award 15 post-doctoral 3 years-fellowships.</p> <p>Contactos mobility-adre@uclouvain.be sara.correaroa@usaintlouis.be</p> <p>Université Catholique de Louvain Telephone +32 (0) 1047 2111 Fax +32 (0) 1047 2999</p>	<p>Applicants to a FSR Incoming post-doc Fellowship must:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Hold a doctoral degree (PhD), obtained after defense of a thesis, issued by an academic institution no later than May 1st, 2025. . At the reference date of February 5th, 2025, the candidate may not have obtained his/her doctoral degree for more than 5 years. The maximum period laid down in the above paragraph shall be increased by one year per childbirth and / or adoption following the award of the PhD academic degree. . Be in mobility condition, i.e. not having resided nor carried out their main activity (work, studies, etc.) in Belgium for more than 24 months in the 3 years immediately prior to the starting date of the project1 . 	https://uclouvain.be/en/research/fsr-incoming-postdoctoral-fellowship.html	<p>October 1, 2024.</p> <p>Electronic submission to misc-adre@uclouvain.be</p>
37.	Radcliffe Institute at Harvard University - Fellowship Program 2025/2026	<p>Harvard Radcliffe Fellows benefit from a uniquely interdisciplinary and creative community that each year spans the sciences, arts, humanities, and professions. This diversity of approaches and expertise sets our program apart from other fellowship opportunities. With access to Harvard's unparalleled resources, Harvard Radcliffe Fellows can dive deeply into their projects, while engaging with scholars, writers, and practitioners with whom they might not otherwise have the opportunity to connect. Along with their cohort, Radcliffe Fellows join an exceptional network of alumni making an impact in their professional fields and in the larger world.</p> <p>Scholarships will be awarded in the following areas:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Humanities, Social Sciences and Creative arts; . Science, Engineering, and Mathematics. <p>Contacto HarvardRadcliffeFellowship@radcliffe.harvard.edu</p>	<p>Applicants cannot be students in doctoral or master's programs at the time of application submission unless the dissertation has been accepted and degree is forthcoming (and field-specific eligibility requirements have been met). Applicants must demonstrate a strong body of independent work that has been published, exhibited, or performed. Harvard Radcliffe Fellows demonstrate an extraordinary level of accomplishment. This is not intended to serve as a post-doctoral fellowship. Applicants must demonstrate a strong body of independent research and writing.</p> <p>Applicants in the humanities and social sciences must:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Have received their doctorate (or appropriate terminal degree) in the area of their proposed project at least two years prior to their appointment as a fellow (December 2023 for the 2025-26 fellowship year). Appropriate terminal degrees include PhD, MD, and JD. . Have published a monograph or at least two articles in refereed journals or edited collections. <p>Applicants in science, engineering, and mathematics must:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Have received their doctorate in the area of the proposed project at least two years prior to their appointment as a fellow (December 2023 for the 2025-26 fellowship year). . Have published at least five articles in refereed journals. Most science, engineering, and math fellows have published dozens of articles. 	https://www.radcliffe.harvard.edu/radcliffe-fellowship/become-a-radcliffe-fellow	<p>The deadline for applications in humanities, social sciences, and creative arts is September 12, 2024.</p> <p>The deadline for applications in science, engineering, and mathematics is October 3, 2024.</p> <p>Apply here</p>

<p>41.</p> <p></p>	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Para professores e cientistas Estadias de pesquisa na Alemanha</p>	<p>Professores e cientistas brasileiros têm até 11/09 para se candidatar ao programa de estadias de pesquisa do DAAD. O programa viabiliza o desenvolvimento de projetos de pesquisa por um a três meses numa instituição alemã em qualquer área do conhecimento. Os candidatos devem possuir vínculo de trabalho com uma instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa no Brasil e é desejável que tenham doutorado. O principal objetivo é o estreitamento dos vínculos entre pesquisadores brasileiros e alemães.</p> <p>Desde 2020, professores de Artes e Arquitetura podem se candidatar a um programa específico de estadia para estreitar a cooperação artística com instituições anfitriãs alemãs. Esse segundo programa recebe inscrições até a mesma data: 11/09. Confira os detalhes dessa chamada neste link. Já se você, além de pesquisador(a) ou professor(a), é também ex-bolsista do DAAD, pode se candidatar ao programa de estadias exclusivo para ex-bolsistas até o dia 11/09. Nesse caso, acesse aqui. Os selecionados ganham bolsa mensal de cerca de 2.000 euros e auxílio para passagem aérea.</p> <p>Contatos Escritório Regional Rio de Janeiro Rua Professor Alfredo Gomes, 37 - Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Telefone: (21) 2553-3296 E-mail: info@daad.org.br</p>	<p>Para se candidatar é preciso possuir vínculo com uma instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa no Brasil.</p> <p>Confira todos os detalhes do programa e seu processo seletivo, bem como os prazos de inscrição aqui.</p>	<p>https://www.daad.org.br/pt/2023/08/06/estadias-de-pesquisa-para-professores-brasileiros-na-alemanha/</p> <p>Edital: https://rdir.nxmail.com/daad/d?p000peoq000wk000d00000000000000000bsxkq52lim6mqvk4qzrdi00000m00000lt02q7y</p>	<p>Prazos de inscrição:</p> <p>até 11.09.2024 para estadias a partir de maio de 2025</p> <p>até 12.03.2025 para estadias a partir de setembro de 2025</p> <p>Inscrição: https://www2.daad.de/deutacoland/skipendium/datenbank/en/21148-scholarship-database/?detail=50015456</p>
<p>42.</p>	<p>Fundación Mapfre</p> <p>Ignacio H. de Larramendi Research Grants</p>	<p>We (Fundación Mapfre) are opening the international call for applications for the Ignacio H. de Larramendi Research Grants to promote projects carried out by individual researchers or research teams, within the academic and professional spheres, who carry out their work independently or within the framework of a university, hospital, company or research center to which they are affiliated, and whose object of study is related to health promotion or insurance and social protection.</p> <p>Through this initiative, Fundación MAPFRE supports research because we firmly believe that it is the best way to improve the quality of life of the people who make up our society.</p> <p>Links . See the full set of rules for the 2024 call: https://www.fundacionmapfre.org/media/premios-ayudas/investigacion-ignacio-larramendi/bases-larramendi-en-2024.pdf</p> <p>. Explanatory report template: https://www.fundacionmapfre.org/media/premios-ayudas/investigacion-ignacio-larramendi/plantilla-memoria-explicativa-larramendi-2024-en.docx</p> <p>. Informative protocol model to be signed (center) https://www.fundacionmapfre.org/media/premios-ayudas/investigacion-ignacio-larramendi/modelo-protocolo-centro-en-2024.pdf</p> <p>. Informative protocol model to be signed (researcher) https://www.fundacionmapfre.org/media/premios-ayudas/investigacion-ignacio-larramendi/modelo-protocolo-investigador-en-2024.pdf</p> <p>. Resolve your doubts with our FAQs https://www.fundacionmapfre.org/media/premios-ayudas/investigacion-ignacio-larramendi/faqs-larramendi-en-2024.pdf</p>	<p>The research projects related to health promotion have a maximum gross endowment of 30,000 euros per grant, and must explore one of the following topics:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Strategies and education to change habits: prevention of obesity, and the promotion of physical activity and emotional well-being (including the appropriate use of new technologies). • Emergency response training for the general population. • Assessment of bodily harm: assessment of the consequences of an event (traumatic or accidental, medical negligence, aggression or disease) on the health of the individual and its repercussions on the essential activities of ordinary life and other specific activities of personal development (pain and suffering, loss of quality of life). • Health management: clinical quality and safety. • Longevity and how lifestyle influences this. <p>The endowment for projects related to insurance and social protection will be a maximum gross amount of 15,000 euros, for studies aimed at exploring the following topics:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insurance. • Risk management. • New technologies in the insurance field. • Social protection: pensions, savings, investment, asset liquidation and the Silver Economy (longevity economics). 	<p>https://www.fundacionmapfre.org/en/awards-aids/ignacio-larramendi-research-grants/</p>	<p>October 7, 2024 (until 11:59 p.m., Spanish time UTC+2).</p> <p>Submit your application: https://fundacionmapfre.my.site.com/area/s/premiosAyuda</p>
<p>43.</p>	<p>Grinnell College Social Innovator in Residence</p>	<p>Social innovation is about finding creative solutions to social problems that promote positive change. Grinnell College's mission is to provide a liberal arts education that is rooted in social justice, critical thinking, diversity, and global awareness. Our commitment to social innovation reflects its belief in the power of education to transform lives and communities for the better.</p> <p>Individuals working in any sector and who meet the following criteria are strongly encouraged to apply:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Changemakers working on the cutting edge of social innovation; . Leaders creating solutions to social justice issues; . Visionaries tackling complex and systemic challenges in a sustainable and equitable way; . Mentors inspiring the next generation of social innovators; and . Social innovators who would benefit from time and space to further their social innovation work. <p>Importante</p>	<p>. Applicants must be over 18 years of age.</p> <p>. Citizens or permanent residents from any country (applicants from countries outside the United States must hold a valid passport and be able to obtain a J-1 Visa even if they are currently in the United States).</p> <p>. Applicants must have demonstrated their impact and be recognized in their community and/or field as a leader in social innovation work in their field.</p> <p>. Applicants must be proficient in English to ensure the ability to exchange ideas with our campus and/or broader community.</p> <p>. Applicants must be able to live off-site from their work for five to seven weeks in the fall of 2024.</p>	<p>https://www.grinnell.edu/about/social-innovation-residence</p>	<p>14 ago. 2024</p> <p>Link para submissão: https://grinnell.col.qualtrics.com/jfe/form/SV_4JIBsi8Q07hJXX8</p>

		<p>. The Social Innovator will receive an award and stipend that together total \$50,000.</p> <p>. The College will cover the cost of the Social Innovator's travel to Grinnell College for a residency planning visit and to and from Grinnell College at the commencement and completion of the residency period. The Social Innovator will be responsible for all travel costs associated with any partner or family members who accompany the Social Innovator during the residency period.</p> <p>Contato noltonvi@grinnell.edu</p>			
44.	RICS - Sarah Sayce Award for Sustainability Research 2024	<p>The Sarah Sayce Award for Sustainability Research is a single award for a research paper that makes a distinctive contribution to our understanding of how to make property more sustainable.</p> <p>Valor financiado The Award is in the sum of £3,500.</p> <p>Contato info@propertyresearchtrust.org</p>	<p>Elegibilidade</p> <p>. It is aimed at individuals, rather than companies or universities.</p> <p>. It is an 'open' award in the sense that there is no age limit but the recipient of the Award is intended to be an academic or property industry researcher.</p> <p>. Applications from early career researchers are especially welcome.</p>	https://www.propertyresearchtrust.org/sarah-sayce-award.html	<p>31 ago. 2024</p> <p>Papers should be submitted to the Property Research Trust at the following email: info@propertyresearchtrust.org.</p> <p>Note: Authors should state whether the paper has been submitted for other prizes.</p>
45.	Horizon Europe - MSCA postdoctoral Fellowships 2024	<p>The goal of MSCA Postdoctoral Fellowships is to enhance the creative and innovative potential of researchers holding a PhD, wishing to acquire new skills through advanced training, international, intersectoral and interdisciplinary mobility. MSCA Postdoctoral Fellowships are open to excellent researchers of any nationality, including researchers wishing to reintegrate in Europe, researchers who are displaced by conflict as well as researchers with high potential aiming for a career restart in research. The scheme also encourages researchers to work on research and innovation projects in the non-academic sector.</p> <p>Contato Helpdesk: https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/support/helpdesks</p>	<p>European Postdoctoral Fellowships are open to researchers of any nationality who wish to engage in R&I projects by either coming to Europe from any country in the world or moving within Europe. The standard duration of these fellowships must be between 12 and 24 months.</p>	https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/horizon-msca-2024-pf-01-01?isExactMatch=true&status=31094501,31094502&callIdentifier=HORIZON-MSCA-2024-PF-01&order=D&pageNumber=1&pageSize=50&sortBy=startDate	<p>11 set. 2024</p> <p>Link para inscrição: https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/horizon-msca-2024-pf-01-01?isExactMatch=true&status=31094501,31094502&callIdentifier=HORIZON-MSCA-2024-PF-01&order=D&pageNumber=1&pageSize=50&sortBy=startDate</p>
46.	IPSA - AISP The 2024 E-International Relations Article Award	<p>E-International Relations invites PhD / doctoral students (at any stage) and early career academics (within 5 years of submitting their PhD) to prepare articles outlining novel, or underappreciated, ideas that contribute to a better understanding of international relations. The award welcomes articles on the widest range of topics, so long as they connect their subject matter to a global or regional issue – ideally with the aim of sparking debate that will contribute towards real-world outcomes. We welcome empirical, political, historical, legal and diplomatic approaches, as well as articles that discuss theoretical and disciplinary issues in an accessible way. As the purpose of this award is to communicate new ideas to the widest possible audience, entrants must avoid writing in an abstract or overly jargon-laden manner. Papers must be concise, written to engage any informed reader – including non-specialists. The criteria we have placed below will assist entrants in writing in a suitable way for the award.</p> <p>The shortlisted papers will be copy-edited and published on E-International Relations and promoted across all our social media channels to allow the ideas expressed to reach our audience of 3+ million readers. From the shortlisted candidates, one winner will be awarded and given book vouchers to the value of £1000 shared across our sponsors at Edinburgh University Press, Polity, Sage, Bloomsbury and Routledge. The winner will also have 3 months access to Sage's online Learning Resources.</p> <p>Importante You must format your article as follows:</p> <p>Prepare your article in Microsoft Word format (.docx) in well written, well edited, publishable English (any variant is fine). Include a bio (20–100 words) that details academic/professional affiliations, titles, positions and</p>	<p>1) Applicants must be a single author who is enrolled as a PhD student/candidate (at any stage) or be an early-career academic who has been awarded their PhD within the last 5 years (we can give or take a little here, so don't worry too much if you are marginally outside this). We do not allow co-authored or group authored articles for this award.</p> <p>2) Papers must be between 3500–5000 words, including references and citations. As references are included in the word count, keep referencing and quotation to a minimum and only cite where you are directly referring to essential literature/ideas.</p> <p>3) You must write about a subject that you have academic insight on (due to your own primary research and/or data collection) and do so in a manner that allows your ideas to be understood by as wide an audience as possible.</p> <p>4) If you are currently volunteering as an editor (any position) with E-International Relations, you are ineligible to enter this award.</p>	https://www.ipsa.org/na/call-for-award/2024-e-international-relations-article-award	<p>02 ago. 2024</p> <p>Please prepare your article in one Microsoft word format (.docx) attachment. The first page of your attachment should contain the title of your article, mark out that is an entrant for the 2024 Article Award, and contain a short narrative style biography (see format guide above). Email it to submissions_ejra@gmail.com. You must clearly title your email 'Article Award Entry'.</p> <p>There are no charges, or any hidden costs, for any aspect of entering the award. Our</p>

		<p>preferred pronouns (as applicable). You may also include notable publications and web/social links. Shape a catchy title that directly describes the content. It must be 80 characters or less and in Title Case. Do not indent the first sentences of paragraphs. Leave one clear line of space between each paragraph. Referencing should be via embedded hyperlinks and/or the Chicago Manual of Style's author-date system. We do not allow footnotes or endnotes in any form (for referencing, or otherwise). Your article must not exceed 5000 words, inclusive of references and citations. Indent quotes longer than two lines. Do not italicize quotations. Do not use a double space after each period / full stop (single space please). If you have used images, figures or tables, compile these at the bottom of your article and number them. If used, these must be integral to the content and be created/owned by you, or supplied with attribution and a destination link to the source confirming it is public domain.</p> <p>Contato submissions.e.ir@gmail.com</p>			<p>Publishing Agreement is available here. Copyright remains with you, the author.</p>
47.	<p>5th TechMakers Brazil Open Call</p>	<p>The innovation promotion agency of Brazil (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII) - with the support of Apex Brasil and the Swiss Innovation Agency (Innosuisse) - is announcing the 5th edition of the TechMakers Brazil-Switzerland joint call 2024.</p> <p>Importante . PARTNER SEARCH:</p> <p>The search for project partners in Brazil and Switzerland is supported by Enterprise Europe Network EEN (Nicolas Lentze, +41 58 469 07 59, nicolas.lentze@innosuisse.ch) through the b2match platform.</p> <p>Information Webinar</p> <p>Potential applicants are invited to register for our information webinar on 20th March at 15:00 hrs (CET).</p>	<p>Participants from Switzerland and Brazil are invited to submit joint project proposals for research and development of innovative products and applications with strong market potential in Switzerland and Brazil. The call is open to Brazilian and Swiss collaborators and encourages innovation in, but not limited to, the following technologies:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biotech; Medtech; Healthtech • Agritech and Foodtech • Bioeconomy; Circular economy • Climatech and sustainability • Cleantech; Clean energy & water 	<p>https://swis.snex.org/brazil/news/5th-techmakers-brazil-open-call/</p>	<p>30 September 2024</p> <p>HOW TO APPLY:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brazilian participants must submit an application to the EMBRAPPII unit • Swiss participants must submit an Innosuisse application via the Innosuisse application platform including: <ul style="list-style-type: none"> . draft consortium agreement (not signed) . common proposal document (DOCX, 834 kB, 23.02.2024) . financial viability check documents (annual account statements for the last two years; Innosuisse financial sheet (XLSX, 110 kB, 23.02.2024)) per implementation partner with <250 FTE
48.	<p>Journal/Call for Papers</p> <p>European Political Science Review</p> <p>Cambridge University Press</p>	<p>European Political Science Review is launching a series of special issues. Open to all areas of political science and related disciplines, we welcome proposals that offer innovative, cutting-edge research that moves theoretical and empirical knowledge forward. We wish our special issues to become points of reference for the renewal of established research agendas and the development of new ones.</p> <p>Special Issues</p> <p>Special issues include an introduction, a minimum of 6 articles and a maximum of 10 articles. The introduction should present the theoretical and empirical contributions of the special issue, and each article presented in the collection should meet the same standards as any individual EPSR article, i.e. make a substantial contribution to the literature, as well as make a specific contribution to the special issue.</p> <p>Qualis 2017-2020</p> <p>A1 - Ciência Política e Relações Internacionais A1 - Comunicação e Informação A1 - Sociologia</p> <p>ISSN: 1755-7739 (Print), 1755-7747 (Online)</p> <p>Editors: Dr Marina Costa Lobo University of Lisbon, Portugal, and Professor Theofanis Exadaktylos University of Surrey, UK</p> <p>Contato</p> <p>Proposals are submitted to the EPSR Editors at epsr@ecpr.eu</p>	<p>Special issue proposals should include a general abstract and a detailed outline of the special issue (objectives and research questions, approach, innovation and relevance), abstracts of the proposed articles, short bios of both the guest editors and the article authors, and a time-plan for submission.</p> <p>The journal Editors decide whether special issues will be accepted, rejected or are subject to revisions, if necessary in consultation with the Editorial Board and external reviewers.</p> <p>Acceptance of a proposal does not guarantee publication of the special issue; this is because too few manuscripts might survive the reviewing process. However, the journal may then offer to publish accepted manuscripts as individual articles. Each manuscript is subject to the normal double-blind refereeing process. The journal editors, who may consult with the guest editors, select reviewers and take editorial decisions.</p>	<p>https://www.ipsa.org/na/call-for-papers/european-political-science-review</p>	<p>31 dez. 2024</p> <p>Proposals are submitted to the EPSR Editors at epsr@ecpr.eu</p>

49.	The Elizabeth Greenshields Foundation Grants	<p>The Elizabeth Greenshields Foundation grant is one of the most prestigious grants available to emerging representational artists, as well as one of the most substantial. It is one of the longest standing, with an illustrious history of recipients spanning more than half a century. It is also unique in its scope, in that it is available to students and artists around the world.</p> <p>Valor financiado</p> <p>First grants are in the amount of CAD \$15,000.00 each. Subsequent grants are in the amount of CAD \$18,000.00 each. Grants are made directly to the beneficiaries, not to or through other organizations.</p> <p>Contato</p> <p>The Elizabeth Greenshields Foundation 1814 Sherbrooke Street West ? Montreal (Quebec) H3H 1E4, Canadá https://www.elizabethgreenshieldsfoundation.org/</p>	<p>The Foundation will only fund young artists who are pursuing their studies or are in the early stage of their career, are working in a representational style of painting, drawing, sculpture or printmaking, and demonstrate the determination and talent to pursue a lifetime career in their art practice.</p> <p>The Foundation does not provide funding for the pursuit of abstract or non-objective art.</p> <p>Applicants must work within a representational style of painting, drawing, sculpture or printmaking. No other artistic activities or disciplines are funded.</p> <p>Applicants must be in the early stage of their career, either as a student or as an emerging artist in the process of launching their career. Grants are not intended as work or project grants for more experienced or mature artists.]</p> <p>The Foundation has no geographic, citizenship or residency requirements; its grants are available to eligible applicants from around the world.</p> <p>Applicants must be at least 18 years of age to be eligible to apply and may not be older than 41 years of age at the time of submitting their application for a first grant.</p> <p>Candidates who have previously received a grant may apply for a further grant after the age of 41, provided that they continue to meet all other eligibility requirements.</p> <p>Applicants must be individuals applying on their own behalf; applications may not be submitted for the benefit or on behalf of any other person. Artistic groups, collectives and organizations are not eligible, nor are individuals permitted to apply on their behalf.</p>	<p>https://www.elizabethgreenshieldsfoundation.org/</p>	<p>The Foundation welcomes applications throughout the year; there is no deadline for filing an application.</p> <p>Candidates must Apply Online.</p>
50.	<p>European Commission</p> <p>Long-term funding for frontier research in Europe - ERC Advanced Grants 2024</p>	<p>The European Research Council (ERC) Advanced Grants are long-term funding to pursue a ground-breaking, high-risk project in Europe. They support excellent Principal Investigators of any nationality who intend to conduct their research activity in any Member State or Country Associated to Horizon Europe.</p> <p>The ERC's frontier research grants operate on a 'bottom-up' basis without predetermined priorities.</p> <p>Important notice</p> <p>Time to spend on the project Researchers applying for ERC-funding must be strongly committed to the project and spend a significant amount of time on it. However, it is not obligatory to spend 100% of your time in Europe whilst carrying out the ERC-funded research. For Advanced Grants, the Principal Investigator should devote at least 30% of her/his working time to the ERC project and spend at least 50% of her/his total working time in an EU Member State or Associated Country.</p> <p>Additional resources</p> <ul style="list-style-type: none"> . ERC . ERC Work Programme 2024 . Info for Applicants - Advanced Grant 2024 . Information for non-European researchers . Guide to ERC for Brazilian and LAC researchers . ERC videos with classes for applicants . EU-Brazil implementing arrangement . National Contact Points (NCPs): Contact ERC NCP: Prof. Moacyr MARTUCCI Jr, +55 11 3091 5626, moacyr.martucci@poli.usp.br and cecilia.yamanaka@usp.br in other LAC countries and in Europe: bit.ly/HorizonEurope_NCP <p>About the previous call</p> <p>The ERC Advanced Grants 2023 call received 1,829 proposals (+11% compared to the 2022 call). 255 projects were selected, representing a 13,9% success rate. Advanced grantees are from 32 different nationalities, among which Mexican, and will conduct their research in 20 countries. See Examples of projects.</p> <p>Contatos</p> <p>National Contact Points (NCPs): Contact ERC NCP: Prof. Moacyr MARTUCCI Jr, +55 11 3091 5626, moacyr.martucci@poli.usp.br and cecilia.yamanaka@usp.br</p>	<p>Eligibility Researchers of any nationality, any age. Applicants - called Principal Investigators (PIs) - are expected to be active researchers who have a track-record of significant research achievements in the last 10 years. The Principal Investigators should be exceptional leaders in terms of originality and significance of their research contributions.</p> <p>Location Research must be conducted in a public or private research organisation (known as a Host Institution/HI). It could be the HI where the applicant already works, or any other HI located in one of the EU Member States or Countries Associated to Horizon Europe, including UK.</p> <p>Funding Up to € 2.5 million per grant. Advanced Grants will be implemented as a pilot call using a lump sum contribution.</p> <p>Researchers from LAC : note that an additional € 1 million can be made available to cover eligible "start-up" costs for researchers moving from Latin America and the Caribbean (or any other third country) to the EU or an associated country and/or the purchase of major equipment and/or access to large facilities.</p> <p>Duration Up to 5 years.</p> <p>Sole evaluation criterion: scientific excellence of researcher and research proposal.</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/long-term-funding-frontier-research-europe-erc-advanced-grants-2022</p>	<p>29 ago. 2024</p> <p>For more details on the Advanced Grants, access the dedicated page on the ERC website.</p>
51.	European Commission	<p>The objective of Doctoral Networks (MSCA DN) is to implement doctoral programmes through partnerships with organisations from different sectors across Europe and</p>	<p>Doctoral Networks are open to international consortia of</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide</p>	<p>27 nov. 2024</p>

	<p>Doctoral Networks Call open</p>	<p>beyond to train highly skilled doctoral candidates, stimulate their creativity, enhance their innovation capacities and boost their employability in the long term.</p> <p>This call 2024 will dedicate €608.6 million to fund over 160 projects in all scientific fields and the training and skills development of 2,400 doctoral candidates.</p> <p>Types of Doctoral Networks Doctoral Networks implement doctoral programmes that respond to well-identified needs in various research and innovation areas, expose the researchers to the academic and non-academic sectors, and offer research training, as well as transferable skills and competencies relevant for innovation and long-term employability.</p> <p>Types of Doctoral networks There are three types of Doctoral networks:</p> <p>Besides standard Doctoral Networks, incentives have been introduced to promote two specific types of doctorates as well.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Standard Doctoral Networks that promote international, interdisciplinary and inter-sectoral cooperation to train PhD candidates in various scientific areas, with a focus on promoting entrepreneurial mind-sets, research-related and transferable skills and long-term career prospects within and outside academia. . Industrial Doctorates. They train PhD candidates and develop their skills outside academia, including in industry and business. Doctoral candidates also benefit from joint industry-academia supervision. These programmes foster the close cooperation between the academic and non-academic worlds and are ideal catalysts for technology transfer and for nurturing innovation. . Joint Doctorates. They provide a highly integrated type of international, inter-sectoral and interdisciplinary collaboration in doctoral training leading to a joint doctoral degree or multiple doctoral degrees awarded by the participating institutions. PhD candidates must be enrolled in a joint programme and be jointly supervised. <p>Importante Researchers funded by Doctoral Networks:</p> <ul style="list-style-type: none"> . must not have a doctoral degree at the date of their recruitment . can be of any nationality . should be enrolled in a doctoral programme during the project . should spend at least 50% of their time outside academia, for Industrial Doctorates . should comply with the mobility rules: in general, they must not have resided or carried out their main activity (work, studies, etc.) in the country of the recruiting organisation for more than 12 months in the 36 months immediately before their recruitment date <p>The EU provides support for each recruited researcher in the form of:</p> <ul style="list-style-type: none"> . a living allowance . a mobility allowance . if applicable, family, long-term leave and special needs allowances <p>In addition, funding is provided for</p> <ul style="list-style-type: none"> . research, training and networking activities . management and indirect costs. <p>Webinar about MSCA DN (in Spanish):</p> <p>More about the event: https://bit.ly/WebinarMSCADN22</p> <p>Contatos</p> <p>MSCA National contact point (NCP) in Brazil: Ms. Elisa Natola, CONFAP, elisa.confap@gmail.com</p> <p>MSCA National contact points (NCPs) in other LAC countries and in Europe: bit.ly/HorizonEurope_NCP</p> <p>MSCA Frequently Asked Questions (FAQ): https://mariecurieactions.blogspot.com/</p>	<p>universities, higher education institutions, research institutions and infrastructures, private sector organisations, including industry, businesses and small and medium-sized enterprises, public sector organisations, including national, regional, and local governments, agencies and museums and other socio-economic actors from different countries across Europe and beyond.</p> <p>Consortia should include:</p> <ul style="list-style-type: none"> . at least three independent legal entities, each established in a different EU Member State (MS) or Horizon Europe Associated Country (AC) and with at least one of them established in an EU Member State; . on top of this minimum, other organisations from any country in the world can also join*; . specific conditions apply to Industrial and Joint Doctorates. <p>In addition, Associated Partners can be established anywhere in the world and in any sector even in Brazil, Chile, Mexico, Panama and Uruguay. Associated partners don't directly claim costs and don't recruit PhD candidates. They can host secondments for up to 1/3 of the researcher's total recruitment period.</p> <p>Full details on the MSCA DN Guide for Applicants, like the difference between Beneficiaries and Associated Partners.</p> <p>ELIGIBILITY TO PARTICIPATION AND ELIGIBILITY TO FUNDING</p> <p>*Organisations from LAC (and from everywhere else) can join any consortia to submit a proposal.</p> <p>They are eligible for funding and can be beneficiaries in a MSCA DN project when they are established in EU MS, AC or low- and middle-income non-associated countries included in the list of countries eligible for funding provided in the Horizon Europe Programme Guide.</p> <p>=> In Latin America and the Caribbean, the countries automatically eligible for institutional funding by the European Commission are: Argentina, Belize, Bolivia, Colombia, Costa Rica, Cuba, Dominica, Dominican Republic, Ecuador, El Salvador, Grenada, Guatemala, Guyana, Haiti, Honduras, Paraguay, Peru, St. Lucia, St. Vincent and the Grenadines, Venezuela (Bolivarian Republic).</p> <p>Legal entities established in countries not listed in the Programme Guide (Brazil, Chile, Mexico, Panama, Uruguay) will be eligible for funding if their participation is considered essential for implementing the action by the granting authority. Nevertheless, they are eligible to participate as partner organisation.</p>	<p>wide/lac/marie-curie-dowska-curie-doctoral-networks-msca-dn-open-call</p> <p>Edital: https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/horizon-msca-2024-dn-01-01;callCode=null;freeTextSearchKeyword=;matchWholeText=true;typeCodes=1,0;statusCodes=31094501;programmePeriod=2021%20-%202027;programCcm2Id=43108390;programDivisionCode=43108473;focusAreaCode=null;destinationGroup=null;missionGroup=null;geographicalZoneCode=null;programmeDivisionProspect=null;startDateLte=null;startDateGte=null;crossCuttingPriorityCode=null;cpvCode=null;performanceOfDelivery=null;sortQuery=sortStatus;orderBy=asc;onlyTenders=false;topicListKey=topicSearchTablePageState</p>	<p>Link para inscrições: https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/horizon-msca-2024-dn-01-01;callCode=null;freeTextSearchKeyword=;matchWholeText=true;typeCodes=1,0;statusCodes=31094501;programmePeriod=2021%20-%202027;programCcm2Id=43108390;programDivisionCode=43108473;focusAreaCode=null;destinationGroup=null;missionGroup=null;geographicalZoneCode=null;programmeDivisionProspect=null;startDateLte=null;startDateGte=null;crossCuttingPriorityCode=null;cpvCode=null;performanceOfDelivery=null;sortQuery=sortStatus;orderBy=asc;onlyTenders=false;topicListKey=topicSearchTablePageState</p>
52.	Association for Recorded Sound Collections (ARSC) - Research Grants Program	<p>The Association for Recorded Sound Collections (ARSC) Research Grants Program is designed to encourage and support scholarship and publication by individuals in the field of sound recordings or audio preservation. Specific projects eligible for support include discography, bibliography, historical studies of the sound recording industry and its products, and any other subject likely to increase the public's understanding and appreciation of the lasting importance of recorded sound.</p> <p>Importante</p> <ul style="list-style-type: none"> . Applications for an ARSC grant should include: 	<p>The Program welcomes applications from researchers worldwide. ARSC encourages applications from individuals whose research forms part of an academic program at the master's or doctoral level. Both ARSC members and non-members are eligible.</p>	<p>http://www.arsc-audio.org/committees/researchgrants.html</p>	<p>The deadline for receipt of applications is the last day of February of each year.</p> <p>Applications may be sent as an email attachment to Grants Committee Chair,</p>

		<p>1. A summary of the project (one page maximum), with samples of the work attached if possible;</p> <p>2. A budget covering the entire project and highlighting the expenses the ARSC grant will cover (one page maximum); please include a column or prose summary to indicate what funds have already been committed to this project and the sources of such funds, and what proposals for funds are pending (from what sources, for instance, foundation name, location, and specific dollars requested, and for what purpose);</p> <p>3. A Curriculum vitae;</p> <p>4. An indication of the prospects for publication or other public presentation of the project results.</p> <p>Applications may be sent as an email attachment to Grants Committee Chair, Suzanne Flandreau, at arscgrants@aol.com.</p> <p>Valor Financiado Up to US\$1,000.00. Grant funds can be used to underwrite clerical, travel, and editorial expenses.</p> <p>Note: Funds may not be used to purchase capital equipment or recordings, to perform operations on sound recordings, to reimburse applicants for work already performed, or to support projects which form part of a job.</p> <p>Contato arscgrants@aol.com</p>			<p>Suzanne Flandreau, at arscgrants@aol.com.</p> <p>Grant recipients must submit documentation of their expenses before reimbursement.</p> <p>Grant recipients are required to submit brief descriptions of their projects for publication by ARSC.</p>
53.	Fondation Mérieux - Small Grants Programme	<p>The Fondation Mérieux's Small Grants Programme contributes towards financing projects that aim to improve the prevention, diagnosis and treatment of infectious diseases. The projects including as beneficiaries mothers and children will be given priority.</p> <p>Importante</p> <p>Each selected project will receive a maximum grant of €5,000.00.</p> <p>Submissão</p> <p>To submit a project for selection, applicants must provide the following documents:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A summary of the project and budget details; • An explanation of the project, its objectives, partners and action plan; • The Curriculum vitae of an authorized representative from the organization; • A copy of the organization's most recent audited of certified financial statements, from at least one year prior to the date of the grant application; • A copy of the statutes or an official registration document for the organization. <p>Once the Grant Application has been completed, it should be sent by email to Corinne Basset at corinne.basset@fondation-merieux.org.</p> <p>Contato</p> <p>Corinne Basset: corinne.basset@fondation-merieux.org</p>	<p>Fondation Mérieux's grants programme is open to the projects of private individuals, organizations or associations, provided that they are long-term and incorporate local health. The project must run in a developing country by local people.</p>	<p>https://www.fondation-merieux.org/en/what-we-do/improving-conditions-mothers-children/small-grants/</p>	<p>The closing date for receipt</p> <p>August 1 for the September selection each year.</p> <p>Once the Grant Application has been completed, it should be sent by email to Corinne Basset at corinne.basset@fondation-merieux.org.</p>
54.	Association of American Geographers - Globe Book Award for Public Understanding of Geography	<p>Association of American Geographers - Globe Book Award for Public Understanding of Geography. A committee awards the annual prize for a book that conveys most powerfully the nature and importance of geography to the non-academic world. An award of \$1,000 will be made to the author(s). In any given cycle, the Globe Book Award Committee may also select a second title from the pool of nominations to be recognized with an Honorable Mention.</p> <p>Submissions</p> <p>Nomination statements (two page maximum length) should provide full contact information for the author(s) and the nominator(s), including email addresses, and should document the ways the nominated work conveys the nature and importance of geography to the non-academic world. Please email nomination statements to grantsawards@aaq.org, indicating "Globe Book Award" in the subject line. Please ship four copies of each nominated book to: American Association of Geographers, attn: Globe Book Award, 1701 Pennsylvania Ave. NW, Suite 325, Washington, DC 20006.</p> <p>Contato grantsawards@aaq.org</p>	<p>Books must be written or co-authored by a geographer. Books published for the first time in English, in any country, in the current calendar year or in the period Oct. 1 – Dec. 31 of last year, are now eligible for the awards. Please submit your title for consideration for only one of the three AAG book awards (i.e., J.B. Jackson Prize, Globe Book Award or Meridian Book Award).</p> <p>As with all other AAG awards, eligibility also rests on the candidate being in compliance with the AAG Professional Conduct Policy. Nominations may be rescinded, and the award may also be revoked for any candidate or awardee who is found in violation of the AAG's Professional Conduct Policy.</p>	<p>https://www.aaq.org/award-grant/globe-book/</p>	<p>December 31, 2024</p> <p>Please email nomination statements to grantsawards@aaq.org, indicating "Globe Book Award" in the subject line.</p> <p>Please ship four copies of each nominated book to: American Association of Geographers, attn: Globe Book Award, 1701 Pennsylvania Ave. NW, Suite 325, Washington, DC 20006.</p>
55.	The Harry Frank Guggenheim Distinguished Scholar Awards	<p>The Harry Frank Guggenheim Foundation welcomes proposals from any of the natural and social sciences and aligned disciplines that promise to increase understanding of the causes, manifestations, and control of violence and aggression. Highest priority is given to research that addresses urgent, present-day problems of violence—what produces it, how it operates, and what prevents or reduces</p>	<p>Applicants for an award may be citizens of any country. While almost all recipients of these awards possess a Ph.D., M.D., J.D., or equivalent degree, there are no formal degree requirements for the award. The award, however, may not be used to support research undertaken as part of the requirements for a graduate degree.</p>	<p>https://live-harryfrankguggenheim.panttheon.io/distinguished-scholars/</p>	<p>Applications must be submitted by August 1, for a decision in December. Final decisions are made by</p>

		<p>it. The Foundation is interested in violence related to many subjects, including, but not limited to, the following: War, Crime, Terrorism, Family and intimate-partner relationships, Climate instability and natural resource competition, Racial, ethnic, and religious conflict, Political extremism and nationalism.</p> <p>The Foundation supports research that investigates the basic mechanisms in the production of violence, but primacy is given to proposals that make a compelling case for the relevance of potential findings for policies intended to reduce these ills. Likewise, historical research is considered to the extent that it is relevant to a current situation of violence. Examinations of the effects of violence are welcome insofar as a strong case is made that these outcomes may serve, in turn, as causes of future violence.</p> <p>The Distinguished Scholar Awards Most awards fall within the range of \$15,000 to \$45,000 per year for periods of one or two years. Applications for larger amounts and longer durations will be considered but must be strongly justified. The awards are made to individuals (or sometimes two or, rarely, three principal investigators) for specific projects, not general research support. They are not awarded to institutions for institutional programs. Individuals who receive research grants may be subject to taxation on the funds awarded.</p> <p>The Harry Frank Guggenheim Distinguished Scholars (Formerly The Harry Frank Guggenheim Research Grantees), 2024-1996 https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/ds-past-grantees/</p> <p>Contacto The Harry Frank Guggenheim Foundation 120 West 45th Street, New York, NY 10036 USA + 1.646.428.0971 info@hfg.org</p>	<p>Applicants need not be affiliated with an institution of higher learning, although most are college or university professors.</p>		<p>the Board of Directors at its meeting in December. Applicants will be informed promptly by email of the Board's decision. Awards ordinarily commence on January 1, but later starting dates may be requested if the nature of the research deems this appropriate.</p> <p>Applicants must create an account to access the application and guidelines. The guidelines are also available through the second link below.</p> <p>Online Application (Login required)</p> <p>Application Guidelines (PDF)</p> <p>Advice for Applicants (PDF)</p>
56.	<p>European Commission</p> <p>EURAXESS Latin America and the Caribbean (LAC)</p> <p>Marie Skłodowska-Curie Postdoctoral Fellowships (MSCA PF) - Incoming/Outgoing</p> <p>MSCA PF Call 2024</p>	<p>The call for the Marie Skłodowska-Curie (MSCA) Postdoctoral Fellowships is open. MSCA Postdoctoral Fellowships (PF) give researchers holding a PhD a chance to gain new skills and experience whilst carrying out their own research and training project abroad. The call is open to researchers of any nationality and in any scientific field.</p> <p>The Marie Skłodowska-Curie Actions (MSCA) contribute to excellent research, boosting jobs, growth and investment by equipping researchers with the new knowledge, skills and international and intersectoral exposure to fill the top positions of tomorrow and solve current and future societal challenges.</p> <p>MSCA Postdoctoral fellowships PF aims at supporting the international mobility of researchers within (European Fellowships) and beyond Europe (Global Fellowships). Postdoctoral Fellowships (PF) are for experienced researchers to undertake their own research project at a host organisation in another country, thus gaining new skills through advanced training and possibly, intersectoral mobility. The grant usually covers two years' salary, a mobility allowance, research costs and overheads for the host institution. Family and special needs allowances are also available, when applicable.</p> <p>Modalities</p> <p>. European Fellowships (From LAC - > to Europe): For post-doctoral research stays (up to 2 years) in any EU Member State or Associated Country. Provides an opportunity for individual researchers from Latin America or the Caribbean to undertake their own research and training project in Europe.</p> <p>. Global Fellowships (From Europe - > to LAC): For post-doctoral research stays (up to 2 years) outside Europe for researchers (EU citizens or long-term residents) based in an EU Member State or an Associated Country. Mandatory 1-year return period to Europe. Opportunity for LAC institutions (both public & private, academic, or not) to host Europe-based researchers. No costs for the LAC host institution. See below</p> <p>Importante</p> <ul style="list-style-type: none"> Interested in applying? The first step is to read the work plan and guide for applicants (find the links below). You can also check a step by step made by the EURAXESS Worldwide team on how to submit a proposal. Haven't found a host yet? Check out our tips and hosting database with many offers from hosts in Europe! MSCA PF - Find a host organisation in Europe 	<p>Who Is Eligible?</p> <p>Researchers holding a doctoral degree with no more than 8 years of experience after the completion of their PhD. Extensions possible.</p> <p>Experienced researchers of any nationality, i.e. researchers holding a doctoral degree with no more than 8 years of experience after the completion of their PhD (Horizon Europe novelty)</p> <p>Mobility rule: The researcher must not have resided or carried out his/her main activity (work, studies, etc.) in the host organisation's country for more than twelve months in the three years immediately prior to the call deadline. Make sure you check all specific requirements in the guide for applicants.</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/marie-sk%C5%82owska-curie-postdoctoral-fellowships-msca-pf-incomingoutgoing</p> <p>e</p> <p>https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portals/screening/opportunities/topic-details/horizon-msca-2024-pf-01-01?programmePeriod=2021%20-%202027&frameworkProgramme=43108390&programmePart=43108473</p>	<p>11 set. 2024</p> <p>Individual researchers submit proposals for funding written in liaison with their planned host organisation in Europe. Proposals are judged on their research quality, the researcher's future career prospects, and the support offered by the host organisation.</p>

		<p>FAQ MSCA PF https://euraxess.mynotice.io/</p>			
57.	Mellon Foundation Grant Resources	<p>The Andrew W. Mellon Foundation supports Grant Proposals in a wide range of initiatives to strengthen the humanities, arts, higher education, and cultural heritage. Organizations in those fields can consult descriptions of the Foundation's Areas of Grantmaking to determine whether a project fits within the Foundation's programmatic interests and mission.</p> <p>Grantmaking Areas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arts and Culture • Higher Learning • Humanities in Place • Public Knowledge <p>How and what we fund The Andrew W. Mellon Foundation actively works with our grantee partners and we are deeply immersed in the fields in which we invest. Our grants are designed to activate the spirit of learning through the creation and sharing of bold new knowledge and the inspiration felt in art.</p> <p>Mellon makes most of its grants to organizations in the United States that have been determined by the IRS to be section 501(c)(3) charities, as well as organizations outside the United States that are equivalent to US public charities. As a rule, the Foundation does not fund tuition, K-12 education and programming, fundraising events, or provide direct unrestricted funding for individuals.</p> <p>Our staff seek out and get to know innovative organizations, scholars, and creators before inviting them to submit a proposal for funding. Most Mellon grants are made through these invitations. We also welcome inquiries from organizations whose work aligns with our current strategies—please submit an inquiry for more information. Occasionally, we issue open calls for proposals. Sign up for our emails to be notified when we issue an open call.</p> <p>Contato fluxxusers@mellon.org</p>	<p>Organizations from any country may apply.</p> <p>Note: The organizations should be prepared to demonstrate its capacity to receive Foundation funds, either through determination by counsel that it is the equivalent of a US public charity or by other means of qualification.</p> <p>FAQ - <i>Does Mellon only support 501(c)(3) organizations in the US?</i> We make most of our grants to or through organizations in the United States that have been determined by the IRS to be section 501(c)(3) public charities. Mellon also makes grants to charitable organizations outside the United States that have 501(c)(3) status or that are equivalent to US public charities. Our staff will work with a prospective international grantee to determine whether or not an organization can meet the equivalency standard.</p> <p>Additionally, Mellon may exercise expenditure responsibility to make restricted grants to organizations that are not 501(c)(3) public charities, including for-profit organizations and organizations outside the US without a charitable equivalency determination. See our Grantmaking Policies for more information.</p> <p>Mellon does not make direct grants to individuals.</p>	<p>https://www.mellon.org/resources</p>	<p>Grants are accepted continuously on a rolling basis.</p> <p>With the exception of open calls for concepts or proposals, Mellon invites and accepts grant proposals on a rolling basis. Open calls for proposals generally have a set application deadline, which will be included in the announcement and application guidelines.</p> <p>Most invited proposals go through some revision before they are finalized. Mellon staff will work with you throughout the process. Once a proposal is finalized, it will be recommended for approval by our Trustees or Officers.</p>
58.	Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research - Conference and Workshop Grants	<p>The Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research is a private operating foundation dedicated to the advancement of anthropology throughout the world. It is one of the major funding sources for international anthropological research and is actively engaged with the anthropological community through its varied grant, fellowship, networking, conference and symposia programs. The foundation provides support for scientific meetings in two forms: Conference Grants and Workshop Grants. Note: Multidisciplinary meetings are encouraged; however, the primary aim of the meeting must be to address anthropological theory and debate.</p> <p>Importante The maximum Conference and Workshop Grant is \$20,000. Wenner-Gren awards do not include funds to cover institutional overhead or any fees related to the administration of our grants and fellowships.</p> <p>Contato lobbink@wennergren.org</p> <p>Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research 655 Third Avenue, 23rd Floor, New York, New York, 10017, Estados Unidos Tel. +1(212) 683 5000 Fax: +1(212) 532 1492 E-mail: inquiries@wennergren.org http://www.wennergren.org/</p>	<p>Doctorates in Anthropology, Doctorates in Related Fields, Independent Scholars. Application must be made by a professional anthropologist who is the primary organizer of the proposed conference or workshop. A co-applicant can be specified on the application.</p> <p>Note: For more information applicants must see the Eligibility section.</p>	<p>http://www.wennergren.org/program/s/conferences-and-workshop-grants</p>	<p>Application deadlines for Conference and Workshop Grants are:</p> <p>June 1: for conferences and workshops to be held no earlier than January of the following year;</p> <p>December 1: for conferences and workshops to be held no earlier than July of the following year.</p> <p>Decisions will be announced within four-six months of the deadline.</p> <p>Note: Applications can only be made within three months of the application deadline.</p> <p>You may access the application portal for conferences here. The application portal for workshops is here.</p>
59.	Loyola Foundation Grants	<p>The Loyola Foundation Grants aim to assist overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries. Note: Requests must be capital in nature (such as construction, equipment, vehicles).</p> <p>Valor financiado Generally, the Loyola Foundation accepts requests up to US\$20,000.00.</p> <p>Importante The Foundation does not accept requests for operating expenses, scholarships, tuition, endowment funds, travel expenses or meeting costs. The Foundation does not make multi-year grant or grants for emergency needs, minor seminaries, or individuals. The Loyola Foundation generally does not consider requests for projects located in the United States.</p>	<p>The projects must:</p> <p>Be an overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries; Be a capital project (construction, equipment or a vehicle); Be finished for US\$20,000.00 (or less); Have obtained written approval from the local Diocesan ordinary.</p> <p>The application requirements include:</p> <p>For a construction or renovation project, a blueprint and professional cost estimate, prepared by a local contractor, as well as pro forma invoices for required materials and photographs of the project in its current state, as applicable; For the purchase of equipment or a vehicle, a pro forma statement quoting the cost of the</p>	<p>https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process/eligibility-requirements</p> <p>e</p> <p>https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process/frequently-</p>	<p>30 set. 2024 for consideration at the winter meeting.</p> <p>Note: The Loyola Foundation recommends applicants complete and submit applications as far ahead of the deadlines as possible.</p> <p>Before completing the</p>

		<p>The Board of Trustees meets twice a year, usually in June and December.</p> <p>Completed applications must be received before March 31 for consideration at the summer meeting and before September 30 for consideration at the winter meeting. The Loyola Foundation recommends applicants complete and submit applications as far ahead of the deadlines as possible.</p> <p>Due to the high volume of submissions, those received towards the end of March or the end of September may not be considered for the respective funding cycle.</p> <p>Applicants are notified as soon as possible. Generally, a decision is rendered between 6 months and 12 months after submission of the grant request.</p> <p>Applicants may submit an Online Grant Submission Inquiry. Once the inquiry has been received, it will be reviewed for eligibility. If eligible, the applicant will then be assigned a grant application number and sent a link to submit the entire grant application.</p> <p>Only one grant request per Diocese is accepted for consideration in any given calendar year. Individual grant recipients must wait a minimum of three years before reapplying to the Foundation. Should the Trustees deny a particular request, the same grant application cannot be submitted again.</p> <p>Contatos info@loyolafoundation.org https://www.loyolafoundation.org/</p>	<p>vehicle or equipment, prepared by a local dealership; The written approval of the local diocesan ordinary, with his raised imprint seal affixed. This letter must specify that the ordinary has reviewed and approved the specific project.</p> <p>The Loyola Foundation assists overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries.</p> <p>Requests must be capital in nature (i.e. construction, equipment, vehicles).</p>	<p>asked-questions</p>	<p>Online Application candidates must see the Application Process instructions.</p>
60.	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Programa do DAAD financia visitas de estudos na Alemanha para grupos de universitários</p>	<p>Pensando na criação e manutenção do contato entre universidades alemãs e estrangeiras, o DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico financia viagens de grupos de estudantes para conhecer instituições na Alemanha relacionadas à sua área, sob a orientação de um(a) professor(a) universitário(a). O programa, chamado Studienreisen (Study Visits), tem três chamadas de inscrição por ano.</p> <p>Importante Com duração de sete a 12 dias, a viagem deve prever a visita a pelo menos duas universidades alemãs, tours relacionados ao tema de estudo e encontros informativos, podendo incluir atividades com empresas alemãs. Além de promover o contato entre estudantes e acadêmicos dos dois países, o programa do DAAD também busca oferecer aos participantes um panorama da vida cultural, política e econômica na Alemanha.</p> <p>Contatos Escritório Regional Rio de Janeiro Rua Professor Alfredo Gomes, 37 - Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Telefone: (21) 2553-3296 E-mail: info@daad.org.br</p>	<p>A candidatura deve ser apresentada por um(a) professor(a) de universidade pública ou reconhecida pelo Estado e pode ter a participação de até 15 estudantes que tenham concluído ao menos um semestre do curso universitário. O grupo deve ter o mesmo nível de proficiência no idioma escolhido para o programa da viagem (alemão ou inglês). Entre os requisitos, está ainda a apresentação de um plano detalhado do projeto de viagem e respectivo cronograma.</p>	<p>https://www.daad.org.br/pt/2023/02/02/programa-a-do-daad-financia-visitas-de-estudos-na-alemanha-para-grupos-de-universitarios/</p>	<p>As chamadas ocorrem todos os anos, com os seguintes prazos de candidatura:</p> <p>01/11 /2024 (para viagens a serem realizadas entre 01/03 e 31/05 do ano seguinte).</p>
61.	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Programa EPOS concede bolsas na área de desenvolvimento sustentável</p> <p>Período: 2025/2026</p>	<p>O DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico anunciou o Programa EPOS que concede bolsas na área de desenvolvimento sustentável. No caso do programa EPOS, é exigido o mínimo de dois anos de experiência profissional na área do curso pretendido após a conclusão da graduação.</p> <p>Importante A duração dos estudos varia entre 12 e 42 meses, dependendo do curso. Os contemplados recebem bolsa mensal, seguro-saúde, ajuda de custo para passagem aérea e curso preparatório de alemão.</p> <p>Para ajudar os candidatos, o DAAD preparou uma checklist (em inglês) com os documentos exigidos na candidatura, além de um resumo dos critérios de seleção e detalhes sobre a carta de motivação. Acesse esse documento aqui.</p> <p>Os candidatos ao EPOS devem ser atuantes no planejamento e execução de projetos voltados para políticas de desenvolvimento ou na cooperação para o desenvolvimento, seja em instituições/empresas públicas ou privadas. É preciso, ainda, comprovar o nível de alemão ou inglês exigido por cada instituição.</p> <p>Contatos Escritório Regional Rio de Janeiro Rua Professor Alfredo Gomes, 37 - Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Telefone: (21) 2553-3296 E-mail: info@daad.org.br</p>	<p>Além de excelente rendimento acadêmico, o pré-requisito básico para uma candidatura é ter o mínimo de dois anos de experiência profissional na área do curso pretendido após a conclusão da graduação. Essa conclusão não pode ter ocorrido há mais de seis anos no momento de início do curso escolhido pelo candidato.</p> <p>O programa EPOS – Entwicklungsbezogene Postgraduierstudiengänge (Development-Related Postgraduate Courses) tem como público-alvo jovens profissionais e acadêmicos de países em desenvolvimento, que podem escolher entre 39 cursos de master ou doutorado, ministrados em alemão ou inglês, em uma das seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ciências Econômicas e Política Econômica • Cooperação para o Desenvolvimento • Engenharia e disciplinas afins • Planejamento Urbano e Regional • Agronomia e Silvicultura • Ciências Naturais e Ciências do Meio Ambiente • Medicina e Saúde Pública • Ciências Sociais, Educação e Direito • Estudos de Mídia 	<p>https://www.daad.org.br/pt/2024/03/29/programa-a-epos-concede-bolsas-na-area-de-desenvolvimento-sustentavel/</p>	<p>As datas limite para envio de candidaturas ao EPOS com bolsa do DAAD variam até 31 mar. 2025</p> <p>Aviso importante: a inscrição precisa ser feita por meio do site da universidade alemã e não pelo DAAD.</p>
62.	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Programa Helmut Schmidt: bolsas de pós-graduação em</p>	<p>Já estão disponíveis os editais dos programas de master do DAAD. Interessados(as) nos programas Helmut Schmidt em Políticas Públicas e Boa Governança. Quase todos os cursos são ministrados em inglês e os(as) contemplados(as) recebem bolsa mensal no valor de 950 euros, passagem aérea, seguro saúde e curso de alemão de integração antes de iniciar o curso de master na Alemanha.</p> <p>Importante</p>	<p>Jovens formados em Ciências Sociais, Ciências Políticas, Direito, Administração Pública, Economia ou áreas afins.</p> <p>No edital do programa (em inglês), é possível consultar os detalhes sobre benefícios, requisitos e documentação para inscrição. Deve-se, ainda, consultar as informações listadas na página do programa no site do DAAD, que possuem um efeito vinculante.</p>	<p>https://www.daad.org.br/pt/2024/03/26/programa-a-helmut-schmidt-oferece-bolsas-de-pos-graduacao-</p>	<p>Programa Helmut Schmidt: 31 jul. 2024</p> <p>Submissão on-line. As inscrições devem ser enviadas para a(s) universidade(s)</p>

	políticas públicas	<p>Para saber mais sobre o programa Helmut Schmidt, acesse aqui.</p> <p>Para acessar a lista de cursos e prazos do programa EPOS 2025/2026, consulte aqui.</p> <p>Contatos Se tiver dúvidas sobre o programa após a leitura dos documentos, consulte o FAQ do site do DAAD. Caso a questão não seja esclarecida, mande um e-mail para o endereço: aufbau@daad.org.br.</p>	<p>Para ajudar os candidatos a não esquecer nenhum documento necessário para a inscrição, o DAAD preparou esta checklist.</p>	<p>em-politicas-publicas/</p> <p>NOVO edital (em inglês): https://statistic.daad.de/media/daad_de/pdfs_nicht_barrierefrei/in-deutschland-studieren-forschen-lehren/daad_helmut-schmidt-programme_current_announcement.pdf</p>	<p>escolhida(s) e não para o DAAD. É possível se candidatar a até dois cursos.</p>
63.	DAAD Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico Alemanha	<p>O DAAD agora conta com um programa de bolsas voltado para jovens estudantes e pesquisadores que buscam aprofundar seus conhecimentos ou fazer um estágio em universidades e institutos de pesquisa na Alemanha na área de hidrogênio verde. O programa "ERA Fellowships – Green Hydrogen" recebe candidaturas de mestrados entre 12/02 e 10/04/2024. Já doutorandos e pós-doutorandos podem se candidatar a qualquer momento.</p> <p>Possibilidades de financiamento Para mestrados: – bolsas de estudo de 3 a 24 meses (como parte ou como um curso de mestrado completo); – bolsas de curto prazo para uma pesquisa de 2 a 6 meses; – bolsas de curto prazo para um estágio de 2 a 3 meses.</p> <p>Para doutorandos: – bolsas de pesquisa de 3 a 24 meses; – bolsas de curto prazo para estágio de 2 a 3 meses.</p> <p>Para pós-doutorandos: – bolsas de pesquisa de 1 a 24 meses.</p>	<p>You are eligible to apply for a fellowship if you are a Master student, enrolled at a university in the extended European Research Area PhD student, enrolled at a university in the extended European Research Area PostDoc working in the field of Green Hydrogen (GH2) from universities in the extended European Research Area</p> <p>Applicants from all scientific disciplines whose study or research focus is clearly related to the topic of "green hydrogen" are eligible to apply.</p>	<p>https://www.daad.org.br/pt/2024/01/30/novo-programa-era-fellowships-green-hydrogen-abre-inscricoes-em-2024/</p>	<p>Mestrados: 10-abr.-2024</p> <p>Doutorandos e pós-doutorandos: Fluxo contínuo</p> <p>Submissão on-line</p>
64.	Alter-Ciné Foundation - Documentary Film Grants	<p>The Documentary Film Grants are aimed at young video and filmmakers born and living in Africa, Asia or Latin America who want to direct a film in the language of their choice that respects the aims of the Foundation.</p> <p>Every year, the Alter-Ciné Foundation awards a grant of 10,000 Canadian dollars and a few 5,000 Canadian dollars grants to some filmmakers to assist in the production of a documentary project. The grant is aimed at young filmmakers born and living in The Global South (Africa, Asia or Latin America) who want to direct a film in the language of their choice that respects the aims of the Foundation, as explained above. To apply, the filmmaker must:</p> <p>Contatos Alter-Ciné Foundation 1275 Van Horne Avenue, app. 34 Montréal (Québec) H2V 1K5 CANADA E-mail : altercine@videotron.ca</p>	<p>The grant is aimed at young video and filmmakers born and living in Africa, Asia or Latin America.</p>	<p>http://altercine.org/html/en/program-me-de-bourses.php</p>	<p>15 ago. de cada ano</p> <p>Applications must be sent by e-mail at altercine@videotron.ca.</p> <p>Candidates will be advised of the decisions of the Selection Committee before December 31 of each year</p>
65.	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE HISTORIA RELIGIOSA CONTEMPORÁNEA (AEHRC) / El espíritu del Concilio Vaticano II en perspectiva transatlántica. Evolución histórica, transferencia transnacional y profundización pedagógica religiosa en relación con Alemania, España y América Latina"	<p>A Academia Católica de Schwerte acolherá a conferência "O espírito do Concílio Vaticano II na perspectiva transatlântica. Evolução histórica, transferência transnacional e aprofundamento pedagógico religioso em relação à Alemanha, Espanha e América Latina".</p> <p>Nesta conferência estarão representados, entre outros, o conceituado historiador internacional Gerd-Rainer Horn e investigadores espanhóis (Daniel Barreto, Francisco López, John Marín).</p> <p>A conferência se concentrará no estudo do Concílio Vaticano II como um evento histórico. O espírito do referido Concílio mudou a Igreja e a teologia. A conferência adotará uma perspectiva transatlântica original que examinará o impacto do Concílio na Igreja e na teologia, não apenas entre a Espanha e a América Latina, mas também entre o mundo de língua espanhola e de língua alemã.</p> <p>Será dada especial atenção à educação religiosa pós-conciliar e à forma como nessa pedagogia foram intensamente assumidos os impulsos do Concílio (por exemplo, na forma da catequese de libertação).</p> <p>Os organizadores esperam que este olhar para o passado forneça o conhecimento necessário para abordar a configuração construtiva da Igreja, da teologia e da educação religiosa no nosso presente. Por esta razão, será dada também especial importância à consideração do modo como os agentes religiosos de hoje podem continuar a contribuir para a consolidação da cultura democrática nas nossas sociedades.</p> <p>Confirmação</p>	<p>Religiosos, Pesquisadores que estudam o Concílio Vaticano II como um evento histórico, alunos de pós-graduação.</p>	<p>www.akademie-schwerte.de</p> <p>https://www.akademie-schwerte.de/files/redaktion/download/s/kurse/p05_scck007geist_vaticanumiiitransatlantischeperspektive.pdf</p> <p>https://www.kefb.de/1618-Informationspflicht-Datenschutz-Html</p>	<p>Prazo de inscrição: 26 ago. 2024</p> <p>Conferência de 5 a 6 de set. 2024</p> <p>Solicitamos que você se registre através do formulário anexo Formulário para a Academia Católica Schwerte ou eletronicamente e diretamente através do nosso módulo de programa</p>

		<p>Confirmamos a aceitação do seu registo. Por favor, não viaje se você não recebeu a sua confirmação.</p> <p>Custo Taxa de participação por pessoa - incluindo refeições e alojamento: Quarto individual 160 / quarto duplo 123,50 (128 / 98,80) € - incluindo refeições, sem alojamento: 111€ As taxas de participação com descontos estão entre parênteses. Descontos destinam-se: a quem está em formação inicial (até 30 anos), estudantes (até 35 anos), pessoas que prestam serviço voluntário federal, Candidatos a emprego e beneficiários da assistência social em evidências. Serviços parciais que não são usados, não pode ser deduzido porque os cálculos são baseados em com base em um cálculo de taxa fixa.</p> <p>Custos de inatividade - se cancelar 13 a 2 dias antes do início do evento: 80% - em caso de desistência tardia/não participação/rescisão antecipada de participação: 100% Os cancelamentos só devem ser feitos ao secretariado responsável da conferência a ser abordada e deve ser feita por escrito.</p> <p>Forma de pagamento Você receberá a taxa de participação após o término do evento uma fatura.</p> <p>Contato Secretariado da conferência para esta conferência: Petra Scheffler, telefone: 02304 477-154, scheffler@akademie-schwerte.de Terça e quinta, das 8h00 às 12h00 Nº TG: P05SCCK007</p> <p>Katholische Akademie Schwerte Bergerhofweg 24, 58239 Schwerte Telefone: 02304 477-0, Telefax: 02304 477-599 info@akademie-schwerte.de www.akademie-schwerte.de Träger der Einrichtung: Kooperationspartner: ...JL IrE R Z B I ST UM PADERBORN tu technische universität dortmund iJFCi Deutsche Forschungsgemeinschaft.</p>			
66.	<p>Journal/Call for Papers</p> <p>Politics and Governance, peer-reviewed journal indexed in the Social Sciences Citation Index (Web of Science; Impact Factor: 2.2) and Scopus (CiteScore: 4.2)</p> <p>ISSN: 2183-2463</p>	<p>Politics and Governance, peer-reviewed journal indexed in the Social Sciences Citation Index (Web of Science; Impact Factor: 2.2) and Scopus (CiteScore: 4.2), welcomes new and exciting research papers for its upcoming issue "Cleavage Referendums: Ideological Decisions and Transformational Political Change," edited by Theresa Reidy (University College Cork).</p> <p>This thematic issue is seeking to theorize on the essential features of cleavage referendums and conduct empirical analyses to test core propositions. Individual case studies and comparative analyses are welcome, and all referendum types are relevant: mandatory or consultative; local or national. Articles should address one, or more, of the following themes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. The dynamics of campaign participation and activity: parties, civil society organisations, and individuals; 2. Voting behaviour: We know that voting intentions should be stable at cleavage referendums, but are they always? In what circumstances can campaigns be re-framed to create a more dynamic opinion formation space? 3. The contribution of a referendum(s) to the creation, definition, and/or resolution of a cleavage; 4. The consequential impact of cleavage referendums on the structure and nature of party competition. <p>Contatos Journal Contact Mailing Address Cogitatio Press Rua Fialho de Almeida 14, 2º Esq. 1070-129 Lisbon Portugal</p> <p>Principal Contact Carolina Correia Cogitatio Press Rua Fialho de Almeida 14, 2º Esq. 1070-129 Lisbon Portugal Email: pag@coGITATIOPRESS.COM</p> <p>Support Contact Politics and Governance Email: pag@coGITATIOPRESS.COM</p>	<p>Authors interested in submitting a paper for this issue are encouraged to read the full call for papers: https://www.cogitatiopress.com/politicsandgovernance/pages/view/nextiss...</p>	<p>https://www.ipsa.org/na/call-for-papers/politics-and-governance-3</p>	<p>Deadline for Abstracts: 15 April 2024</p> <p>Deadline for Articles: 31 August 2024</p> <p>Submissão on-line: https://www.cogitatiopress.com/politicsandgovernance</p>
67.	<p>National Institutes of Health (NIH), National Institute of Neurological</p>	<p>O objetivo deste anúncio de oportunidade de pesquisa (ROA) é convidar inscrições preliminares do Estágio 1 para ensaios clínicos de terapias baseadas em genes e direcionadas a genes para doenças ultra-raras. doenças neurológicas, a ser conduzido no âmbito da Rede de Excelência em Neurociências.</p>	<p>Indivíduos Elegíveis (Diretor do Programa/Investigador Principal): Qualquer indivíduo(s) com as habilidades, conhecimento e recursos necessários para realizar a pesquisa proposta como Diretor(es) do Programa/Investigador(es) Principal(is) é</p>	<p>https://www.ninds.nih.gov/sites/default/files/documents/URGEnT%20CT</p>	<p>Fluxo contínuo</p> <p>As inscrições são enviadas via:</p>

	<p>Disorders and Stroke (NINDS) - Ultra-rare Gene-based Therapy (URGenT) Clinical Trials Conducted within NeuroNEXT: Stage 1 Preliminary Application (OT2)</p> <p>EUA</p>	<p>Escopo</p> <p>O programa URGenT está focado no desenvolvimento de terapêutica baseada em genes para pacientes com doenças neurológicas ultra-raras graves e potencialmente fatais. As seguintes modalidades terapêuticas são receptivas ao desenvolvimento de abordagens individualizadas de medicina baseada no genoma:</p> <p>Abordagens baseadas em oligonucleotídeos</p> <p>Os oligonucleotídeos oferecem o potencial para tratar muitas doenças monogênicas, melhorando, emendando mutações, promovendo salto de exon ou visando transcrições de ação dominante.</p> <p>As intervenções baseadas em oligonucleotídeos para doenças neurológicas incluem, mas não estão limitadas a oligonucleotídeos antisense (ASOs) e pequenos RNAs interferentes (siRNA).</p> <p>Abordagens baseadas em vetores virais</p> <p>Terapêutica baseada em vírus (por exemplo, vírus adeno-associados (AAVs)) e outros vetores potenciais e/ou veículos de entrega, contendo a construção genética correta, podem ser usados como um abordagem terapêutica vivo para substituir ou eliminar a expressão de um gene causador de doença.</p> <p>Alternativamente, as terapias celulares envolvendo direcionamento genético ex vivo podem oferecer outra alternativa terapêutica.</p> <p>Abordagens baseadas na edição do genoma</p> <p>Várias tecnologias de plataforma, como Zinc Finger Nucleases (ZFNs), Transcription Activator-like Nucleases baseadas em efetores (TALENs) e palindrômicas curtas agrupadas regularmente espaçadas</p> <p>Sistemas proteicos associados a repetições (CRISPR) surgiram como alternativa promissora</p> <p>Abordagens para edição de DNA devido à sua versatilidade e facilidade de uso.</p> <p>Outras abordagens terapêuticas baseadas em genes</p> <p>Drogas de moléculas pequenas que podem se ligar seletivamente ao RNA e modular o splicing do pré-mRNA têm potencial como estratégia de tratamento para doenças humanas. Essas pequenas moléculas direcionadas ao ácido nucleico têm potencial terapêutico no tratamento de algumas doenças neurológicas ultra-raras.</p> <p>Propostas de ensaios clínicos URGenT que utilizam as modalidades descritas acima ou abordagens relacionadas e serão conduzidos dentro do NeuroNEXT são elegíveis sob este ROA.</p> <p>O ativo proposto deve ter IND aberto e estar pronto para ensaios clínicos. Candidatos potenciais são FORTEMENTE encorajados a entrar em contato com a equipe do programa NeuroNEXT/URGenT para discutir suas inscrições e o processo de inscrição antes do envio.</p> <p>Contatos</p> <p>. Hyun Joo 'Sophie' Cho, MD NeuroNEXT, NINDS hyunjoo.cho@nih.gov</p> <p>. Chris Boshoff, PhD URGenT, NINDS chris.boshoff@nih.gov</p>	<p>convidado a trabalhar com sua organização para desenvolver um pedido de apoio. Indivíduos de grupos raciais e étnicos sub-representados, bem como indivíduos com deficiência, são sempre incentivados a solicitar apoio do NIH.</p> <p>Organizações:</p> <p>As seguintes entidades são elegíveis para se inscrever neste ROA:</p> <p>Instituições de Ensino Superior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituições de Ensino Superior Públicas/Estaduais Controladas • Instituições Privadas de Ensino Superior <p>Os seguintes tipos de instituições de ensino superior são sempre incentivados a se inscrever no NIH</p> <p>apoio como Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituições que atendem hispânicos • Faculdades e Universidades Historicamente Negras (HBCUs) Faculdades e Universidades Tribalmente Controladas • Universidades (TCCUs) Instituições de atendimento nativas do Alasca e do Havaí • Instituições Asiático-Americanas de Atendimento aos Nativos Americanos das Ilhas do Pacífico (AANAPISIs) <p>Organizações sem fins lucrativos que não sejam instituições de ensino superior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizações sem fins lucrativos com status 501(c)(3) do IRS (exceto instituições de ensino superior) • Organizações sem fins lucrativos sem status 501(c)(3) do IRS (exceto instituições de ensino superior) <p>Organizações com fins lucrativos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pequenos negócios • Organizações com fins lucrativos (exceto pequenas empresas) <p>Governos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Governos Estaduais, Governos Municipais • Governos Municipais ou Municipais • Governos Distritais Especiais • Governos tribais indianos/nativos americanos (reconhecidos federalmente) • Governos tribais americanos • Governos tribais (exceto os reconhecidos federalmente) • Agências Elegíveis do Governo Federal • Distritos escolares independentes de território ou posse dos EUA <p>Outro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distritos Escolares Independentes • Autoridades de Habitação Pública/Autoridades de Habitação Indianas • Organizações Tribais Nativas Americanas (exceto governos tribais reconhecidos pelo governo federal) <p>Organizações religiosas ou comunitárias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizações Regionais • Entidades não nacionais (fora dos EUA) (instituições estrangeiras) <p>Instituições Estrangeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entidades não nacionais (fora dos EUA) (instituições estrangeiras) são elegíveis para se inscrever • Componentes não domésticos (fora dos EUA) de organizações dos EUA são elegíveis para inscrição. <p>Componentes estrangeiros definidos como o desempenho de qualquer elemento ou segmento significativo do projeto fora dos Estados Unidos, seja pelo beneficiário ou por um pesquisador empregado por uma organização estrangeira, independentemente de os fundos da subvenção terem sido gastos ou não. As atividades que atenderiam a esta definição incluem o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O envolvimento de seres humanos ou animais vertebrados num local estrangeiro. • Extensas viagens ao exterior por parte da equipe do projeto beneficiário para fins de coleta de dados, levantamento, amostragem e atividades similares. • Qualquer atividade do destinatário que possa ter impacto na política externa dos EUA através de envolvimento nos assuntos ou ambiente de um país estrangeiro. 	<p>%20NN%20ROA%20Stage1_clean_508C.pdf</p> <p>e</p> <p>https://www.ninds.nih.gov/current-research/research-funded-ninds/translational-research/ultra-rare-gene-based-therapy-urgent-network</p>	<p>https://public.era.nih.gov/assist/public/login.era</p> <p>Use este número ROA ao enviar a inscrição. Inscrições detalhadas para o envio de inscrições OT podem ser encontradas em:</p> <p>https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.era.nih.gov%2Ffiles%2FASSIST-Instruction-Guide-for-NIH-Other-Transactions.doc&wdOrigin=BROWSELINK</p>
68.	<p>National Institutes of Health (NIH) - Engaging Survivors of Sexual Violence and Trafficking in HIV and Substance Use Disorder Services (R34)</p>	<p>O National Institutes of Health (NIH), parte do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA, é a principal agência federal para conduzir e apoiar pesquisas médicas. Composto por 27 institutos e centros, o NIH fornece liderança e apoio financeiro a pesquisadores em todos os estados e no mundo todo.</p> <p>O objetivo deste aviso de oportunidade de financiamento (NOFO) é apoiar pesquisas exploratórias e intervenções preliminares para abordar os fatores contextuais inter-relacionados e compostos que contribuem para o uso de substâncias e o risco de HIV entre sobreviventes de tráfico</p>	<p>Entidades não nacionais (não americanas) (Instituições Estrangeiras) são elegíveis para se candidatar. Instituições estrangeiras (não americanas) devem seguir as políticas descritas na Declaração de Política de Subsídios do NIH e os procedimentos para instituições estrangeiras descritos em todo o Guia de Candidatura.</p> <p>Qualquer indivíduo(s) com as habilidades, conhecimento e recursos necessários para realizar a pesquisa proposta como Diretor do</p>	<p>https://grants.nih.gov/grants/guide/rsa-files/RFA-DA-25-018.html</p>	<p>05 ago. 2024</p> <p>https://public.era.nih.gov/assist/public/login.era?TARGET=https%3A%2F%2Fpublic.era.nih.gov%2Fassist%2F</p>

		<p>sexual. Isso seria realizado por meio de pesquisas que criem novas intervenções e modelos de atendimento que possam efetivamente envolver sobreviventes de tráfico sexual no tratamento de transtorno de uso de substâncias (TUS), HIV, trauma e outros resultados de saúde mental e abordem os principais determinantes estruturais e sociais da saúde que contribuem para o risco de tráfico sexual, bem como barreiras e facilitadores para escapar da exploração contínua.</p> <p>Este NOFO requer um Plano para Aprimorar Perspectivas Diversas (PEDP), que será avaliado como parte da avaliação científica e técnica de revisão por pares. Os pedidos que não incluírem um PEDP serão considerados incompletos e serão retirados. Os candidatos são fortemente encorajados a ler as instruções do NOFO cuidadosamente e visualizar o material de orientação do PEDP disponível.</p> <p>Valor Financiado Os orçamentos de inscrição são limitados a US\$ 225.000/ano em custos diretos.</p> <p>Contatos Contatos para envio de inscrição: Encontrar ajuda on-line (método de contato preferencial) Telefone: 301-402-7469 ou 866-504-9552 (ligação gratuita)</p> <p>Informações gerais sobre bolsas (perguntas sobre instruções de inscrição, processos de inscrição e recursos de bolsas do NIH) E-mail: GrantsInfo@nih.gov (método de contato preferencial) Telefone: 301-637-3015</p> <p>Suporte ao cliente do Grants.gov (perguntas sobre registro e Workspace do Grants.gov) Telefone da central de atendimento: 800-518-4726 E-mail: support@grants.gov</p> <p>Contato(s) científico(s)/de pesquisa: Tratamento Marina Protopopova, Ph.D. Instituto Nacional de Alergia e Doenças Infecciosas (NIAID) Telefone: 301-761-7653 E-mail: marina.protopopova@nih.gov</p> <p>Prevenção James E. Cummins, Jr., Ph.D. Instituto Nacional de Alergia e Doenças Infecciosas (NIAID) Telefone: 240-292-4800 E-mail: cumminsje@niaid.nih.gov</p> <p>Contato(s) de revisão por pares: Vishakha Sharma, Ph.D. Instituto Nacional de Alergia e Doenças Infecciosas (NIAID) Telefone: 301-761-7036 E-mail: vishakha.sharma@nih.gov</p> <p>Contato(s) financeiro(s)/gerente(s) de subsídios Ann Devine Instituto Nacional de Alergia e Doenças Infecciosas (NIAID) Telefone: 240-669-2988 E-mail ann.devine@nih.gov</p>	<p>Programa/Pesquisador Principal (PD/PI) é convidado a trabalhar com sua organização para desenvolver um pedido de suporte. Indivíduos de grupos raciais e étnicos sub-representados, bem como indivíduos com deficiências, são sempre encorajados a se candidatar ao suporte do NIH.</p> <p>Os candidatos devem ter um número válido do Sistema Universal de Numeração Dun and Bradstreet (DUNS) para iniciar cada um dos seguintes registros: Registro Central de Contratantes (CCR), Grants.gov e eRA Commons.</p>		<p>Observações Embora uma carta de intenção não seja obrigatória, não seja vinculativa e não entre na revisão de uma solicitação subsequente, as informações que ela contém permitem que a equipe do IC estime a carga de trabalho potencial de revisão e planeje a revisão.</p> <p>A carta de intenção deve ser enviada para: Vishakha Sharma, Ph.D. vishakha.sharma@mail.nih.gov</p>
69.	<p>Amnesty International / Ginetta Sagan Award</p>	<p>A Anistia Internacional é um movimento global de milhões de pessoas que exigem direitos humanos para todas as pessoas, não importa quem sejam ou onde estejam. É a maior organização de direitos humanos de base do mundo.</p> <p>O Prêmio Ginetta Sagan reconhece e auxilia mulheres que trabalham para proteger a liberdade e a vida de mulheres e crianças em áreas onde as violações de direitos humanos são generalizadas. O prêmio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhece conquistas excepcionais, muitas vezes com grande risco pessoal; • Aumenta a capacidade da beneficiária de viver e trabalhar livremente e protege a capacidade da beneficiária de continuar seu trabalho, trazendo um novo nível de atenção internacional para suas realizações e os obstáculos que ela enfrenta; • Traz maior escrutínio internacional para a crise, região ou questão para a qual a beneficiária trabalha. <p>Valor Financiado US\$ 20.000,00.</p> <p>Contato gsf@aiusa.org</p>	<p>Podem ser indicadas mulheres que trabalham para proteger a liberdade e a vida de mulheres e crianças em áreas onde as violações de direitos humanos são generalizadas.</p> <p>Qualidades da beneficiária:</p> <p>Fundadora e/ou Diretora Executiva de uma organização; Sob ameaça por seu ativismo; Comprovadamente eficaz em abordar questões de direitos humanos; Trouxe mudanças significativas em seu país, região ou questão por meio de seu trabalho.</p>	<p>https://www.amnestyusa.org/about-us/grants-and-awards/ginetta-sagan-award/</p>	<p>05 ago. 2024</p> <p>Submissão: https://www.amnestyusa.org/ginetta-sagan-award-nomination-form/</p>
70.	<p>Princeton University / Princeton Society of Fellows</p>	<p>Princeton University is a vibrant community of scholarship and learning that stands in the nation's service and the service of humanity. Chartered in 1746, Princeton is the fourth-oldest college in the United States, and provides undergraduate and graduate instruction in the humanities, social sciences, natural sciences and engineering.</p> <p>The Princeton Society of Fellows in the Liberal Arts, an interdisciplinary group of scholars in the humanities and social sciences, invites applications for the 2025-28 fellowship competition. Five fellowships will be awarded:</p>	<p>Applicants holding the Ph.D. at the time of application must have received the degree after January 1, 2023. Applicants not yet holding the Ph.D. must have completed a substantial portion of the dissertation - at least half - at the time of application. Successful candidates must fulfill all requirements for the Ph.D., including filing of the dissertation, by June 15, 2025.</p>	<p>https://sf.princeton.edu/application/fellowships</p>	<p>06 ago. 2024</p> <p>https://sf.princeton.edu/application/</p> <p>https://puweb.p.princeton.edu/AcadHire/apply/application.x</p>

		<ul style="list-style-type: none"> Two or three Open Fellowships in any discipline represented in the Society; One Fellowship in Humanistic Studies; One Fellowship in LGBT Studies. <p>Valor Financiado Fellows receive a competitive salary and benefits, a \$5,000 research account, access to university grants, a shared office, a desktop computer and other resources.</p> <p>Contato fellows@princeton.edu</p>			html?listingId=34642
71.	Standards and Trade Development Facility (STDF) – Project Preparation Grant 2024 Suiça	<p>O Standards and Trade Development Facility (STDF) é uma parceria global para facilitar o comércio seguro, contribuindo para o crescimento econômico sustentável, redução da pobreza e segurança alimentar. Promove a melhoria da segurança alimentar, capacidade de saúde animal e vegetal em países em desenvolvimento.</p> <p>O Project Preparation Grant visa preparar projetos tecnicamente sólidos e sustentáveis. Esses PPGs podem envolver a aplicação de ferramentas de avaliação de capacidade relacionadas a SPS, preparação de estudos de viabilidade e/ou formulação de propostas de projeto para atender às necessidades específicas de capacitação em SPS vinculadas ao comércio.</p> <p>Subsídios para preparação de projetos (PPGs), até um máximo de US\$ 50.000,00</p> <p>Observações Os projetos do STDF devem ter uma duração máxima de três anos ou menos.</p> <p>Contato STDFSecretariat@wto.org</p>	Entidades do setor público (incluindo órgãos regionais ou internacionais) com responsabilidade por medidas ou políticas de SPS, seja por direito próprio ou em cooperação com o setor privado. O STDF incentiva a implementação de projetos e atividades por meio de parcerias público-privadas; Entidades do setor privado, seja por direito próprio ou em cooperação com o setor público. Exemplos de entidades do setor privado incluem organizações de agricultores legalmente registradas, associações comerciais e industriais; Organizações não governamentais (ONGs) sem fins lucrativos com experiência na área de SPS e com uma organização no país ou países beneficiários relevantes, em cooperação com o setor público e/ou privado; Parceiros do STDF. Nota: O país ou território beneficiário deve aparecer na Lista DAC da OCDE.	https://standardsfacility.org/funding	02 ago. 2024 Submissão: https://standardsfacility.org/project/apply
72.	Society for Cinema and Media Studies / Katherine Singer Kovács Book and Essay Awards	<p>A Society for Cinema and Media Studies é a principal organização acadêmica nos Estados Unidos dedicada a promover uma ampla compreensão do cinema, televisão e mídia relacionada por meio de pesquisa e ensino fundamentados na tradição contemporânea das humanidades.</p> <p>O Katherine Singer Kovács Book and Essay Awards reconhece o cinema e os estudos de mídia. Um prêmio será dado ao autor de um livro excepcional, e outro prêmio será dado a um ensaio excepcional. Livros e artigos devem ser trabalhos originais que promovam significativamente a bolsa de estudos e o pensamento na área, seja abrindo novas linhas de investigação ou consolidando as existentes em um alto nível de realização.</p> <p>Para 2024-2025, para serem elegíveis, os ensaios devem aparecer em uma edição de periódico publicada entre 1º de agosto de 2023 e 31 de julho de 2024. Eles devem ser trabalhos originais que promovam significativamente a bolsa de estudos e o pensamento na área, seja abrindo novas linhas de investigação ou consolidando as existentes em um alto nível de realização. Editores e editores de periódicos serão convidados a indicar livros e ensaios, mas membros individuais do SCMS devem se sentir à vontade para enviar cópias de livros ou artigos diretamente ou pedir que seu editor ou editor o faça. Os autores podem se autoindicar. Capítulos de livros de coleções editadas não são elegíveis.</p> <p>Valor Financiado Um prêmio de \$ 500 será dado ao vencedor.</p> <p>Contato scms-office@ou.edu</p>	Para 2024-2025, para serem elegíveis, os ensaios devem aparecer em uma edição de periódico publicada entre 1º de agosto de 2023 e 31 de julho de 2024. Eles devem ser trabalhos originais que promovam significativamente a bolsa de estudos e o pensamento na área, seja abrindo novas linhas de investigação ou consolidando as existentes em um alto nível de realização. Editores e editores de periódicos serão convidados a indicar livros e ensaios, mas membros individuais do SCMS devem se sentir à vontade para enviar cópias de livros ou artigos diretamente ou pedir que seu editor ou editor o faça. Os autores podem se autoindicar. Capítulos de livros de coleções editadas não são elegíveis.	https://www.cmstudies.org/page/awards03_kovacs_essay	05 ago. 2024 Submissão: https://scms-awards.secure-platform.com/organizations/main/home
73.	UEFA Foundation for Children - Call for Projects 2024	<p>The UEFA Foundation for Children was established on the initiative of the former UEFA president, Michel Platini, reflecting UEFA's desire to play a more active role in society and communities. For many years, UEFA had been working with numerous partners to develop projects and programmes designed to help children living in difficult circumstances in Europe and beyond.</p> <p>Through the call for projects, we are working to promote the fundamental rights of vulnerable children all over the world. We welcome applications from any organisation that shares the values of the UEFA Foundation for Children and proposes practical measures to help children in the following areas:</p> <ul style="list-style-type: none"> health; education; access to sport; personal development; integration of minorities; protection of children's rights. <p>Contato contact@uefafoundation.org</p>	Open to all organisations and NGOs around the world that work with children. Valor Financiado The funding provided by the UEFA Foundation for Children is not predetermined, but it must be proportional to the size of the project. Co-funding is encouraged.	https://uefafoundation.org/general-information/call-for-projects-2/	02 ago. 2024 Submissão: https://projets.uefafoundation.org/en/
74.	Internet Society Foundation /	At the Internet Society Foundation, we focus on funding initiatives that strengthen the Internet in function and reach so that it can effectively serve all people. Our work	Be a legally registered 501(c)(3) OR equivalent (NGO).	https://www.isocfoundation.org/grant	06 ago. 2024 Submissão:

	<p>Building Opportunities/Leveraging Technologies (BOLT) Grant Program</p>	<p>advances the vision of the Internet Society (ISOC): The Internet is For Everyone. The Building Opportunities/Leveraging Technologies (BOLT) Grant Program is designed to support teams of innovators working to expand the possibility of Internet connectivity and access globally through the development of prototypes and pilots. Teams may include creatives, artists, technologists, researchers, social or cultural workers and must be housed in a relevant non-profit organization or institution. Teams should be focused on building technical and social innovations related to Internet connectivity that strive to be:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cost-reducing • Environmentally sustainable • Trust-enhancing • Relevant to users and community • Imaginative and engaging in experimentation and play • Accessible <p>Valor Financiado Grants of USD\$300,000.</p> <p>Contatos foundation@isocfoundation.org</p>	<p>Possess alignment with the purposes and activities of Internet Society (ISOC), the Foundation's supported organization Have an official bank account in their name (based on their legal registration)</p>	<p>programme/bolt-grant-program/</p>	<p>https://isocfoundation.fluxx.io/user_sessions/new</p>
--	--	---	---	--	--

>> Valores de bolsas e auxílios: CAPES, CNPq e FAPERJ

Agência	Tipo	Link
CAPES	Bolsas no país e no exterior	https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas
CNPq	Bolsas no país	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais
	Bolsas no exterior	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-exterior
FAPERJ	Bolsas e auxílios	https://www.faperj.br/rp/downloads/Valores de bolsas auxilio instalacao.pdf
	Diárias	Na sua página de perguntas frequentes, a FAPERJ informa que utiliza os valores de diárias estabelecidos pelo CNPq, que podem ser encontrados aqui .
	Dúvidas frequentes	https://www.faperj.br/FAQ.phtml

>> Expediente

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (CCS)

Decano: Prof. Francisco de Guimaraens | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof^a. Monica Herz | Coordenador Setorial de Graduação: Prof. Augusto Cesar Pinheiro da Silva | Coordenador Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof. Arthur César de Araújo Ituassu Filho

CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CTCH)

Decano: Prof. Júlio Cesar Valladão Diniz | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof^a. Monah Winograd | Coordenadora Setorial de Graduação: Prof^a. Silvana Aparecida Ferreira Marques | Coordenadora Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof^a. Cláudia Renata Mont'Alvão Bastos Rodrigues | Coordenadora Geral do IEAHu: Prof^a. Maíra Machado Martins.

Boletim para a divulgação de editais, chamadas, bolsas, auxílios e outras oportunidades. Elaborado em conjunto pelos Decanatos do CCS e de CTCH da PUC-Rio, e enviado por e-mail, quinzenalmente.

Organização e distribuição

CCS - assessoriaprojetsoccs@puc-rio.br / tel: 3527-1097 ou 1098 / www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ccs/
CTCH - sheila.durao@puc-rio.br / tel: 3527-1966 ou 1295 / www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ctch